

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS  
Procurador-Geral da República

HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS  
Vice-Procurador-Geral da República

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO  
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Secretária-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.pgr.mpf.mp.br>

**SUMÁRIO**

	Página
Conselho Superior.....	1
Procuradoria Regional da República da 1ª Região.....	11
Procuradoria Regional da República da 2ª Região.....	16
Procuradoria Regional da República da 3ª Região.....	25
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	26
Procuradoria da República no Distrito Federal.....	26
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	27
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.....	28
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	29
Procuradoria da República no Estado do Pará.....	30
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	31
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	32
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	34
Procuradoria da República no Estado do Piauí.....	36
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.....	41
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	42
Procuradoria da República no Estado de Rondônia.....	43
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	44
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	44
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	45
Expediente.....	46

**CONSELHO SUPERIOR**

10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021

Data: 7/12/2021

Horário: 9 horas

Local: Plenário do Conselho Superior do MPF (Procuradoria-Geral da República. SAF Sul Quadra 4 - Conjunto C - Bloco A - Cobertura - Sala AC-05)

**PAUTA DESTA SESSÃO**

1) Aprovação das atas da 25ª Sessão Ordinária eletrônica (25/10 a 8/11/2021) e da 26ª Sessão Ordinária eletrônica (16 a 22/11/2021)

**PROCESSOS DISCIPLINARES**

- 2) Processo nº : 1.00.002.000001/2018-16  
Interessado(a) : Corregedoria do Ministério Público Federal  
Relator(a) : Cons. Humberto Jacques de Medeiros  
Vista : Cons. Mario Luiz Bonsaglia
- 3) Processo nº : 1.00.002.000001/2020-31  
Interessado(a) : Corregedoria do Ministério Público Federal  
Relator(a) : Cons. Nívio de Freitas Silva Filho (sucessor do Dr. José Elaeres M. Teixeira)  
Vista : Cons. Humberto Jacques de Medeiros
- 4) Processo nº : 1.00.002.000035/2020-25  
Interessado(a) : Corregedoria do Ministério Público Federal  
Relator(a) : Cons. Mario Luiz Bonsaglia  
Vista : Cons. Brasilino Pereira dos Santos
- 5) Processo nº : 1.00.002.000006/2018-49  
Interessado(a) : Corregedoria do Ministério Público Federal  
Relator(a) : Cons. Carlos Frederico Santos
- 6) Processo nº : 1.00.002.000066/2019-42  
Interessado(a) : Corregedoria do Ministério Público Federal  
Relator(a) : Cons. Carlos Frederico Santos
- 7) Processo nº : 1.00.002.000101/2019-23  
Interessado(a) : Corregedoria do Ministério Público Federal  
Relator(a) : Cons. Mario Luiz Bonsaglia
- 8) Processo nº : 1.00.002.000011/2020-76  
Interessado(a) : Corregedoria do Ministério Público Federal

- Relator(a) : Cons. José Bonifácio Borges de Andrada
- 9) Processo nº : 1.00.002.000061/2020-53  
Interessado(a) : Corregedoria do Ministério Público Federal  
Relator(a) : Cons. José Adonis Callou de Araújo Sá
- 10) Processo nº : 1.00.002.000089/2020-91  
Interessado(a) : Corregedoria do Ministério Público Federal  
Relator(a) : Cons. José Bonifácio Borges de Andrada
- 11) Processo nº : 1.00.002.000031/2021-28  
Interessado(a) : Corregedoria do Ministério Público Federal  
Relator(a) : Cons. Carlos Frederico Santos
- 12) Processo nº : 1.00.002.000035/2021-14  
Interessado(a) : Corregedoria do Ministério Público Federal  
Relator(a) : Cons. Nívio de Freitas Silva Filho

**PROCESSOS COM VISTA**

## Pedido de vista na 5ª Sessão Ordinária (5.6.2018)

- 13) Processo nº : 1.00.001.000265/2016-18  
Interessado(a) : Ministério Público Federal  
Assunto : 30º Concurso Público para provimento de cargos de Procurador da República. Regulamento.  
Origem : Distrito Federal  
Relator(a) : Cons. Hindemburgo Chateaubriand Filho (sucessor do Dr. Alcides Martins – assento nº 8)  
Vista : Cons. Nívio de Freitas Silva Filho (sucessor da Dra. Ela Wiecko Volkmer de Castilho – assento nº 3)

## Pedido de vista na 2ª Sessão Extraordinária (1º.3.2019)

- 14) Processo nº : 1.00.001.000019/2019-17  
Interessado(a) : Ministério Público Federal  
Assunto : Diretrizes para a readequação dos critérios determinantes da retribuição por acumulação de ofícios de que trata a Lei 13.024/2014. Gratificação por Exercício Cumulativo de Ofícios – GECCO. Regulamentação. Anteprojeto de Resolução CSMPPF nº 116.  
Origem : Distrito Federal  
Relator(a) : Cons. José Bonifácio Borges de Andrada (sucessor do Dr. Hindemburgo Chateaubriand Filho – assento nº 4)  
Vista : Cons. Vice-Procurador-Geral da República

## Pedido de vista na 9ª Sessão Ordinária (5.11.2019)

- 15) Processo nº : 1.00.001.000236/2019-07  
Interessado(a) : Procuradoria da República no Município de Guarulhos/Mogi  
Assunto : a) Resolução CSMPPF nº 177, que regulamenta o limite de desoneração de ofícios nas diversas unidades do MPF em relação ao número total de ofícios permanentes. Não observância do limite máximo de desonerações e afastamentos na Procuradoria da República em Guarulhos/Mogi-SP, nos termos previstos no art. 2º da Resolução. Representação.  
b) Permanência, com desoneração de atribuições, do Procurador da República Alexandre Jabur na Força-Tarefa Lava Jato no Paraná. Exceção amparada em expressa previsão da própria norma administrativa. Integrante de Força-tarefa anteriormente constituída. Referendar.  
Item “b” Destacado na 8ª Sessão Ordinária de 2020  
Origem : São Paulo  
Relator(a) : Cons. Maria Caetana Cintra Santos  
Vista : Presidente Augusto Aras

## Pedido de vista na 1ª Sessão Ordinária (4.2.2020)

- 16) Processo nº : 1.00.001.000095/2019-14  
Interessado(a) : Dr. Ailton Benedito de Souza  
Assunto : Recurso em face da decisão do Conselho Superior do MPF, na 6ª Sessão Ordinária de 2019, que não conheceu do pedido de indicação do Procurador da República Ailton Benedito de Souza, tal como formulada pelo Poder Executivo, por contrariar a autonomia funcional e administrativa do Ministério Público Federal, fincada no art. 127, §2º, CF.  
Origem : Goiás  
Relator(a) : Cons. Nicolao Dino (voto vencedor da decisão na 6ª Sessão Ordinária de 2019)  
Vista : Presidente Augusto Aras

## Pedido de vista na 6ª Sessão Ordinária (1º.9.2020)

- 17) Processo nº : 1.00.001.000105/2017-50  
Interessado(a) : 4ª Câmara de Coordenação e Revisão  
Assunto : Coordenações Regionais Ambientais e ofícios especializados de atuação concentrada em polos. Regulamentação. Anteprojeto de Resolução CSMPPF nº 101.  
Origem : Distrito Federal  
Relator(a) : Cons. Maria Caetana Cintra Santos  
Vista : Cons. Nicolao Dino Neto

## Pedido de vista na 5ª Sessão Extraordinária (30.11.2020)

- 18) Processo nº : 1.00.001.000119/2020-79  
Interessado(a) : Ministério Público Federal  
Assunto : Processo de desinstalação física de unidades do Ministério Público Federal de modo a preservar os princípios da antiguidade, economicidade e inamovibilidade. Regulamentação.  
Origem : Rio Grande do Sul

- Relator(a) : Cons. José Adonis Callou de Araújo Sá  
Vista : Cons. Humberto Jacques de Medeiros
- Pedido de vista na 3ª Sessão Ordinária (9.4.2021)
- 19) Processo nº : 1.00.001.000108/2021-70  
Interessado(a) : Dr. Antônio Augusto Teixeira Diniz  
Assunto : Afastamento parcial, com exercício das suas funções mediante teletrabalho, para frequentar curso de Mestrado em Ciência Jurídica, na Universidade do Vale do Itajaí (Univali), Itajaí/SC, no período de março de 2021 e julho de 2022. Referendar.  
Origem : Mato Grosso do Sul  
Relator(a) : Cons. Nicolao Dino Neto  
Vista : Cons. Humberto Jacques de Medeiros
- Pedido de vista na continuação da 2ª Sessão Extraordinária (23.6.2021)
- 20) Processo nº : 1.00.000.010604/2019-27  
Interessado(a) : Ministério Público Federal  
Assunto : Estudos sobre desinstalação de Procuradorias da República nos Municípios.  
Origem : Distrito Federal  
Relator(a) : Cons. Hindemburgo Chateaubriand Filho (sucessor do Dr. Alcides Martins – assento nº 8)  
Vista : Cons. Humberto Jacques de Medeiros
- Pedidos de vista na 6ª Sessão Ordinária (3.8.2021)
- 21) Processo nº : 1.00.001.000103/2020-66  
Interessado(a) : Dr. Werton Magalhães Costa  
Assunto : Afastamento. Acompanhamento.  
Origem : Distrito Federal  
Relator(a) : Cons. Carlos Frederico Santos (sucessor da Dra. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen – assento nº 5)  
Vista : Cons. Humberto Jacques de Medeiros
- 22) Processo nº : 1.00.001.000101/2021-58  
Interessado(a) : Dra. Maria Cristina Manella Cordeiro  
Assunto : Afastamento do país para frequentar curso Master of Education, com especialização em Policy in a Global Context, na Universidade de Melbourne, em Melbourne/Austrália, no período de 10.7.2021 a 30.7.2023.  
Origem : Rio de Janeiro  
Relator(a) : Cons. Nívio de Freitas Silva Filho (sucessor do Dr. José Elaeres Marques Teixeira – assento nº 3)  
Vista : Cons. Humberto Jacques de Medeiros
- Pedido de vista na 8ª Sessão Ordinária (5.10.2021)
- 23) Processo nº : 1.00.000.025136/2018-12  
Interessado(a) : Secretaria-Geral do Ministério Público Federal  
Assunto : Cotas étnicas para indígenas no concurso para ingresso na carreira.  
Origem : Distrito Federal  
Relator(a) : Cons. Hindemburgo Chateaubriand Filho  
Vista : Cons. Nicolao Dino Neto
- PROCESSOS REMANESCENTES**
- Incluído na pauta da 8ª Sessão Ordinária (1º.10.2019)
- 24) Processo nº : 1.00.001.000238/2017-26  
Interessado(a) : Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP  
Assunto : Recomendação do Corregedor do CNMP. Relatório Conclusivo de Inspeção/Correição na Escola Superior do Ministério Público da União nº 346/2016-83, itens 10.3 e 10.4. Preservação das competências da Corregedoria do MPF, notadamente quanto à imprescindibilidade de sua participação na definição e execução do curso de ingresso e vitaliciamente de novos membros, compreendido como etapa do estágio probatório que cabe ao órgão correccional acompanhar.  
Origem : Distrito Federal  
Relator(a) : Cons. Nicolao Dino Neto
- Incluído na pauta da 10ª Sessão Ordinária (3.12.2019)
- 25) Processo nº : 1.00.001.000258/2019-69  
Interessado(a) : Dra. Luciane Goulart de Oliveira  
Assunto : Autorização para desempenho das funções por meio de teletrabalho, em Porto Alegre/RS, com atendimento integral a todos os atos relacionados aos feitos judiciais e extrajudiciais sob sua atribuição, comparecendo à sede da unidade de lotação em uma semana por mês e com manutenção de residência na cidade de Erechim/RS, pelo período de 1 ano, a partir de 7.1.2020. Referendar.  
Origem : Rio Grande do Sul  
Relator(a) : Cons. Nicolao Dino Neto
- Incluído na pauta da 2ª Sessão Ordinária (3.3.2020)
- 26) Processo nº : 1.00.001.000024/2019-11  
Interessado(a) : Ouvidoria do MPF  
Assunto : Regimento Interno da Ouvidoria do Ministério Público Federal.  
Origem : Distrito Federal  
Relator(a) : Cons. José Adonis Callou de Araújo Sá
- Incluído na pauta da 1ª Sessão Extraordinária (22.4.2020)
- 27) Processo nº : 1.00.001.000080/2019-56

- Interessado(a) : Dr. Carlos Bruno Ferreira da Silva  
Assunto : Afastamento. Impugnação ao afastamento autorizado por meio da Portaria PGR/MPF nº 402/2019. Remoção. Referendar.
- Origem : Minas Gerais  
Relator(a) : Cons. Nicolao Dino Neto
- Incluído na pauta da 7ª Sessão Ordinária (1º.9.2020)
- 28) Processo nº : 1.00.001.000069/2020-20  
Interessado(a) : Dr. Nicolao Dino Neto  
Assunto : Estabelece prazos em pedidos de vista e a sistemática de continuação das votações no Colegiado. Alteração do art. 65 da Resolução CSMPF nº 168/2016 (Regimento Interno do Conselho Superior do MPF). Anteprojeto CSMPF nº 127.
- Origem : Distrito Federal  
Relator(a) : Cons. José Bonifácio Borges de Andrada
- Incluídos na pauta da 8ª Sessão Ordinária (6.10.2020)
- 29) Processo nº : 1.00.001.000207/2013-41  
Interessado(a) : Ministério Público Federal  
Assunto : Alteração das Resoluções CSMPF nºs 87 e 121, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil no âmbito do Ministério Público Federal. Processos nºs 1.00.001.000059/2017-99 e 1.00.001.000233/2017-01.
- Origem : Distrito Federal  
Relator(a) : Cons. José Bonifácio Borges de Andrada
- 30) Processo nº : 1.00.000.018819/2018-13  
Interessado(a) : 2ª Câmara de Coordenação e Revisão  
Assunto : Indicação de representantes do Ministério Público Federal para compor o Grupo de Apoio sobre Lavagem de Dinheiro e Crimes Fiscais e Investigação. Prorrogação.
- Origem : Distrito Federal  
Relator(a) : Cons. Mario Luiz Bonsaglia
- 31) Processo nº : 1.00.001.000092/2020-14  
Interessado(a) : Ministério Público Federal  
Assunto : Criação de Comissão para acompanhamento da execução orçamentária-financeira do Ministério Público Federal. Proposta Orçamentaria do Ministério Público Federal referente ao exercício de 2021.
- Origem : Distrito Federal  
Relator(a) : Cons. José Adonis Callou de Araújo Sá
- Incluídos na pauta da 9ª Sessão Ordinária (6.11.2020)
- 32) Processo nº : 1.00.000.018977/2018-65  
Interessado(a) : Procuradoria da República no Paraná  
Assunto : Prorrogação da Força-Tarefa Lava Jato no Paraná.
- Origem : Paraná  
Relator(a) : Cons. Maria Caetana Cintra Santos
- 33) Processo nº : 1.22.000.005549/2018-13  
Interessado(a) : Procuradoria da República em Minas Gerais  
Assunto : Desinstalação temporária da PRM Paracatu com redistribuição do ofício único para PRM de Uberlândia e desinstalação temporária da PRM Viçosa com redistribuição do ofício único para a PRM Juiz de Fora, pelo prazo de 1 (um) ano. Prorrogação.
- Origem : Minas Gerais  
Relator(a) : Cons. Nicolao Dino Neto
- 34) Processo nº : 1.00.001.000253/2019-36  
Interessado(a) : Dr. Eduardo Santos de Oliveira Benones  
Assunto : Prorrogação, enquanto perdurar a condição de calamidade pública em virtude da COVID-19, da autorização para desempenho das funções por meio de teletrabalho, concedida pela portaria PGR/MPF nº 1229/2019.
- Origem : Rio de Janeiro  
Relator(a) : Cons. Nicolao Dino
- 35) Processo nº : 1.00.001.000132/2020-28  
Interessado(a) : Dr. José Elaeres Marques Teixeira  
Assunto : Regulamenta a constituição e o funcionamento de forças-tarefas no âmbito do Ministério Público Federal. Anteprojeto CSMPF nº 131.
- Origem : Distrito Federal  
Relator(a) : Cons. Nicolao Dino Neto
- 36) Processo nº : 1.14.000.000333/2020-40  
Interessado(a) : Procuradoria da República em Bom Jesus da Lapa/BA  
Assunto : Ciência das providências adotadas em relação à redistribuição temporária do Ofício Único da Procuradoria da República em Bom Jesus da Lapa/BA para a Procuradoria da República em Barreiras/BA.
- Origem : Bahia  
Relator(a) : Cons. Humberto Jacques de Medeiros
- Incluídos na pauta da 1ª Sessão Ordinária (2.2.2021)
- 37) Processo nº : 1.00.001.000212/2018-69  
Interessado(a) : Ministério Público Federal

- Assunto : Altera a Resolução CSMPPF nº 210, de 30.6.2020, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público Federal, notícia de fato criminal, o procedimento investigatório criminal e os atos deles decorrentes no exercício da titularidade da ação penal. Resoluções CNMP nºs 174 e 181.
- Origem : Distrito Federal
- Relator(a) : Cons. Maria Caetana Cintra Santos
- 38) Processo nº : 1.00.001.000117/2020-80
- Interessado(a) : Dra. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen
- Assunto : Regulamenta a instituição de grupos de apoio no âmbito das Câmaras de Coordenação e Revisão e da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, com o objetivo de auxiliar membros do Ministério Público Federal.
- Origem : Distrito Federal
- Relator(a) : Cons. Humberto Jacques de Medeiros
- Incluídos na pauta da 2ª Sessão Ordinária (2.3.2021)
- 39) Processo nº : 1.00.000.024996/2018-21
- Interessado(a) : Ministério Público Federal
- Assunto : Vagas prioritárias. Realocação do Ofício distribuído, temporariamente, para a PR/CE para cumprimento de decisão judicial proferida em sede de antecipação dos efeitos da tutela nos autos da Ação Cível nº 0811876-98.2016.4.05.8400 que determinou a lotação provisória da Procuradora da República Ilia Freire Fernandes Borges Barbosa na PR/CE.
- Origem : Distrito Federal
- Relator(a) : Cons. Maria Caetana Cintra Santos
- 40) Processo nº : 1.00.000.007645/2020-70
- Interessado(a) : Ministério Público Federal
- Assunto : Criação de unidades ou reorganização territorial de atribuições nos Municípios paulistas de Bauru, Avaré e Botucatu, sob o ângulo do art. 11 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014.
- Origem : Distrito Federal
- Relator(a) : Cons. Maria Caetana Cintra Santos
- Incluído na pauta da 3ª Sessão Ordinária (9.4.2021)
- 41) Processo nº : 1.00.001.000100/2021-11
- Interessado(a) : Sr. Mário Borges Gomes Filho e Corregedoria do Ministério Público Federal
- Assunto : Recurso em face de decisões nº 119/2020-ER e nº 136/2020-ER da Senhora Corregedor-Geral do MPF que determinaram o arquivamento da representação PGR-00038021/2021.
- Origem : Distrito Federal
- Relator(a) : Cons. José Adonis Callou de Araújo Sá
- Incluídos na pauta da 4ª Sessão Ordinária (4.5.2021)
- 42) Processo nº : 1.00.002.000059/2020-84
- Interessado(a) : Corregedoria do Ministério Público Federal
- Assunto : Relatório Geral de Correição Extraordinária para apurar a regularidade da utilização do recurso “Controlador de visibilidade”.
- Origem : Distrito Federal
- Relator(a) : Cons. Maria Caetana Cintra Santos
- 43) Processo nº : 1.00.001.000111/2021-93
- Interessado(a) : Dra. Sara Moreira de Souza Leite
- Assunto : Afastamento parcial, com exercício de suas funções institucionais mediante teletrabalho, para frequentar o curso de Mestrado em Direito na linha Direito, Ciências, Instituições e Desenvolvimento da Universidade Católica de Brasília, em Brasília/DF, pelo período de 24 meses a contar de março de 2021. Referendar.
- Origem : Ceará
- Relator(a) : Cons. José Adonis Callou de Araújo Sá
- 44) Processo nº : 1.00.001.000130/2021-10
- Interessado(a) : Procuradoria da República em Goiás
- Assunto : Exercício de Plantão na Procuradoria da República em Goiás. Resolução PR/GO nº 1/2021. Resolução CSMPPF nº 159/2015.
- Origem : Goiás
- Relator(a) : Cons. Maria Caetana Cintra Santos
- Incluídos na pauta da 6ª Sessão Ordinária (3.8.2021)
- 45) Processo nº : 1.00.001.000016/2020-17
- Interessado(a) : Dr. Vinícius Alexandre Fortes de Barros
- Assunto : Alteração do período de afastamento concedido na 7ª Sessão Ordinária de 2020 do Conselho Superior do MPF, para frequentar curso de Mestrado na London School of Economics, na Inglaterra, de 27.9.2021 a 27.9.2022 para 1º.10.2021 a 30.6.2022, computando-se as férias (1 mês e 15 dias).
- Origem : Mato Grosso
- Relator(a) : Cons. Mario Luiz Bonsaglia
- 46) Processo nº : 1.00.001.000005/2021-18
- Interessado(a) : Procuradoria da República no Ceará
- Assunto : Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República no Ceará e PRM's vinculadas. Estabelece regras para distribuição dos cargos especiais e de administração. Portarias GAB/CHEFIA nº 639/2020 e 322/2021. Portaria PGR/MPF nº 755/2020. Resolução CSMPPF nº 104/2010.
- Origem : Ceará

- 47) Relator(a) : Cons. Mario Luiz Bonsaglia  
 Processo nº : 1.00.001.000051/2021-17  
 Interessado(a) : Procuradoria da República em Roraima  
 Assunto : Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República em Roraima. Estabelece regras para distribuição dos ofícios especiais e de administração. Portarias PR/RR nº 8 e 68/2021. Portaria PGR/MPF nº 755/2020. Resolução CSMPF nº 104/2010.  
 Origem : Roraima
- 48) Relator(a) : Cons. Mario Luiz Bonsaglia  
 Processo nº : 1.00.001.000138/2021-86  
 Interessado(a) : Procuradoria da República em Santa Maria/RS  
 Assunto : Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República em Santa Maria. Ofícios especiais e de administração. Portaria PRM/SMA/RS nº 1/2021. Portaria PGR/MPF nº 755/2020. Resolução CSMPF nº 104/2010.  
 Origem : Rio Grande do Sul
- 49) Relator(a) : Cons. Maria Caetana Cintra Santos  
 Processo nº : 1.00.001.000149/2021-66  
 Interessado(a) : Sra. Rebeca Silva Mello  
 Assunto : Atuação de membro do Ministério Público Federal na Apelação Cível nº 1018489-92.2017.4.01.3400.  
 Origem : Distrito Federal  
 Relator(a) : Cons. Maria Caetana Cintra Santos
- Incluídos na pauta da 7ª Sessão Ordinária (17.9.2021)
- 50) Processo nº : 1.00.001.000046/2019-81  
 Interessado(a) : Procuradoria da República na Bahia  
 Assunto : Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República na Bahia. Alteração da CSMPF/RSU nº 32. Resolução MPF/BA nº 14/2021. Resolução CSMPF nº 104/2010.  
 Origem : Bahia  
 Relator(a) : Cons. José Adonis Callou de Araújo Sá
- 51) Processo nº : 1.00.001.000129/2020-12  
 Interessado(a) : Procuradoria da República no Amapá  
 Assunto : Indicação de representantes do Ministério Público Federal para o Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amapá.  
 Origem : Amapá  
 Relator(a) : Cons. Hindemburgo Chateaubriand Filho
- 52) Processo nº : 1.00.001.000004/2021-65  
 Interessado(a) : Procuradoria da República no Rio de Janeiro  
 Assunto : Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República no Rio de Janeiro. Estabelece regras para distribuição dos ofícios especiais e de administração. Portaria PRRJ nº 931/2020 e 430/2021. Portaria PGR/MPF nº 755/2020. Resolução CSMPF nº 104/2010.  
 Origem : Rio de Janeiro  
 Relator(a) : Cons. José Bonifácio Borges de Andrada
- 53) Processo nº : 1.00.001.000020/2021-58  
 Interessado(a) : Procuradoria da República no Pará  
 Assunto : Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República no Pará. Estabelece regras para distribuição dos ofícios especiais e de administração. Portarias PR/PA nº 135/2021. Portaria PGR/MPF nº 755/2020. Resolução CSMPF nº 104/2010.  
 Origem : Pará  
 Relator(a) : Cons. José Adonis Callou de Araújo Sá
- 54) Processo nº : 1.00.001.000031/2021-38  
 Interessado(a) : Procuradoria da República na Paraíba  
 Assunto : Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República na Paraíba. Estabelece regras para distribuição dos ofícios especiais e de administração Portaria PR-PB nº 180/2021. Portaria PGR/MPF nº 755/2020. Resolução CSMPF nº 104/2010.  
 Origem : Paraíba  
 Relator(a) : Cons. Mario Luiz Bonsaglia
- 55) Processo nº : 1.00.001.000135/2021-42  
 Interessado(a) : Procuradoria da República em Santana do Livramento/RS  
 Assunto : Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República em Santana do Livramento/RS. Estabelece regras para distribuição dos ofícios especiais e de administração. Portaria Conjunta MPF/PRM/SLM nº 1/2020. Portaria PGR/MPF nº 755/2020. Resolução CSMPF nº 104/2010.  
 Origem : Rio Grande do Sul  
 Relator(a) : Cons. Maria Caetana Cintra Santos
- 56) Processo nº : 1.00.001.000143/2021-99  
 Interessado(a) : Procuradoria da República em Goiás  
 Assunto : Indicação de representante do Ministério Público Federal para o Comitê Estadual de Goiás do Fórum Nacional da Saúde do CNJ.  
 Indicado: Dr. Ailton Benedito de Souza.  
 Origem : Goiás  
 Relator(a) : Cons. Hindemburgo Chateaubriand Filho
- 57) Processo nº : 1.00.001.000152/2021-80

- Interessado(a) : Procuradoria da República em Minas Gerais  
Assunto : Possível violação às regras de repartição de atribuições na PR/MG. Resolução nº 3/2011.(RIMPF/MG). Resolução CSMPF nº 104/2010.
- 58) Origem : Minas Gerais  
Relator(a) : Cons. Carlos Frederico Santos  
Processo nº : 1.00.001.000174/2021-40  
Interessado(a) : Procuradoria da República em Roraima  
Assunto : Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República em Roraima. Institui o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no âmbito do Ministério Público Federal em Roraima (GAECO-MPF/RR) Portaria nº 69/2021. Resolução CSMPF nº 146/2013. Resolução CSMPF nº 104/2010.
- 59) Origem : Roraima  
Relator(a) : Cons. Mario Luiz Bonsaglia  
Processo nº : 1.00.001.000175/2021-94  
Interessado(a) : Procuradoria da República em Pernambuco  
Assunto : Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República em Pernambuco. Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado-GAECO-MPF/PE. Portaria MPF/PRPE/C. Adm./152/2021. Portaria PGR/MPF nº 755/2020. Resolução CSMPF nº 146/2013. Resolução CSMPF nº 104/2010.
- 60) Origem : Pernambuco  
Relator(a) : Cons. José Bonifácio Borges de Andrada  
Processo nº : 1.00.001.000180/2021-05  
Interessado(a) : Procuradoria Regional da República da 4ª Região  
Assunto : Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria Regional da República da 4ª Região. Portaria PRE-RS nº 19/2021, que altera o Regimento Interno da Procuradoria Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul. Resolução CSMPF nº 104/2010. Portaria PGR/MPF nº 755/2020.
- 61) Origem : Rio Grande do Sul  
Relator(a) : Cons. Mario Luiz Bonsaglia  
Processo nº : 1.00.001.000183/2021-31  
Interessado(a) : Procuradoria da República em Goiás  
Assunto : Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República em Goiás. Institui o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO-MPF/GO e distribui os respectivos ofícios especiais, incorpora no Núcleo da Tutela Coletiva o ofício especial do Procurador Regional dos Direitos do Cidadão - PRDC, e inclui na Procuradoria Regional Eleitoral o ofício especial de Procurador Regional Eleitoral Auxiliar. Resolução PR/GO nº 2/2021, altera a Resolução PR/GO nº 1/2015, que institui normas para criação, disposição e organização de ofícios. Portaria PGR/MPF nº 755/2020. Resolução CSMPF nº 146/2013. Resolução CSMPF nº 104/2010.
- Origem : Goiás  
Relator(a) : Cons. Mario Luiz Bonsaglia
- Incluídos na pauta da 9ª Sessão Ordinária (23.11.2021)
- 62) Processo nº : 1.00.001.000279/2019-84  
Interessado(a) : Dr. Rodolfo Soares Ribeiro Lopes  
Assunto : Afastamento para elaborar dissertação de Mestrado em Direito, da Universidade Federal de Pernambuco, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, divididos em quatro períodos: 17 a 28.1.2022; 3 a 16.3.2022; 28.3 a 8.4.2022; e 25.4 a 16.5.2022.
- 63) Origem : Amapá  
Relator(a) : Cons. Maria Caetana Cintra Santos  
Processo nº : 1.00.001.000208/2019-81  
Interessado(a) : Corregedoria do Ministério Público Federal  
Assunto : Alteração da Resolução CSMPF nº 100, de 3 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria do Ministério Público Federal.
- 64) Origem : Distrito Federal  
Relator(a) : Cons. Carlos Frederico Santos  
Processo nº : 1.00.001.000108/2020-99  
Interessado(a) : Procuradoria da República em Mato Grosso  
Assunto : Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República em Mato Grosso. Portaria PR/MT nº 152/2021, altera a Portaria PR/MT nº 300/2019. Resolução CSMPF nº 104/2010.
- 65) Origem : Mato Grosso  
Relator(a) : Cons. José Adonis Callou de Araújo Sá  
Processo nº : 1.00.001.000166/2021-01  
Interessado(a) : Procuradoria da República em São Paulo  
Assunto : Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República em São Paulo. Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado-GAECO-MPF/SP. Portaria nº 223/2021. Portaria PGR/MPF nº 755/2020. Resolução CSMPF nº 146/2013. Resolução CSMPF nº 104/2010.
- 66) Origem : São Paulo  
Relator(a) : Cons. José Adonis Callou de Araújo Sá  
Processo nº : 1.00.001.000168/2021-92  
Interessado(a) : Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul

- Assunto : Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul. Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado-GAEGO-MPF/MS. Portaria PR/MS nº 66/2021. Resolução CSMPF nº 146/2013. Resolução CSMPF nº 104/2010.
- Origem : Mato Grosso do Sul
- Relator(a) : Cons. Nicolao Dino Neto
- 67) Processo nº : 1.00.001.000169/2021-37
- Interessado(a) : Procuradoria da República no Rio Grande do Sul
- Assunto : Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul. Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado-GAEGO-MPF/RS. Portaria nº 404/2021. Portaria 424/2021, indicação dos seus componentes. Resolução CSMPF nº 146/2013. Resolução CSMPF nº 104/2010.
- Origem : Rio Grande do Sul
- Relator(a) : Cons. José Bonifácio Borges de Andrada
- 68) Processo nº : 1.00.001.000207/2021-51
- Interessado(a) : Procuradoria da República em São Paulo
- Assunto : Inclusão de autorização prévia do CSMPF para exclusão de Ofício vago, especialmente àqueles destinados à discriminação de unidades em proposta de reestruturação e imediata abertura de concurso de remoção para as vagas em aberto na PR/SP, na PRM Petrópolis e na PRM Ponta Grossa. Proposta de Resolução.
- Origem : São Paulo
- Relator(a) : Cons. Nicolao Dino Neto
- PROCESSOS INCLUÍDOS NESTA SESSÃO**
- 69) Processo nº : 1.00.001.000148/2019-05
- Interessado(a) : Procuradoria da República em Campo Mourão/PR
- Assunto : Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República em Campo Mourão/PR. Portaria nº 1/2021. Resolução CSMPF nº 104/2010.
- Origem : Paraná
- Relator(a) : Cons. Hindemburgo Chateaubriand Filho
- 70) Processo nº : 1.00.001.000288/2019-75
- Interessado(a) : Dra. Cristina Schwanssee Romanó
- Assunto : Afastamento para integrar, na condição de especialista, a Comissão de Avaliação do Tribunal Penal Internacional, no período de janeiro a setembro de 2020, bem como, o afastamento temporário de suas funções institucionais e do país, sem ônus para o Ministério Público Federal, para prestar serviços à Comissão de Avaliação do Tribunal Internacional, em Haia/Holanda, no período de fevereiro a março de 2020. Referendar. Relatório de atividades.
- Origem : Rio de Janeiro
- Relator(a) : Cons. Nivio de Freitas Silva Filho
- 71) Processo nº : 1.00.002.000036/2019-36
- Interessado(a) : Ministério Público Federal
- Assunto : Relatório final do estágio probatório dos Procuradores da República Oswaldo Poll Costa e Sarah Teresa Cavalcanti de Britto, cujos términos dos períodos de provas estão previstos para os dias 3/01/2022 e 7/02/2022.
- Origem : Distrito Federal
- Relator(a) : Cons. Maria Caetana Cintra Santos
- 72) Processo nº : 1.00.001.000006/2020-73
- Interessado(a) : 3ª Câmara de Coordenação e Revisão
- Assunto : Indicação de representante do Ministério Público Federal no Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos – CFDD.  
Indicado: Dr. Antônio Morimoto Júnior (titular)
- Origem : Distrito Federal
- Relator(a) : Cons. José Adonis Callou de Araújo Sá
- 73) Processo nº : 1.00.001.000105/2020-55
- Interessado(a) : Dr. Zilmar Antonio Drumond
- Assunto : Dissertação de mestrado em Direito do Centro Universitário de Brasília (UniCeub) intitulada “O juízo prévio de admissibilidade nos processos de improbidade administrativa”. Resolução CSMPF nº 192.
- Origem : Distrito Federal
- Relator(a) : Cons. Maria Caetana Cintra Santos
- 74) Processo nº : 1.00.001.000106/2020-08
- Interessado(a) : Dra. Fernanda Teixeira Souza Domingos
- Assunto : Alteração do período de 13.9.2020 a 8.7.2022 para 13.9.2020 a 31.7.2022 do afastamento concedido pela Portaria PGR/MPF nº 803/2020 para frequentar o curso de mestrado em Direito Internacional percurso Direito Transnacional, da Faculdade de Direito, Ciência Política e Gestão da Universidade de Estrasburgo.
- Origem : São Paulo
- Relator(a) : Cons. Nicolao Dino Neto
- 75) Processo nº : 1.00.001.000145/2020-05
- Interessado(a) : Ministério Público Federal
- Assunto : Análise da lista de antiguidade publicada no Diário Oficial da União - DOU em 24/9/2020, por meio da Resolução nº 209, de 22 de setembro de 2020. Lista de antiguidade - 31/12/2019. Renúncia à promoção na carreira.
- Origem : Distrito Federal
- Relator(a) : Cons. Hindemburgo Chateaubriand Filho
- 76) Processo nº : 1.00.001.000182/2020-13

- Interessado(a) : Procuradoria da República em Taubaté/SP  
Assunto : Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República em Taubaté/SP. Estabelece regras para distribuição dos cargos especiais e de administração. Portaria PRM-TBT nº 2/2020. Portaria PGR/MPF nº 755/2020. Resolução CSMFP nº 104/2010.
- 77) Origem : São Paulo  
Relator(a) : Cons. Carlos Frederico Santos  
Processo nº : 1.23.000.001232/2020-87  
Interessado(a) : Procuradoria da República no Pará  
Assunto : Autorização para a Procuradora Regional da República Caroline Maciel da Costa Lima da Mata integrar o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no Estado do Pará (GAECO-MPF/PA). Referendar.
- 78) Origem : Pará  
Relator(a) : Cons. José Adonis Callou de Araújo Sá  
Processo nº : 1.00.000.015449/2021-50  
Interessado(a) : Conselho Nacional do Ministério Público  
Assunto : Designação da Procuradora da República Cristina Nascimento de Melo para participar da Correição Extraordinária na área de segurança pública no Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul, no período de 13 a 16 de setembro de 2021.
- 79) Origem : Distrito Federal  
Relator(a) : Cons. Nívio de Freitas Silva Filho  
Processo nº : 1.00.000.020312/2021-17  
Interessado(a) : Conselho Nacional do Ministério Público  
Assunto : Designação do Procurador Regional da República Silvío Roberto Oliveira de Amorim Junior para auxiliar nos trabalhos da Correição Extraordinária na área de Segurança Pública no Ministério Público do Estado da Paraíba, nos dias 29 e 30 de novembro de 2021.
- 80) Origem : Distrito Federal  
Relator(a) : Cons. Carlos Frederico Santos  
Processo nº : 1.00.001.000085/2021-01  
Interessado(a) : Procuradoria da República em Sobral/CE  
Assunto : Repartição das atribuições entre os membros. Proposta de criação e de partição de atribuições da Procuradoria Unificada do Interior – PUI (Sobral, Crateús/Tauá, Juazeiro do Norte e Limoeiro do Norte). Estabelece regras para distribuição dos cargos especiais e de administração. Portaria PGR / MPF nº 755/2020. Resolução CSMFPnº104/2010.
- 81) Origem : Ceará  
Relator(a) : Cons. Nicolao Dino Neto  
Processo nº : 1.00.001.000088/2021-37  
Interessado(a) : Procuradoria da República em Arapiraca/AL  
Assunto : Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República em Arapiraca/AL. Estabelece regras para distribuição dos cargos especiais e de administração. Portaria Conjunta nº 2/2021. Portaria PGR/MPF nº 755/2020. Resolução CSMFP nº104/2010.
- 82) Origem : Alagoas  
Relator(a) : Cons. Carlos Frederico Santos  
Processo nº : 1.00.001.000154/2021-79  
Interessado(a) : Procuradoria da República no Paraná  
Assunto : Distribuição proporcional do acervo total do 15º Ofício da PR/PR à razão de 1/5 dos processos entre a sua titular e os membros auxiliares, mantendo suspensa novas distribuições pelo prazo, no mínimo, de 12 (doze) meses. Referendar.
- 83) Origem : Paraná  
Relator(a) : Cons. Maria Caetana Cintra Santos  
Processo nº : 1.00.001.000184/2021-85  
Interessado(a) : Procuradoria da República no Mato Grosso  
Assunto : Indicação de representantes do Ministério Público Federal para o Conselho Estadual dos Direitos Humanos em Mato Grosso (CEDH).  
Indicados: Dr. Rodrigo Pires de Almeida (titular), Dr. Guilherme Fernandes Ferreira Tavares (suplente) e Dra. Marianne Cury Paiva (suplente)
- 84) Origem : Mato Grosso  
Relator(a) : Cons. Maria Caetana Cintra Santos  
Processo nº : 1.00.001.000193/2021-76  
Interessado(a) : Procuradoria da República no Espírito Santo  
Assunto : Autorização para o Procurador Regional da República Artur de Brito Gueiros de Souza, lotado na PRR2ª, integrar a Comissão Provisória de instalação do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público Federal no Espírito Santo (GAECO-MPF/ES). Referendar.
- 85) Origem : Distrito Federal  
Relator(a) : Cons. José Adonis Callou de Araújo Sá  
Processo nº : 1.00.001.000196/2021-18  
Interessado(a) : Dr. Leonardo Cardoso de Freitas  
Assunto : Afastamento para elaborar dissertação de Mestrado em Direito, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - Faculdade Nacional de Direito (UFRJ – FND). Histórico Escolar. Resolução CSMFP nº 192.
- Origem : Distrito Federal  
Relator(a) : Cons. Maria Caetana Cintra Santos

- 86) Processo nº : 1.00.001.000197/2021-54  
Interessado(a) : Procuradoria da República no Rio de Janeiro  
Assunto : Indicação de representante do Ministério Público Federal para o Conselho Deliberativo do Programa Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos - PEPDDH /RJ.  
Indicados: Dra. Bruna Menezes Gomes da Silva (titular) e Dr. Sérgio Gardenghi Suiama (suplente).  
Origem : Rio de Janeiro  
Relator(a) : Cons. Carlos Frederico Santos
- 87) Processo nº : 1.00.001.000224/2021-99  
Interessado(a) : Procuradoria da República no Acre  
Assunto : Indicação de representantes do Ministério Público Federal para o Comitê Estadual para Prevenção e Enfrentamento à Tortura no Estado do Acre/CEPET-AC.  
Indicados: Dr. Lucas Costa Almeida Dias (titular) e Dr. Humberto de Aguiar Júnior (suplente)  
Origem : Acre  
Relator(a) : Cons. Carlos Frederico Santos
- 88) Processo nº : 1.00.001.000227/2021-22  
Interessado(a) : Dr. Aldo de Campos Costa  
Assunto : Autorização para o Procurador da República Aldo de Campos Costa, lotado na Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ, peticionar no processo nº 0002444-19.2016.8.19.004, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Paraty/RJ, de modo a atender intimação expedida por ordem da meritíssima juíza de direito Camila Rocha Guerin. Justiça Estadual. Referendar.  
Origem : Rio de Janeiro  
Relator(a) : Cons. Maria Caetana Cintra Santos
- 89) Processo nº : 1.00.001.000230/2021-46  
Interessado(a) : Procuradoria da República na Bahia  
Assunto : Indicação de representantes do Ministério Público Federal na Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo do Estado da Bahia – COETRAE/BA.  
Indicados: Dr. Adnilson Gonçalves da Silva (titular) e Dra. Nara Soares Dantas Kruschewsky (suplente)  
Origem : Bahia  
Relator(a) : Cons. Nicolao Dino Neto
- 90) Processo nº : 1.00.001.000232/2021-35  
Interessado(a) : Procuradoria da República na Bahia  
Assunto : Indicação de representantes do Ministério Público Federal no Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CEPETP/BA.  
Indicados: Dr. Fábio Conrado Loula (titular) e Dr. Leandro Bastos Nunes (suplente).  
Origem : Bahia  
Relator(a) : Cons. Nicolao Dino Neto
- 91) Processo nº : 1.00.001.000241/2021-26  
Interessado(a) : Procuradoria da República na Bahia  
Assunto : Indicação de representantes do Ministério Público Federal no Conselho Penitenciário do Estado da Bahia -COPEN/BA.  
Indicados Dr. Ruy Nestor Bastos Mello (titular) e Dra. Flavia Galvão Arruti (suplente)  
Origem : Bahia  
Relator(a) : Cons. Carlos Frederico Santos
- 92) Processo nº : 1.00.001.000249/2021-92  
Interessado(a) : 5ª Câmara de Coordenação e Revisão  
Assunto : Relatório de Atividades da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão. Exercício de 2020.  
Origem : Distrito Federal  
Relator(a) : Cons. Nicolao Dino Neto
- 93) Processo nº : 1.00.001.000251/2021-61  
Interessado(a) : Dr. Rudson Coutinho da Silva  
Assunto : Afastamento para elaborar dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da UNESP, Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho, em Franca/SP, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 7.1 a 4.3.2022.  
Origem : São Paulo  
Relator(a) : Cons. Mario Luiz Bonsaglia
- 94) Processo nº : 1.00.001.000253/2021-51  
Interessado(a) : Dr. Tiago Alzuguir Gutierrez  
Assunto : Autorização para o Procurador da República Tiago Alzuguir Gutierrez, lotado na Procuradoria da República em Joinville/SC, peticionar na Reintegração de Posse nº 5007277-87.2021.8.24.0038/SC, a fim de garantir a observância das regras de competência da Justiça Federal e a autoridade da decisão do Supremo Tribunal Federal em relação à repercussão geral do Recurso Extraordinário 1.017.365/SC. Justiça Estadual. Referendar.  
Origem : Santa Catarina  
Relator(a) : Cons. Maria Caetana Cintra Santos
- 95) Processo nº : 1.00.001.000254/2021-03  
Interessado(a) : Corregedoria do Ministério Público Federal  
Assunto : Relatório de Gestão da Corregedoria do MPF - Biênio 2019-2021  
Origem : Distrito Federal  
Relator(a) : Cons. Nicolao Dino Neto

- 96) Processo nº : 1.00.001.000266/2021-20  
Interessado(a) : Procuradoria da República no Rio Grande do Sul  
Assunto : Indicação de representante do Ministério Público Federal no Comitê Municipal de Atenção aos Imigrantes, Refugiados, Apátridas e Vítimas de Tráfico de Pessoas de Porto Alegre (COMIRAT-POA).  
Dr. Pedro Nicolau Moura Sacco (titular)  
Origem : Rio Grande do Sul  
Relator(a) : Cons. Mario Luiz Bonsaglia
- 97) Processo nº : 1.00.001.000268/2021-19  
Interessado(a) : Ministério Público Federal  
Assunto : Indicação de representante do Ministério Público Federal na Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), do Ministério da Ciência e Tecnologia.  
Indicado: Dr. Marcos Vinícius Aguiar Macedo (titular)  
Origem : Distrito Federal  
Relator(a) : Cons. Nicolao Dino Neto
- 98) Processo nº : 1.00.001.000269/2021-63  
Interessado(a) : Procuradoria da República em Santa Catarina  
Assunto : Indicação de representante do Ministério Público Federal para o Comitê Estadual de Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência da Saúde de Santa Catarina.  
Indicados: Dr. Fábio de Oliveira (titular) e Dra. Daniele Cardoso Escobar (suplente).  
Origem : Santa Catarina  
Relator(a) : Cons. José Bonifácio Borges de Andrada
- 99) Processo nº : 1.00.001.000272/2021-87  
Interessado(a) : Dra. Denise Neves Abade  
Assunto : Afastamento do país para participar do evento “3rd Anti-Corruption Academic Symposium” do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), em Sharm El-Sheikh, Egito, no período de 9 a 14 de dezembro de 2021.  
Origem : São Paulo  
Relator(a) : Cons. Nívio de Freitas Silva Filho
- 100) Processo nº : 1.00.001.000279/2021-07  
Interessado(a) : Procuradoria da República no Rio de Janeiro  
Assunto : Indicação de representante do Ministério Público Federal para compor o Fórum Interinstitucional Previdenciário - FIP da 2ª Região.  
Indicado: Dr. Aldo de Campos Costa  
Origem : Rio de Janeiro  
Relator(a) : Cons. José Bonifácio Borges de Andrada
- 101) Processo nº : 1.00.001.000280/2021-23  
Interessado(a) : Dr. Gustavo Torres Soares  
Assunto : Afastamento para auxiliar em tribunal de júri federal, em Curitiba/PR, no período de 14 a 17 de dezembro de 2021.  
Origem : São Paulo  
Relator(a) : Cons. José Bonifácio Borges de Andrada
- 102) Processo nº : 1.00.002.000034/2021-61  
Interessado(a) : Corregedoria do Ministério Público Federal  
Assunto : Relatório de Correição Ordinária na Procuradoria da República em Pernambuco e nas Procuradorias da República em Cabo de Santo Agostinho, Caruaru, Garanhuns, Goiana, Palmares, Petrolina, Salgueiro E Serra Talhada realizada no período de 24 a 28 de maio de 2021.  
Origem : Distrito Federal  
Relator(a) : Cons. José Adonis Callou de Araújo Sá
- 103) Processo nº : 1.00.002.000039/2021-94  
Interessado(a) : Corregedoria do Ministério Público Federal  
Assunto : Relatório Geral de Correição Ordinária na Procuradoria da República no Amapá e nas Procuradorias da República em Laranjal do Jari e Oiapoque realizada, no período de 21 e 25 de junho de 2021.  
Origem : Distrito Federal  
Relator(a) : Cons. Hindemburgo Chateaubriand Filho

Brasília, 1º de dezembro de 2021.

AUGUSTO ARAS  
Procurador-Geral da República  
Presidente do Conselho Superior do MPF

## PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

### ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO REVISÃO ORDINÁRIA DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

No vigésimo primeiro dia de setembro de dois mil e vinte e um, por meio da pauta virtual, os membros Ronaldo Pinheiro de Queiroz, Felício de Araújo Pontes Júnior e Francisco de Assis Marinho Filho, sob a coordenação do primeiro, deliberaram em colegiado. 1) PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA Nº. 1.22.001.000276/2008-21 - Relatado por: Dr(a) FELICIO DE ARAUJO PONTES JUNIOR – Nº do Voto Vencedor: 336 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DOS PRÉDIOS

DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF). DILIGÊNCIAS FEITAS. MANIFESTAÇÃO DA UNIVERSIDADE APRESENTANDO A RELAÇÃO DOS 27 PRÉDIOS COM ACESSO AO PÚBLICO OU TRÂNSITO DE ALUNOS. REALIZAÇÃO DE VISTORIA PELO SETOR DE PERÍCIAS DO MPF (SPPEA), EM QUE RESTOU CONCLUÍDO, PELOS LAUDOS TÉCNICOS, QUE OS PRÉDIOS VISTORIADOS NÃO PREENCHIAM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS EM NORMAS E LEIS SOBRE ACESSIBILIDADE. RESPOSTA DA UNIVERSIDADE SOBRE OS LAUDOS TÉCNICOS ANUINDO COM AS CONCLUSÕES DAS PERÍCIAS E SE DISPONDO A ADEQUAR TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, INCLUSIVE NOS PRÉDIOS TOMBADOS PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO SE COMPROMETEU A REALIZAR DISCUSSÕES COM AS INSTITUIÇÕES PARA FAZER OS PROJETOS DE ADEQUAÇÃO. CONSTATAÇÃO DE QUE O PRESENTE FEITO FOI INSTAURADO NO ANO DE 2008 E QUE HOUVE DEMORA NA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA TÉCNICA, PELA COMPLEXIDADE E EXTENSÃO DA DEMANDA, MAS APÓS AUTAÇÃO DO MPF, A UNIVERSIDADE RECONHECEU A NECESSIDADE DE ADEQUAR SEUS PRÉDIOS E SE COMPROMETEU A REALIZAR TODAS AS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS NOS PRÓXIMOS QUATRO ANOS. VERIFICAÇÃO DE QUE AS PUBLICAÇÕES DO GRUPO DE TRABALHO Nº 6 DA PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO (PFDC) ; PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NÃO APONTAM PARA A NECESSIDADE DE O MPF ACOMPANHAR AS OBRAS DE ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS OCUPADOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES FEDERAIS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELO EXAURIMENTO DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 2) PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA Nº. 1.23.002.000064/2015-25 - Relatado por: Dr(a) FELICIO DE ARAUJO PONTES JUNIOR – Nº do Voto Vencedor: 430 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL. REPRESENTAÇÃO NOTICIANDO FALTA DE CONDIÇÕES MÍNIMAS DE ATENDIMENTO NA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SANTARÉM/PA. ALEGAÇÃO DE LOTAÇÃO NO LOCAL, NÚMERO INSUFICIENTE DE CADEIRAS E DE SERVIDORES. DILIGÊNCIAS PROMOVIDAS. INFORMAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE ALGUMAS MEDIDAS PARA APRIMORAR OS ATENDIMENTOS AOS BENEFICIÁRIOS, COMO A CRIAÇÃO DO PROJETO TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO INSS COM A CRIAÇÃO DE CENTRAIS DE ANÁLISE PARA CENTRALIZAR REQUERIMENTOS DE RECONHECIMENTO INICIAL DE DIREITOS PARA DAR MAIS CELERIDADE AOS ATENDIMENTOS. REALIZAÇÃO DE VISTORIA IN LOCO NA AGÊNCIA DO INSS EM SANTARÉM, QUE RELATOU QUE NÃO HAVIA PROBLEMAS DE ASSENTO PARA OS BENEFICIÁRIOS E QUE, DEVIDO AS MEDIDAS DE SEGURANÇA REFERENTE A COVID-19, O AGENDAMENTOS ESTÃO FUNCIONANDO EM NÚMERO REDUZIDO. CONSTATAÇÃO DE QUE A AGÊNCIA INVESTIGADA PASSOU POR REFORMAS, CONTEMPLANDO A DEMANDA DE ASSENTOS PARA O LOCAL E APRIMOROU A ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DO LOCAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELO SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 3) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA Nº. 1.23.002.000520/2017-07 - Relatado por: Dr(a) FELICIO DE ARAUJO PONTES JUNIOR – Nº do Voto Vencedor: 449 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL. APURAR SUPOSTA OCUPAÇÃO IRREGULAR DE IMÓVEIS DESABITADOS DO RESIDENCIAL SALVAÇÃO POR FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV). MUNICÍPIO DE SANTARÉM. DILIGÊNCIAS PROMOVIDAS. VERIFICAÇÃO DE QUE A DPU JÁ ESTÁ ATUANDO EM FAVOR DOS OCUPANTES DOS IMÓVEIS. SOB A ÓTICA DO DIREITO COLETIVO, FOI CONSTATADO QUE A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA VISTORIOU O LOCAL E ENVIOU RELATÓRIOS À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, QUE SEGU APUANDO AS DENÚNCIAS RECEBIDAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE OMISSÃO DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES OU MÁ APLICAÇÃO DE RECURSOS EM PROGRAMA DE HABITAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 4) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RONDONIA Nº. 1.31.000.000315/2014-39 - Relatado por: Dr(a) FELICIO DE ARAUJO PONTES JUNIOR – Nº do Voto Vencedor: 444 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL. ACOMPANHAR AS MEDIDAS ADOTADAS PELO INCRA NO SENTIDO DE REAVER E REGULARIZAR ÁREAS DA UNIÃO ACIMA DE 900 HECTARES, OCUPADAS POR POSSEIROS EM PROJETOS DE ASSENTAMENTO E TERRAS DEVOLUTAS NO ESTADO DE RONDÔNIA, NOS TERMOS DA PORTARIA 08/2014. DILIGÊNCIAS PROMOVIDAS. CONSTATAÇÃO QUE OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, LISTADOS NA MEMÓRIA DE REUNIÃO ACOSTADA AOS AUTOS, ENCONTRAM-SE, EM SUA MAIORIA, JUDICIALIZADOS PELO INCRA OU PELOS OCUPANTES, NESSES CASOS COM PARTICIPAÇÃO DO MPF NA CONDIÇÃO DE CUSTOS JURIS. OUTROSSIM, INSTAURADO P.A. 1.31.000.000643/2020-83, PARA ACOMPANHAR AS MEDIDAS ADOTADAS PELO INCRA NO SENTIDO DE DAR CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES EXARADAS PELO TCU, NO ACÓRDÃO 727/2020, ALTERADO PELO ACÓRDÃO 1840/2020, ESPECIFICAMENTE QUANTO ÀS IRREGULARIDADES CONTATADAS NO ESTADO DE RONDÔNIA (AUTOS TC 031.961/2017-7). INSTAURADO AINDA, P.A. 1.31.000.001579/2020-58 PARA ACOMPANHAR ACPs AJUIZADAS E AÇÕES JUDICIAIS DE INTERESSE DA PRDC/RO. RELATIVAMENTE À OBRIGAÇÃO DE PROMOVER REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ÂMBITO DO ESTADO DE RONDÔNIA - AJUIZADA ACP 1008977-80.2021.4.01.4100. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONSIDERANDO A JUDICIALIZAÇÃO DAS QUESTÕES APONTADAS NO PRESENTE FEITO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 5) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RONDONIA Nº. 1.31.000.001150/2012-51 - Relatado por: Dr(a) FELICIO DE ARAUJO PONTES JUNIOR – Nº do Voto Vencedor: 442 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL. ACOMPANHAR AS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO SOCIAL ESTIPULADAS ENTRE A ELETROBRÁS E A PREFEITURA DE ITAPUÁ DO OESTE/RO, EM ESPECIAL A CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO JAMARI, EM RAZÃO DA CONSTRUÇÃO DA UHE SAMUEL. DILIGÊNCIAS PROMOVIDAS. INFORMADO PELA ELETROBRÁS A CONCLUSÃO DA PONTE SOBRE O RESERVATÓRIO DA USINA HIDRELÉTRICA SAMUEL ENTREGUE AO MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE EM 02 DE JULHO DE 2020. DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR ESGOTAMENTO DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 6) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RONDONIA Nº. 1.31.000.001190/2012-01 - Relatado por: Dr(a) FELICIO DE ARAUJO PONTES JUNIOR – Nº do Voto Vencedor: 437 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL. APUAÇÃO DAS CONDIÇÕES SOCIAIS DO DISTRITO DE FORTALEZA DO ABUNÁ, ÀS MARGENS DO RIO ABUNÁ, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, TENDO EM VISTA A CONSTRUÇÃO E A OPERAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA DE JIRAU. DILIGÊNCIAS ULTIMADAS. CONSTATAÇÃO DE QUE O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ADOTOU MEDIDAS PARA ATENDIMENTO DAS COMUNIDADES, CONFORME RELATÓRIOS DE VISTORIA DA DEFESA CIVIL. EXISTÊNCIA DA AÇÃO JUDICIAL SOBRE A REMOÇÃO DO DISTRITO DE ABUNÁ (AUTOS 1016749-02.2017.4.01.3400), EM TRÂMITE NA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE RONDÔNIA. OBSERVAÇÃO DE QUE AS QUESTÕES LIGADAS ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS NA LOCALIDADE SÃO DE

RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO E/OU DO ESTADO DE RONDÔNIA, CABENDO O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL ATUAR EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO (PA). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PARA INSTAURAÇÃO DE PA ESPECÍFICO COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR AS CONDIÇÕES SOCIAIS DO DISTRITO DE FORTALEZA DO ABUNÃ E DISTRITO DE ABUNÃ, COM A CONSTRUÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA DE JIRAU, E A ATUAÇÃO DO PODER PÚBLICO NO ATENDIMENTO AS COMUNIDADES. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 7) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RONDONIA Nº. 1.31.000.001324/2010-13 - Relatado por: Dr(a) FELICIO DE ARAUJO PONTES JUNIOR – Nº do Voto Vencedor: 380 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL. APURAR IRREGULARIDADES NAS OBRAS DOS CONDOMÍNIOS CUNIÃ I E II, PARALISADAS, E CONDOMÍNIOS FLORESTA I E II E MATO GROSSO EM PORTO VELHO - PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL "INTERVENÇÃO EM FAVELAS". DILIGÊNCIAS PROMOVIDAS. VERIFICAÇÃO DE QUE O CONDOMÍNIO CUNIÃ II FOI DEMOLIDO POR ORDEM JUDICIAL, AUTOS Nº 001.2005.011334-7. EMPREENDIMENTOS SOB TOMADA DE CONTAS ESPECIAL JUNTO AO TCU (PROCESSO 029.704-2017-0). DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA PELO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO COMPROVANDO QUE ESTÃO SENDO ADOTADAS MEDIDAS PARA SOLUCIONAR A PROBLEMATICA DAS OBRAS INCONCLUSAS. RELATÓRIO TÉCNICO DE VIABILIDADE DOS CONDOMÍNIOS FLORESTAS I E II, MATO GROSSO E CUNIÃ I DEMONSTRA QUE HOUE O MAPEAMENTO ESTRUTURAL E AS CONCLUSÕES TÉCNICAS FORAM SUBMETIDAS AO PREFEITO PARA ANÁLISE E CONCLUSÃO. LADO OUTRO, AS QUESTÕES RELATIVAS À MALVERSAÇÃO DE DINHEIRO PÚBLICO E/OU EVENTUAIS AÇÕES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DEVEM SER OBJETO DE APURAÇÃO PELO NÚCLEO DE COMBATE À CORRUPÇÃO. QUESTÃO QUE ENVOLVE TRATO CONTINUADO. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR A DECISÃO DA MUNICIPALIDADE QUANTO AO CONDOMÍNIO CUNIÃ I E AOS CONDOMÍNIOS FLORESTA I E II E MATO GROSSO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR INEXISTIREM MOTIVOS PARA A CONTINUIDADE DE TRAMITAÇÃO DO PRESENTE FEITO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 8) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RONDONIA Nº. 1.31.000.001390/2013-36 - Relatado por: Dr(a) FELICIO DE ARAUJO PONTES JUNIOR – Nº do Voto Vencedor: 464 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL. APURAR A REGULARIZAÇÃO DOS LOTES DAS GLEBAS MARMELO E EUCLIDES DA CUNHA, NA LOCALIDADE DE PONTA DO ABUNÃ, JUNTO AO PROGRAMA TERRA LEGAL. DILIGÊNCIAS PROMOVIDAS. CONSTATAÇÃO DE QUE SOMENTE ALGUMAS ÁREAS DA GLEBA ESTÃO SENDO CONSIDERADAS EM LEVANTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E NÃO HOUE ATUAÇÃO DO INCRA PARA PROCEDER A RETOMADA DA ÁREA, NOS IMÓVEIS COM REGULARIZAÇÃO INDEFERIDA. OUTROSSIM, FOI INSTAURADO P.A. 1.31.000.000643/2020-83, PARA ACOMPANHAR AS MEDIDAS ADOTADAS PELO INCRA NO SENTIDO DE DAR CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES EXARADAS PELO TCU, NO ACÓRDÃO 727/2020, ALTERADO PELO ACÓRDÃO 1840/2020, ESPECIFICAMENTE QUANTO ÀS IRREGULARIDADES CONTATADAS NO ESTADO DE RONDÔNIA (AUTOS TC 031.961/2017-7). INSTAURADO AINDA, P.A. 1.31.000.001579/2020-58 PARA ACOMPANHAR ACPS AJUIZADAS E AÇÕES JUDICIAIS DE INTERESSE DA PRDC/RO. RELATIVAMENTE À OBRIGAÇÃO DE PROMOVER REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ÂMBITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, AJUIZADA ACP 1008977-80.2021.4.01.4100. PROCEDIMENTO ESPECÍFICO A SER INSTAURADO PARA APURAR AS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELO INCRA PARA IDENTIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA ÁREA DAS GLEBAS MARMELO E EUCLIDES DA CUNHA, NA PONTA DO ABUNÃ, INCLUSIVE COM LEVANTAMENTO QUE DEMONSTRE A RELAÇÃO A TÍTULOS INCIDENTES SOBRE A ÁREA MACRO E AS DISPUTAS POSSESSÓRIAS EXISTENTES NA LOCALIDADE, VISANDO A PACIFICAÇÃO SOCIAL NO CAMPO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR INEXISTIREM MOTIVOS PARA A CONTINUIDADE DE TRAMITAÇÃO DO PRESENTE FEITO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 9) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RONDONIA Nº. 1.31.000.001574/2014-87 - Relatado por: Dr(a) FELICIO DE ARAUJO PONTES JUNIOR – Nº do Voto Vencedor: 436 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO IMÓVEL RURAL DENOMINADO LOTE SÃO SEBASTIÃO, PARTE SUL, COM ÁREA DE 41.610 HECTARES, LOCALIZADO NOS MUNICÍPIOS DE PORTO VELHO E CAMPO NOVO, ESTADO DE RONDÔNIA. DILIGÊNCIAS PROMOVIDAS. INFORMAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) DE QUE, NA LOCALIDADE, HÁ DIVERSAS OCUPAÇÕES IRREGULARES E QUE AGUARDA INFORMAÇÕES ATUALIZADAS, COM LEVANTAMENTO SUPERVISIONAL DAS OCUPAÇÕES, PARA RETOMADA E REGULARIZAÇÃO DA ÁREA. CONSTATAÇÃO DE QUE É NECESSÁRIA A INSTAURAÇÃO DE NOVO INQUÉRITO CIVIL PARA COBRAR DO INCRA AS PROVIDÊNCIAS DE LEVANTAMENTO SOCIOCUPACIONAL DA ÁREA E OS ENCAMINHAMENTOS DE REGULARIZAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELA INEXISTÊNCIA DE MOTIVOS PARA CONTINUIDADE DE TRAMITAÇÃO DESTE PROCEDIMENTO E PARA INSTAURAÇÃO DE IC ESPECÍFICO DA QUESTÃO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 10) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RORAIMA Nº. 1.32.000.001093/2014-34 - Relatado por: Dr(a) FELICIO DE ARAUJO PONTES JUNIOR – Nº do Voto Vencedor: 479 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL. MORADIA. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV). INSTAURAÇÃO PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA (TAC) FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) E O MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. DILIGÊNCIAS PROMOVIDAS. INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA DE QUE HOUE A CONCLUSÃO DAS UNIDADES INICIADAS, SENDO QUE AS NÃO INICIADAS, OCORREU O DISTRATO, QUE JÁ ESTÃO ASSINADOS PELOS BENEFICIÁRIOS. CONSTATAÇÃO DO ATENDIMENTO DO TAC. PROMOÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO DO MPF NESTE CASO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 11) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS Nº. 1.13.000.000159/2017-77 - Relatado por: Dr(a) FRANCISCO DE ASSIS MARINHO FILHO – Nº do Voto Vencedor: 371 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NOS PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO AMAZONAS. DILIGÊNCIAS ULTIMADAS. INFORMAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU) APRESENTANDO NOTA TÉCNICA, EM QUE APONTOU FORTES INDÍCIOS DE MALVERSAÇÃO DE VERBAS PÚBLICAS FEDERAIS, ESPECIALMENTE FRAUDES LICITATÓRIAS, INEFICIÊNCIA DO SERVIÇO PRESTADO E PREJUÍZO AO ERÁRIO. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DOS AUTOS PARA O NÚCLEO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E NÚCLEO CRIMINAL DA PR/AM PARA AS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES. INTIMADA A SE PRONUNCIAR SOBRE O CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO CONJUNTA MPF/MPR/MPC Nº 020/2016 (QUE RECOMENDA PRIORIDADE NA REVISÃO DE CONTRATO PARA QUALIDADE DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS), A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS (SUSAM) ENCAMINHOU NOTA TÉCNICA INFORMANDO AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS. CONSTATAÇÃO DE QUE O OBJETO QUE PERSISTE

NO PROCEDIMENTO NÃO VERSA SOBRE SERVIÇOS QUE DEVAM SER GARANTIDOS PELO PODER PÚBLICO FEDERAL, UMA VEZ QUE AS DEMANDAS RELACIONADAS A EVENTUAL INTERESSE FEDERAL FORAM ENCAMINHADAS AO NÚCLEO DE COMBATE À CORRUPÇÃO. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO OBJETO RESITUAL. ENUNCIADO Nº 10 DA PFDC. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto do(a) relator(a). 12) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS Nº. 1.13.000.000529/2016-95 - Relatado por: Dr(a) FRANCISCO DE ASSIS MARINHO FILHO – Nº do Voto Vencedor: 382 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL. APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ADEQUADOS A PACIENTES DIABÉTICOS NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE DO AMAZONAS. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E HOSPITAL UNIVERSITÁRIO FRANCISCA MENDES. EXPEDIDOS REITERADOS OFÍCIOS REQUISITANDO NOVOS ESCLARECIMENTOS QUANTO AO ESTOQUE DO MATERIAL STENT FARMACOLÓGICO E ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA AO REFERIDO HOSPITAL, PORÉM NÃO HOUE RESPOSTA. INFORMADO QUE APENAS UM DOS REPRESENTANTES AINDA AGUARDAVA NOVA CIRURGIA. VERIFICAÇÃO DE QUE O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO FRANCISCA MENDES É O ÚNICO DA REDE PÚBLICA DO AMAZONAS APTO A REALIZAR PROCEDIMENTOS HEMODINÂMICOS PARA O TRATAMENTO DOS PACIENTES DE ANGIOPLASTIA CORONARIANA QUE DEMANDAM O USO DE STENTS FARMACOLÓGICOS E, DESDE 2020, NÃO MAIS HÁ PARTICIPAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSUMIDA PELO ESTADO DO AMAZONAS. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. ENUNCIADO Nº 10 DA PFDC. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto do(a) relator(a). 13) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS Nº. 1.13.000.000584/2015-02 - Relatado por: Dr(a) FRANCISCO DE ASSIS MARINHO FILHO – Nº do Voto Vencedor: 346 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL. APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BORBA, ESPECIFICAMENTE SOBRE A ENTREGA DE CARNE FRESCA E FRANGO PARA AS ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA E RURAL. DILIGÊNCIAS PROMOVIDAS. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE/BORBA) RELATANDO FISCALIZAÇÃO OCORRIDA EM SETE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NO DEPÓSITO CENTRAL DE MERENDA ESCOLA DA SEMED. ACOSTADOS RELATÓRIOS DE INSPEÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DIANTE DA REITERADA AUSÊNCIA DE RESPOSTA DO MUNICÍPIO, ENCAMINHOU-SE CÓPIAS DOS AUTOS AO NCC PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, CONSIDERANDO PRÁTICA DE EVENTUAL CRIME DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. VERIFICAÇÃO DE QUE O PARQUET ESTADUAL VEM ATUANDO QUANTO À FISCALIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR/ALIMENTOS IN NATURA PARA OS ALUNOS DA REDE ESTADUAL. RECOMENDAÇÃO CONJUNTA 007/2014/MPF/MPAM. OUTROSSIM, HÁ PROCEDIMENTO INSTAURADO, EM TRÂMITE NO 5º OFÍCIO DA PR/AM, COM VISTAS A ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR ESPECIALMENTE DE COMUNIDADES INDÍGENAS E TRADICIONAIS. CONSTATAÇÃO DE QUE A PARTIR DE MARÇO DE 2020, A DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR/ALIMENTOS IN NATURA VEM SENDO FEITA DE MANEIRA DIFERENCIADA, EM VIRTUDE DA PANDEMIA COVID-19. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR INEXISTIREM MOTIVOS QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DA TRAMITAÇÃO NO PRESENTE FEITO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 14) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS Nº. 1.13.000.001060/2013-69 - Relatado por: Dr(a) FRANCISCO DE ASSIS MARINHO FILHO – Nº do Voto Vencedor: 353 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL. ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE TRATAMENTO A PACIENTES RENAI CRÔNICOS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS. DILIGÊNCIAS FEITAS. CONSTATAÇÃO DE QUE O ENTE FEDERAL ENVOLVIDO, O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS (HUGV) É VINCULADO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, É APENAS UM DOS PRESTADORES DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE RELACIONADO AO OBJETO DOS AUTOS. VERIFICAÇÃO DE QUE TODAS AS DILIGÊNCIAS EMPREENDIDAS APONTAM PARA FALHAS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, A QUEM CABE A TOMADA DE PROVIDÊNCIAS NO TEMA. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto do(a) relator(a). 15) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS Nº. 1.13.000.001294/2017-30 - Relatado por: Dr(a) FRANCISCO DE ASSIS MARINHO FILHO – Nº do Voto Vencedor: 340 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL. APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS UTILIZADOS PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS. DILIGÊNCIAS PROMOVIDAS. CONSTATADAS INCONFORMIDADES NOS MATERIAIS UTILIZADOS, MANUTENÇÃO E ESTRUTURA FÍSICA SEGUNDO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO REALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL MARCOS BENÍCIO RIOS, EM 2019. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO APONTAM DE FORMA GENÉRICA E SEM COMPROVAÇÃO ALGUMAS MEDIDAS ADOTADAS. LADO OUTRO, O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR INFORMOU QUE A ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OCORREU REGULARMENTE NO ANO DE 2017, PORÉM NÃO RESPONDEU AOS DEMAIS ITENS QUESTIONADOS, INCLUSIVE SOBRE A ENTREGA DE MERENDA NOS ANOS DE 2018, 2019 E 2020. VERIFICAÇÃO DE QUE O PARQUET ESTADUAL VEM ATUANDO QUANTO À FISCALIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR/ALIMENTOS IN NATURA PARA OS ALUNOS DA REDE ESTADUAL. RECOMENDAÇÃO CONJUNTA DO MPF E DO MPE/AM, EM TRÂMITE NO 5º OFÍCIO DA PR/AM. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS RELATIVAMENTE AS DEMAIS IRREGULARIDADES RELACIONADAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto do(a) relator(a). 16) PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA Nº. 1.22.001.000045/2017-16 - Relatado por: Dr(a) FRANCISCO DE ASSIS MARINHO FILHO – Nº do Voto Vencedor: 329 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL. APURAR SUPOSTA NEGATIVA DE MATRÍCULA DE CRIANÇA COM NECESSIDADES ESPECIAIS NO COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA/MG. DILIGÊNCIAS PROMOVIDAS. OFICIADO, O COLÉGIO MILITAR ALEGOU RECUSA DE MATRÍCULA DA ESTUDANTE POR INCAPACIDADE DA ESCOLA EM ATENDER AS NECESSIDADES DA CANDIDATA, UMA VEZ QUE A CRIANÇA NÃO RECONHECE CORES, FORMA, LETRAS E NÚMEROS, CONFORME RELATÓRIO REALIZADO PELA FUNDAÇÃO FIAINE, NÃO POSSUINDO ALFABETIZAÇÃO SUFICIENTE PARA ENTRAR NO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (À ÉPOCA DOS FATOS). ASSIM, APESAR DE ENCONTRAR-SE EM FASE INICIAL DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO EDUCAÇÃO INCLUSIVA, COM PREVISÃO DE INÍCIO NO ANO DE 2021, ASSEVEROU POSSUIR OUTROS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA NA INSTITUIÇÃO. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO POR

AUSÊNCIA DE OFENSA AOS DIREITOS DECORRENTES DA CONDIÇÃO ESPECIAL DA INTERESSADA. RECURSO INTERPOSTO PELO REPRESENTANTE. ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO - DECISÃO Nº 458/2019/PFDC. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM. EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO Nº 01/2020 AO COLÉGIO MILITAR, COM VISTAS AO DEFERIMENTO DA MATRÍCULA DA INTERESSADA. NÃO ACATAMENTO. QUESTIONADA LEGITIMIDADE DO REPRESENTANTE PARA REPRESENTAR A MENOR, EM RAZÃO DE ANTERIOR CONDENAÇÃO POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PRATICADA CONTRA A EX-ESPOSA, MÃE DA MENOR. EM RESPOSTA, O REPRESENTANTE ALEGOU, EM MARÇO DE 2021, SER O ATUAL RESPONSÁVEL PELA GUARDA (UNILATERAL) DA CRIANÇA, PORÉM NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO. DECLARADO QUE A MENOR NÃO ESTÁ MATRICULADA EM NENHUMA ESCOLA. CONSTATAÇÃO DE QUE A ESTUDANTE POSSUI MEADOS DE 17 ANOS E AINDA NÃO FOI ALFABETIZADA, CONFORME ATESTADO NOVAMENTE, EM JANEIRO DE 2020. NESSA SITUAÇÃO, AS NORMAS TÉCNICAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO RECOMENDAM QUE O ALUNO COM DEFICIÊNCIA, NÃO ALFABETIZADO E MAIOR DE 15 ANOS, SIGA O ENSINO REGULAR, PORÉM NA MODALIDADE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS - EJA (ART. 37 DA LDBEN 9.394/96). OUTROSSIM, A APURAÇÃO NÃO ESCLARECE SOBRE A SITUAÇÃO FAMILIAR DA MENOR E DEMAIS PROVIDÊNCIAS EDUCACIONAIS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS AO PARQUET ESTADUAL, QUE JÁ ACOMPANHA O CASO ATRAVÉS DA NF Nº 0607-21-000005-7/MPMG. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE/IRREGULARIDADE PRATICADA PELO COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 17) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA Nº. 1.23.002.000169/2011-51 - Relatado por: Dr(a) FRANCISCO DE ASSIS MARINHO FILHO - Nº do Voto Vencedor: 457 - Ementa: INQUÉRITO CIVIL. ACOMPANHAMENTO DAS REIVINDICAÇÕES COLHIDAS JUNTO AOS PARTICIPANTES DA SEGUNDA SEMANA SANTARENA DE LUTA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, VISANDO À ADEQUAÇÃO E ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA. DILIGÊNCIAS ULTIMADAS. REALIZAÇÃO DE VISTORIA PELO SETOR DE TRANSPORTES NO PRÉDIO DO INSS EM SANTARÉM/PA, CONCLUINDO-SE QUE A AGÊNCIA DO INSS PASSOU POR MELHORIAS PARA PROMOVER ACESSIBILIDADE AOS USUÁRIOS, COMO RAMPAS DE ACESSO PARA CADEIRANTES E IDENTIFICAÇÃO PODOTÁTIL PARA ALERTAR QUANTO ÀS MUDANÇAS DE DIREÇÃO E PRESENÇA DE OBSTÁCULOS PARA AJUDAR PESSOAS COM PROBLEMAS DE VISÃO. VERIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DE OMISSÃO DO INSS, POIS, AO LONGO DOS ANOS, BUSCOU MEIOS DE REALIZAR OS AJUSTES NECESSÁRIOS PARA A PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE AOS SEUS USUÁRIOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELA AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES E PELO ESGOTAMENTO DE DILIGÊNCIAS A SEREM REALIZADAS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 18) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RONDONIA Nº. 1.31.000.000235/2016-45 - Relatado por: Dr(a) FRANCISCO DE ASSIS MARINHO FILHO - Nº do Voto Vencedor: 296 - Ementa: INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DA SITUAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DA ÁREA DO PROJETO DE ASSENTAMENTO T D UBIRAJARA (GLEBA AMIR LANDO) JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) E A SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DA REGIÃO DO ASSENTAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO. DILIGÊNCIAS PROMOVIDAS. CONSTATAÇÃO, PELA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, DE QUE NÃO HÁ NENHUM PROJETO DE ASSENTAMENTO DENOMINADO TD UBIRAJARA, MAS HÁ PLEITO DE PESSOAS QUE MORAM NA ÁREA PARA CRIAÇÃO DE ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRÁRIA, PORÉM A ÁREA TEM DIVERSAS IRREGULARIDADES NOS PROCESSOS DE DESTACAMENTO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PARTICULAR. VERIFICAÇÃO DE QUE O INCRA NÃO TEM AÇÕES EFETIVAS PARA PROCEDER A RETOMADA DESTAS ÁREAS DESTACADAS IRREGULARMENTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PARTICULAR. INSTAURAÇÃO DE NOVO IC ESPECÍFICO PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE O INCRA DEVERÁ ADOTAR EM RELAÇÃO A ANÁLISE DA CADEIA DOMINIAL E POSSÍVEL RETOMADA DO DESTACAMENTO DE TERRAS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PARTICULAR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PARA INSTAURAÇÃO DE IC ESPECÍFICO PARA INVESTIGAÇÃO DO CASO EM QUESTÃO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 19) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RONDONIA Nº. 1.31.000.001138/2009-41 - Relatado por: Dr(a) FRANCISCO DE ASSIS MARINHO FILHO - Nº do Voto Vencedor: 447 - Ementa: INQUÉRITO CIVIL. ACOMPANHAR O TRABALHO DO INCRA NA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DENOMINADO ENTRE RIOS, LOCALIZADO NA GLEBA PARAÍSO, MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO. DILIGÊNCIAS PROMOVIDAS. VERIFICAÇÃO DE QUE A ÁREA ESTÁ CONTIDA DENTRO DA MACRO ÁREA, DE 41.610 HECTARES DO LOTE SÃO SEBASTIÃO, OBJETO DO IC 1.31.000.001574/2014-87, ARQUIVADO RECENTEMENTE PARA INSTAURAÇÃO DE IC ESPECÍFICO, A FIM DE QUE SEJA REALIZADA PELA AUTARQUIA AGRÁRIA VISTORIA NA LOCALIDADE VISANDO IDENTIFICAR E INDIVIDUALIZAR AS PROBLEMÁTICAS FÁTICAS EXISTENTES, BEM COMO AS NECESSÁRIAS REMESSAS A PFE/INCRA PARA AS AÇÕES NECESSÁRIAS, CONFORME MENCIONADO NO OFÍCIO 41904/2021/SR(17)RO-G/SR(17)RO/INCRA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR INEXISTIREM MOTIVOS PARA A CONTINUIDADE DE TRAMITAÇÃO DO PRESENTE FEITO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 20) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ACRE Nº. 1.10.000.000614/2014-01 - Relatado por: Dr(a) RONALDO PINHEIRO DE QUEIROZ - Nº do Voto Vencedor: 435 - Ementa: INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO SERVIÇO PÚBLICO PRESTADO NA UNIDADE HOSPITALAR DO CÂNCER DO ESTADO DO ACRE (UNACON), VINCULADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO ACRE (SESACRE). DILIGÊNCIAS FEITAS. INFORMAÇÃO DA UNACON DE QUE RECEBEU DO MINISTÉRIO DA SAÚDE UM APARELHO DE RADIOTERAPIA DENOMINADO ACELERADOR LINEAR. CONSTATAÇÃO DE QUE A SESACRE ADOTOU AS MEDIDAS PARA O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELO MINISTÉRIO SAÚDE PARA O RETORNO DO TRATAMENTO ONCOLÓGICO POR RADIOTERAPIA NO ESTADO. OBSERVAÇÃO DE QUE ALGUMAS DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS NA UNACON JÁ SÃO ACOMPANHADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELO ESGOTAMENTO DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 21) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT Nº. 1.20.005.000085/2016-11 - Relatado por: Dr(a) RONALDO PINHEIRO DE QUEIROZ - Nº do Voto Vencedor: 402 - Ementa: INQUÉRITO CIVIL. APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE MELHORIAS PARA A TRAVESSIA URBANA DA BR-163 EM RONDONÓPOLIS, ESPECIALMENTE PARA PROTEÇÃO AOS PEDESTRES, TAIS COMO PASSARELAS, REDUTORES DE VELOCIDADE E LOMBADAS. FEITO CÍVEL RELATIVO AOS DIREITOS SOCIAIS E FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. MATÉRIA INSERIDA NA ATRIBUIÇÃO DA 1ª CCR/MPF. RESOLUÇÃO CSMFP N.º 148/2014. REMESSA DOS AUTOS À PFDC, PARA O REENCAMINHAMENTO À 1ª CCR/MPF, PARA ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. - Deliberação: Em sessão realizada

nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pelo não conhecimento do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 22) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA Nº. 1.23.002.000380/2015-05 - Relatado por: Dr(a) RONALDO PINHEIRO DE QUEIROZ – Nº do Voto Vencedor: 484 – Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAR RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), O AUMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE DE SAÚDE CORPUS CHRISTI E UM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA AS COMUNIDADES UNIDOS POR DEUS, NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES E SÃO MIGUEL. DILIGÊNCIAS PROMOVIDAS. INFORMADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELTERRA AS AÇÕES ADOTADAS E AQUISIÇÃO DE APARELHOS SOLICITADOS PELA EQUIPE DE SAÚDE. VERIFICAÇÃO DE QUE O MUNICÍPIO RECEBEU RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE. SUPERVENIENTE CANCELAMENTO DA OBRA PELO NÃO ATENDIMENTO DOS TERMOS DO ARTIGO 22, INCISO II E § 1º DA PORTARIA MS/GM Nº 339/2013. CONSTATAÇÃO DE QUE O ENTE EFETUOU E COMPROVOU A DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR ATUALIZADO. CONSULTA SISGRU. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONSIDERANDO ADOTADAS TODAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS AO CASO, NÃO HAVENDO MAIS DILIGÊNCIAS A SEREM REALIZADAS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a). 23) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RONDONIA Nº. 1.31.000.001139/2009-95 - Relatado por: Dr(a) RONALDO PINHEIRO DE QUEIROZ – Nº do Voto Vencedor: 450 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL. ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) EM RONDÔNIA NA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO PROJETO DE ASSENTAMENTO SÃO SEBASTIÃO, LOCALIZADO NA GLEBA PARAÍSO, MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO. DILIGÊNCIAS FEITAS. ESCLARECIMENTOS DO INCRA ENCAMINHANDO INFORMAÇÕES ATUALIZADAS SOBRE A SITUAÇÃO DA ÁREA, SENDO POSSÍVEL IDENTIFICAR QUE A ÁREA ESTÁ CONTIDA DENTRO DA ÁREA MAIOR, DE 41.610 HECTARES DO LOTE SÃO SEBASTIÃO SUL. CONSTATAÇÃO DE QUE ESSA ÁREA FOI OBJETO DO IC 1.31.000.001574/2014-87, QUE FOI ARQUIVADO PARA INSTAURAÇÃO DE OUTRO INQUÉRITO ESPECÍFICO COM O FIM DE QUE SEJA FEITO O LEVANTAMENTO SOCIOCUPACIONAL DA ÁREA E, APÓS, POSSÍVEL INGRESSO DE AÇÃO JUDICIAL PARA REGULARIZAÇÃO DAS OCUPAÇÕES. VERIFICAÇÃO DE QUE DEVE SER DADO O MESMO TRATAMENTO NESTE PROCEDIMENTO AO QUE FOI DADO NO IC 1.31.000.001574/2014-87, POIS A ÁREA AQUI QUESTIONADA ESTÁ CONTIDA NA ÁREA MAIOR. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO IC A SER INSTAURADO PARA REALIZAR O LEVANTAMENTO OCUPACIONAL E ENCAMINHAMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO DA ÁREA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DE MOTIVOS PARA CONTINUIDADE DE TRAMITAÇÃO DESTA IC. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

FELICIO DE ARAUJO PONTES JUNIOR  
Procurador Regional da República  
Titular

FRANCISCO DE ASSIS MARINHO FILHO  
Procurador Regional da República  
Titular

RONALDO PINHEIRO DE QUEIROZ  
Procurador Regional da República  
Titular

## PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº 116, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

A PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 77 e 79, parágrafo único, da Lei Complementar n. 75/93 e na Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público n. 30/2008, em conformidade com as indicações encaminhadas pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Ato GPGJ/DRH n. 1458/2021, recebido em 30 de novembro de 2021),

RESOLVE:

DESIGNAR, com eficácia a contar de 1º de dezembro de 2021, as Excelentíssimas Senhoras Promotoras de Justiça a seguir nominadas:

1. KARINA PUPPIN MOREIRA DA SILVA para atuar perante a 49ª Promotoria Eleitoral, situada em Cachoeiras de Macacu, em virtude do término do prazo eleitoral do Promotor de Justiça Álan Ribeiro de Oliveira;
  2. NATASHA RAEDER DE CARVALHO MARTINS COSTA para atuar perante a 92ª Promotoria Eleitoral, situada em Araruama, em virtude do término do prazo eleitoral da Promotora de Justiça Karina Cid Finoquio Pofahl; e
  3. PAULA DE CASTRO CORDEIRO CAMPANARIO para atuar perante a 104ª Promotoria Eleitoral, situada em Itaboraí, em virtude do término do prazo eleitoral da Promotora de Justiça Rhamile Sodré de Oliveira Teixeira dos Santos.
- Publique-se no DMPF-e.

NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA  
Procuradora Regional Eleitoral

PORTARIA Nº 117, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

A PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 77 e 79, parágrafo único, da Lei Complementar n. 75/93 e na Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público n. 30, de 19 de maio de 2008,

RESOLVE:

RATIFICAR as indicações das movimentações dos Membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para o mês de dezembro de 2021, encaminhadas pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Aviso de 30.11.2021, recebido por meio eletrônico em 1º de dezembro de 2021), na forma do art. 1º, I, da Resolução CNMP n. 30/2008:

**COMARCAS DA CAPITAL****ANCHIETA**

123ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2455-2359

Desig. para o biênio – ANA CRISTINA FERNANDES PINTO VILLELA (Titular da Promotoria de Justiça junto à 36ª Vara Criminal

da Capital)

**ANDARAÍ**

170ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2284-5504

Desig. para o biênio – CARLOS ANDRESANO MOREIRA (Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital)

Consumidor e do Contribuinte da Capital)

**BANGU**

24ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3331-3903

Desig. para o biênio – MARCOS LIMA ALVES (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas da Capital) (Férias, de 03 a

17/12)

Desig. em substituição – FLÁVIA MONTEIRO DE CASTRO BRANDÃO ALVES (de 03 a 17/12) (Indicada para o biênio na 238ª)

**BARRA DA TIJUCA**

9ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3325-8521

Desig. para o biênio – PATRICIA DO COUTO VILLELA (Titular da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da

Cidadania da Capital)

119ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3325-0710

Desig. para o biênio – ALEXANDER ARAÚJO DE SOUZA (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial

da área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro)

**BONSUCESSO**

161ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2270-2558

Desig. para o biênio – MIRIAM LAHTERMAHER (Titular da 5ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital)

**BRAZ DE PINA**

162ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2561-2969

Desig. para o biênio – JOSÉ ANTÔNIO OCAMPO BERNÁRDEZ (Titular da 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da

Leopoldina)

**CAMPO GRANDE**

120ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2418-6222

Desig. para o biênio – VANESSA PETILLO TOLEDO MARQUES (Titular da Promotoria de Justiça Cível de Bangu)

122ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3356-2970

Desig. para o biênio – PAULO TARSO SANTIAGO LEITE (Titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível e de Família do Méier) (Férias,

de 22/11 a 03/12)

Desig. em substituição – CLÁUDIO TENÓRIO FIGUEIREDO AGUIAR (de 01 a 03/12) (Indicado para o biênio na 245ª)

242ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2415-5249

Desig. para o biênio – PAULO ROBERTO MELLO CUNHA JUNIOR (Titular da 2ª Promotoria de Justiça junto à Auditoria da

Justiça Militar)

243ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2418-8006

Desig. para o biênio – BRUNO DOS SANTOS GUIMARÃES (Titular da Promotoria de Justiça junto ao V Juizado Especial Criminal

da Capital)

245ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3394-0789

Desig. para o biênio – CLÁUDIO TENÓRIO FIGUEIREDO AGUIAR (Titular da Promotoria de Justiça junto ao XVIII Juizado

Especial Criminal da Capital) (Acumulando a 122ª, de 01 a 03/12)

**CASCADURA**

118ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2596-3110

Desig. para o biênio – ALEXANDRA CARVALHO FERES (Titular da 4ª Promotoria de Justiça junto à Vara de Execução Penal)

**CIDADE DE DEUS**

179ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3325-8600

Desig. para o biênio – ELISA FRAGA DE REGO MONTEIRO (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial

da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro) (Férias, de 06 a 20/12)

Desig. em substituição – CARLA CRISTINA COUTSOUKALIS (de 06 a 20/12) (Indicada para o biênio na 180ª)

**CIDADE NOVA**

204ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2213-0464

Desig. para o biênio – ROSANA BARBOSA CIPRIANO DE SOUZA (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da

Infância e da Juventude da Capital) (Licença por motivo de doença em pessoa da família, de 01 a 14/12)

Desig. em substituição – VICTOR MAURICIO FIORITO PEREIRA (de 01 a 14/12) (Titular da Promotoria de Justiça junto à 16ª

Vara Criminal da Capital)

**COPACABANA**

5ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2523-7252

Desig. para o biênio – SÉRGIO BUMASCHNY (Titular da 2ª Promotoria de Justiça Cível da Capital)

**ENGENHO NOVO**

8ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2241-4948

- da Capital)  
Desig. para o biênio – ADIEL DA SILVA FRANÇA (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Execução de Medidas Sócio-Educativas da Capital)  
HIGIENÓPOLIS  
169ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3890-1613  
Desig. para o biênio – IVONISE DA COSTA FERES (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Órfãos, Sucessões e Resíduos da Capital)  
ILHA DO GOVERNADOR  
191ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2467-3321  
Desig. para o biênio – EMILIANO RODRIGUES BRUNET DEPOLLI PAES (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital)  
192ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3393-3732  
Desig. para o biênio – GABRIELA ARAÚJO TEIXEIRA SERRA (Titular da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital)  
INHOÁIBA  
241ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2418-8004  
Desig. para o biênio – CLÁUDIO CALO SOUSA (Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro)  
IRAJÁ  
22ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3391-5527  
Desig. para o biênio – SÔNIA EYLEEN OLIVEIRA MARENCO (Titular da Promotoria de Justiça junto ao X Juizado Especial Criminal da Capital )  
JARDIM BOTÂNICO  
4ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2249-1862  
Desig. para o biênio – ELIANE ALMEIDA DE ABREU BELÉM (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital) (Acumulando a 17ª, de 01 a 07/12)  
17ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2274-4996  
Desig. para o biênio – VINICIUS WINTER DE SOUZA LIMA (Titular da Promotoria de Justiça junto à 38ª Vara Criminal da Capital) (Licença por motivo de doença em pessoa da família, de 08/11 a 07/12)  
Desig. em substituição – ELIANE ALMEIDA DE ABREU BELÉM (de 01 a 07/12) (Indicada para o biênio na 4ª)  
LARANJEIRAS  
16ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2265-5197  
Desig. para o biênio – ANDRÉA RODRIGUES AMIN (Titular da Promotoria de Justiça Junto ao VII Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital)  
LINS DE VASCONCELOS  
214ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2595-5256  
Desig. para o biênio – ÁTILA PEREIRA DE SOUZA (Titular da Promotoria de Justiça junto à 33ª Vara Criminal da Capital)  
MADUREIRA  
218ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3350-1575  
Desig. para o biênio – CAROLINA CHAVES DE FIGUEIREDO (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Execução de Medidas Sócio-Educativas da Capital) (Acumulando a 219ª, de 10 a 17/12)  
MARECHAL HERMES  
23ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2452-7525  
Desig. para o biênio – SALVADOR BEMERGUY (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro)  
MÉIER  
216ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2228-0678  
Desig. para o biênio – LUCIANA ROCHA DE ARAUJO BENISTI (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro)  
OLARIA  
21ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2590-2090  
Desig. para o biênio – SOMAINE PATRÍCIA CERRUTI LISBOA (Titular da Promotoria de Justiça junto ao III Juizado Especial Criminal da Capital)  
PADRE MIGUEL  
233ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3332-2033  
Desig. para o biênio – VALERIA VIDEIRA COSTA (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro)  
PARADA DE LUCAS  
176ª Promotoria Eleitoral - Tel:2482-8157  
Desig. para o biênio – ANCO MÁRCIO VALLE (Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas da Capital)  
PAVUNA  
167ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2474-4848  
Desig. para o biênio – LUCIANA CRISTINA BUARQUE DE TAVARES MAIA (Titular da Promotoria de Justiça Junto ao VI Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher)  
PENHA  
188ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3869-9777  
Desig. para o biênio – RODRIGO BELCHIOR HERMANSON (Titular da Promotoria de Justiça junto à 40ª Vara Criminal da Capital)  
PIEDADE  
10ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2595-7854

da Capital) Desig. para o biênio – MARCELO FABIANO ARAÚJO DOS SANTOS (Titular da Promotoria de Justiça junto à 11ª Vara Criminal)

PRAÇA SECA  
185ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2423-5911  
Desig. para o biênio – JANAÍNA MARQUES CORRÊA MELO (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro)

REALENGO  
234ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3331-1845  
Desig. para o biênio – MARIA FERNANDA DIAS MERGULHÃO (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro)

RIO COMPRIDO  
229ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2569-7606  
Desig. para o biênio – DÉCIO LUIZ ALONSO GOMES (Titular da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital)

ROCHA MIRANDA  
219ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2452-7524  
Desig. para o biênio – MELISSA GONÇALVES ROCHA TOZATTO (Titular da Promotoria de Justiça junto ao XVII Juizado Especial Criminal da Capital) (Férias, de 10 a 17/12)

Desig. em substituição – CAROLINA CHAVES DE FIGUEIREDO (de 10 a 17/12) (Indicada para o biênio na 218ª)

SANTA CRUZ  
25ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3395-0295  
Desig. para o biênio – ALLANA ALVES COSTA POUBEL (Titular da 1ª Promotoria de Justiça junto à Auditoria da Justiça Militar)

125ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2418-8002  
Desig. para o biênio – ISABELLA PENA LUCAS (Titular da 2ª Promotoria de Justiça Junto ao IV Tribunal do Júri da Capital)

238ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2419-5971  
Desig. para o biênio – FLÁVIA MONTEIRO DE CASTRO BRANDÃO ALVES (Titular da 4ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital) (Acumulando a 24ª, de 03 a 17/12)

246ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3395-4958  
Desig. para o biênio – CRISTIANO DOS SANTOS LAJOIA GARCIA (Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital)

SÃO CONRADO  
211ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2259-6534  
Desig. para o biênio – GEÓRGEA MARCOVECCHIO GUERRA (Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro)

TAQUARA  
180ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2423-5921  
Desig. para o biênio – CARLA CRISTINA COUTSOUKALIS (Titular da Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Madureira) (Acumulando a 179ª, de 06 a 20/12)

182ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2423-5931  
Desig. para o biênio – GUILHERME MATTOS DE SCHUELER (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro)

TIJUCA  
7ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2570-8141  
Desig. para o biênio – VIRGÍLIO PANAGIOTIS STAVRIDIS (Titular da 9ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital)

TODOS OS SANTOS  
14ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3273-7084  
Desig. para o biênio – DANIELLE CAVALCANTE DE BARROS (Titular da 12ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital)

VILA KENNEDY  
230ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2419-5665  
Desig. para o biênio – CLÁUDIO SERRA FEIJÓ (Titular da 1ª Promotoria de Justiça junto ao XVI Juizado Especial Criminal da Capital)

COMARCAS DO INTERIOR  
ANGRA DOS REIS  
116ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 3365-1974  
Desig. para o biênio – PLINIO VINICIUS D'AVILA ARAUJO (Titular da Promotoria de Justiça Cível e de Família de Angra dos Reis)

147ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 3365-2892  
Desig. para o biênio – DANIEL MARONES DE GUSMÃO CAMPOS (Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis)

MANGARATIBA  
54ª Promotoria Eleitoral - Tel: (21) 2789-1079  
Desig. para o biênio – RITA CID VARELA MADEIRA GUITTI GUIMARÃES (Titular da Promotoria de Justiça de Mangaratiba)

PARATY  
57ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 3371-1048  
Desig. para o biênio – LAURA PINTO DE LUCCA ABELHA GUILHERMINO (Titular da Promotoria de Justiça de Paraty)

BARRA DO PIRAI

- 93ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 2442-0660  
Desig. para o biênio – LUANA CRUZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (Titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra do Piraí)
- ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN  
74ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 2463-1190  
Desig. para o biênio – IVANY DE SOUZA BASTOS (Titular da Promotoria de Justiça de Engenheiro Paulo de Frontin)  
MENDES
- 56ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 2465-2353  
Desig. para o biênio – ANTONIO CARLOS FONTE PESSANHA (Titular da Promotoria de Justiça de Mendes)  
MIGUEL PEREIRA / PATY DO ALFERES
- 48ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 2484-4398  
Desig. para o biênio – ANDRÉ NOGUEIRA BUONORA (Titular da Promotoria de Justiça de Paty do Alferes)  
PIRAÍ / PINHEIRAL
- 30ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 2431-1518  
Desig. para o biênio – MARCELO AIROSO PIMENTEL (Titular da Promotoria de Justiça de Piraí)  
VALENÇA / RIO DAS FLORES
- 111ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 2452-4560  
Desig. para o biênio – LUÍS FERNANDO FERREIRA GOMES (Titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Valença)  
VASSOURAS
- 41ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 2471-3391  
Desig. para o biênio – RAMON LEITE DE CARVALHO (Titular da Promotoria de Justiça Cível de Vassouras)  
ARARUAMA
- 92ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2665-7132  
Desig. para o biênio – NATASHA RAEDER DE CARVALHO MARTINS COSTA (Titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Araruama)
- ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
- 172ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2623-1154  
Desig. para o biênio – RENATA MELLO CHAGAS (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Armação dos Búzios)  
ARRAIAL DO CABO
- 146ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2622-3087  
Desig. para o biênio – CAMILLA SAHIONE SCISINIO DIAS (Titular da Promotoria de Justiça de Arraial do Cabo)  
CABO FRIO
- 96ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2643-6995  
Desig. para o biênio – ANDRÉ SANTOS NAVEGA (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio)
- 256ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2644-1209  
Desig. para o biênio – VINICIUS LAMEIRA BERNARDO (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio)
- IGUABA GRANDE
- 181ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2624-6652/ (22) 2624-6584  
Desig. para o biênio – LÚCIO PEREIRA DE SOUZA (Titular da Promotoria de Justiça Cível de Cabo Frio)  
SÃO PEDRO DA ALDEIA
- 59ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2627-6789  
Desig. para o biênio – FELIPE SOARES TAVARES MORAIS (Titular da 3ª Promotoria de Justiça de São Pedro da Aldeia)  
SAQUAREMA
- 62ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2651-1302  
Desig. para o biênio – STEPHAN STAMM (Titular da Promotoria de Justiça Cível de Saquarema)  
CAMPOS DOS GOYTACAZES
- 75ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2722-4974  
Desig. para o biênio – SANDRA DA HORA MACEDO (Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Campos dos Goytacazes) (Licença para tratamento de saúde, de 24/11 a 03/12 / Férias, de 06 a 17/12)
- Desig. em substituição – OLÍVIA MOTTA VENÂNCIO REBOUÇAS (de 01 a 03 e de 06 a 17/12) (Indicada para o biênio na 76ª)
- 76ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2726-4554  
Desig. para o biênio – OLÍVIA MOTTA VENÂNCIO REBOUÇAS (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes) (Acumulando a 75ª, de 01 a 03 e de 06 a 17/12)
- 98ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2722-1884  
Desig. para o biênio – PATRÍCIA MONTEIRO ALVES MOREIRA BARANDA (Titular da Promotoria de Justiça Cível de Campos dos Goytacazes)
- 129ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2723-7162  
Desig. para o biênio – RENATA FELISBERTO NOGUEIRA CHAVES (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Campos dos Goytacazes)
- SÃO FIDÉLIS
- 35ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2758-2268  
Desig. para o biênio – BRÁULIO GREGÓRIO CAMILO SILVA (Titular da Promotoria de Justiça Cível de São Fidélis)  
SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA
- 130ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2789-1193  
Desig. para o biênio – SERGIO RICARDO FERNANDES FONSECA (Titular da Promotoria de Justiça de São Francisco do Itabapoana)

**SÃO JOÃO DA BARRA**

37ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2741-1645

Desig. para o biênio – MATHEUS VIEIRA GOMES (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de São João da Barra)

**BELFORD ROXO**

152ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2761-3535

(Licença por motivo de doença em pessoa da família, dia 01/12) (Férias, de 08 a 17/12)

Desig. em substituição – ALEXANDER VÉRAS VIEIRA (dia 01 e de 08 a 17/12) (Indicado para o biênio na 154ª)

153ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2662-2364

Desig. para o biênio – CARINA FERNANDA GONÇALVES FLAKS (Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Belford Roxo) (Férias, de 13 a 22/12)

Desig. em substituição – BRUNO GASPAR DE OLIVEIRA CORRÊA (de 13 a 22/12) (Indicado para o biênio na 155ª)

154ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2761-3580

Desig. para o biênio – ALEXANDER VÉRAS VIEIRA (Titular da 2ª Promotoria de Justiça junto às Varas Criminais de Belford Roxo) (Acumulando a 152ª, dia 01 e de 08 a 17/12)

155ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2663-8710

Desig. para o biênio – BRUNO GASPAR DE OLIVEIRA CORRÊA (Titular da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Belford Roxo) (Acumulando a 153ª, de 13 a 22/12)

**DUQUE DE CAXIAS**

78ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2671-4622

Desig. para o biênio – ROGÉRIO LIMA SÁ FERREIRA (Titular da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias)

79ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2671-4623

Desig. para o biênio – ANA PAULA CORREIA HOLLANDA (Titular da Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara de Família de Duque de Caxias) (Férias, de 29/11 a 08/12)

Desig. – DEBORA CAGY ERLICH (de 01 a 08/12) (Indicada para o biênio na 127ª)

103ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2671-4619

Desig. para o biênio – ANNA CHRISTINA DANTAS RODRIGUES (Titular da Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família de Duque de Caxias)

126ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2671-5465

Desig. para o biênio – MARIANA SEGADAS ACYLINO DE LIMA (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias)

127ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2671-9648

Desig. para o biênio – DEBORA CAGY ERLICH (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Duque de Caxias e Nova Iguaçu) (Acumulando a 79ª, de 01 a 08/12)

128ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2671-9649

Desig. para o biênio – PEDRO BORGES MOURÃO SÁ TAVARES DE OLIVEIRA (3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias) (Férias, de 01 a 24/12)

Desig. em substituição – ROBERTA MARISTELA ROCHA DOS ANJOS (de 01 a 24/12) (Indicada para o biênio na 200ª)

200ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2671-5523

Desig. para o biênio – ROBERTA MARISTELA ROCHA DOS ANJOS (Titular da 2ª Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias) (Acumulando a 128ª, de 01 a 24/12)

**MAGÉ**

110ª Promotoria Eleitoral - Tel: (21) 2633-0933

Desig. para o biênio – PATRÍCIA CESÁRIO DE FARIA ALVIM (Titular da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Magé)

148ª Promotoria Eleitoral - Tel: (21) 2659-1167

Desig. para o biênio – LUIZ FERNANDO LEMOS DUARTE DE AMOEDO (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé)

**SÃO JOÃO DE MERITI**

88ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2662-6160

Desig. para o biênio – RODRIGO LIMA GOMES (Titular da Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal de São João de Meriti)

89ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2651-1959

Desig. para o biênio – LUCIANA PEREIRA GRUMBACH CARVALHO (Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de São João de Meriti) (Férias, de 03 a 17/12)

Desig. em substituição – ÉRICA PARREIRAS HORTA ROCHA DAVID (de 03 a 17/12) (Indicada para o biênio na 187ª)

186ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2662-6162

Desig. para o biênio – JOÃO CARLOS MENDES DE ABREU (Titular da Promotoria de Justiça Cível de São João de Meriti)

187ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2751-8155

Desig. para o biênio – ÉRICA PARREIRAS HORTA ROCHA DAVID (Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de São João de Meriti) (Acumulando a 89ª, de 03 a 17/12)

**BOM JESUS DO ITABAPOANA**

95ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 3831-4995

Desig. para o biênio – LEONARDO MONTEIRO VIEIRA (Titular da Promotoria de Justiça Cível de Bom Jesus do Itabapoana)

**CAMBUCI**

97ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2767-2673

- Desig. para o biênio – WALDEMIRO JOSE TROCILO JUNIOR (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Itaperuna)  
ITALVA / CARDOSO MOREIRA  
141ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2783-1323
- Desig. para o biênio – MARCELO ALVARENGA FARIA (Titular da Promotoria de Justiça de Italva / Cardoso Moreira)  
ITAOCARA  
106ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 3861-3015
- Desig. para o biênio – MARCOS MARTINS DAVIDOVICH (Titular da Promotoria de Justiça de Itaocara)  
ITAPERUNA  
107ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 3824-3353
- Desig. para o biênio – FÁBIO DE CASTRO JÚNIOR (Titular da 4ª Promotoria de Justiça de Itaperuna)  
MIRACEMA / LAJE DO MURIAÉ  
112ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 3852-0122
- Desig. para o biênio – ANA LUÍZA LIMA FAZZA (Titular da Promotoria de Justiça de Miracema)  
NATIVIDADE  
43ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 3841-1408
- Desig. para o biênio – ANDERSON TORRES BASTOS (Titular da Promotoria de Justiça de Natividade)  
PORCIÚNCULA  
45ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 3842-1055
- Desig. para o biênio – MÁRCIO FERREIRA FERNANDES (Titular da Promotoria de Justiça de Porciúncula)  
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA  
34ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 3851-0996
- Desig. para o biênio – RENATO LUIZ DA SILVA MOREIRA (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua) (Férias, de 01 a 20/12)
- Desig. em substituição – FÁBIO DE OLIVEIRA FERREIRA (de 01 a 20/12) (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua)
- CARAPEBUS / QUISSAMÃ  
255ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2768-6888
- Desig. para o biênio – BRUNO MENEZES SANTAREM (Titular da Promotoria de Justiça de Carapebus / Quissamã)  
CASIMIRO DE ABREU  
50ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2778-5949
- Desig. para o biênio – TATIANA KAZIRIS DE LIMA AUGUSTO PEREIRA (Titular da Promotoria de Justiça de Casimiro de Abreu)
- CONCEIÇÃO DE MACABU / TRAJANO DE MORAES  
51ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2779-2480
- Desig. para o biênio – MARINA OLIVEIRA ANDRADE (Promotoria de Justiça de Conceição de Macabu)  
MACAÉ  
109ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2772-3520
- Desig. para o biênio – FABRÍCIO ROCHA BASTOS (Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé)  
254ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2772-2256
- Desig. para o biênio – ANA MARIA DE ALMEIDA SAMPAIO (Titular da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Macaé)  
RIO DAS OSTRAS  
184ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2771-9583
- Desig. para o biênio – CLARICE ZEITEL VIANNA SILVA (Titular da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Rio das Ostras)
- SILVA JARDIM  
63ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2668-1633
- Desig. para o biênio – MARCELO MAURICIO BARBOSA ARSENIO (Titular da Promotoria de Justiça de Silva Jardim)  
MARICÁ  
55ª Promotoria Eleitoral - Tel: (21) 2637-3511
- Desig. para o biênio – LEONARDO CUÑA DE SOUZA (Titular da Promotoria de Justiça Cível e de Família de Maricá)  
NITERÓI  
71ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2719-7822
- Desig. para o biênio – RENATA NEME CAVALCANTI (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Niterói)
- 72ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2618-0510
- Desig. para o biênio – CARLOS GUSTAVO COELHO DE ANDRADE (Titular da Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal de Niterói)
- 144ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2719-5226
- Desig. para o biênio – ELISABETE FIGUEIREDO FELISBINO BARBOSA ABREU (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Niterói e São Gonçalo)  
199ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2719-4078
- Desig. para o biênio – ÉRIKA DA ROCHA FIGUEIREDO (Titular da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Niterói)
- BOM JARDIM / DUAS BARRAS  
42ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2566-3219
- Desig. para o biênio – CARLA DE AZEVEDO VIEIRA (Titular da Promotoria de Justiça de Família, da Infância e da Juventude de Nova Friburgo)

## CACHOEIRAS DE MACACU

49ª Promotoria Eleitoral - Tel: (21) 2649-3252

(Licença à gestante, até 18/12)  
Desig. para o biênio – KARINA PUPPIN MOREIRA DA SILVA (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu)

Desig. em substituição – JULIANA GOMES VIANA (de 01 a 18/12) (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu)  
CANTAGALO

101ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2555-4109

Desig. para o biênio – NESTOR GOULART ROCHA E SILVA JUNIOR (Titular da Promotoria de Justiça de Cantagalo)

## CORDEIRO

52ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2551-0966

Cordeiro)  
Desig. para o biênio – RENATA VIANNA SOARES MAGNUS (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo

## NOVA FRIBURGO

26ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2523-1104

de Nova Friburgo)  
Desig. para o biênio – DENISE DE MATTOS MARTINEZ GERACI (Titular da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude

222ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2523-1944

Desig. para o biênio – HÉDEL LUIS NARA RAMOS JÚNIOR (Titular da Promotoria de Justiça Cível de Nova Friburgo)

## SÃO SEBASTIÃO DO ALTO / SANTA MARIA MADALENA

60ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2559-1175

Desig. para o biênio – GIULIANO SETA DE SOUZA ROCHA (Titular da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Alto)

## ITAGUAÍ

105ª Promotoria Eleitoral - Tel: (21) 2688-2935

Desig. para o biênio – CRISTIANE DE SOUSA CAMPOS DA PAZ (Titular da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Itaguaí)  
JAPERI

139ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2664-2066

Desig. para o biênio – PATRICIA COSTA DOS SANTOS (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Japeri) (Férias, de 06 a 20/12)

Desig. – PEDRO EULARINO TEIXEIRA SIMÃO (de 06 a 20/12) (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Japeri)

## NILÓPOLIS

201ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2691-2180

(Licença por motivo de doença em pessoa da família, de 23/11 a 07/12)  
Desig. para o biênio – FRANCISCO LOPES DA FONSECA (Titular da Promotoria de Justiça Cível e de Família de Nilópolis)

Desig. em substituição – CARLA CARVALHO LEITE (de 01 a 07/12) (Titular da 221ª)

221ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3761-5955

(Acumulando a 201ª, de 01 a 07/12)  
Desig. para o biênio – CARLA CARVALHO LEITE (Titular da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Nilópolis)

## NOVA IGUAÇU

27ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2767-7895

Desig. para o biênio – FÁTIMA MONTAUBAN LEITÃO (Titular da Promotoria de Justiça junto à 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu)

83ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2796-2450

dos Núcleos Duque de Caxias e Nova Iguaçu)  
Desig. para o biênio – ELISA RAMOS PITTARO NEVES (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada

84ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2695-0128

Iguaçu )  
Desig. para o biênio – SANDRO FERNANDES MACHADO (Titular da 1ª Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara Criminal de Nova

150ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2796-2035

Violência Doméstica do Núcleo Nova Iguaçu)  
Desig. para o biênio – DANIELA CARAVANA CUNHA VAIMBERG (Titular da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de

156ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2658-7717

Desig. para o biênio – FERNANDA CARUSO DE MATTOS (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Família de Nova Iguaçu)

157ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2667-9040

Iguaçu)  
Desig. para o biênio – GABRIELA BESSA GARCIA DE OLIVEIRA (Titular da 4ª Promotoria de Justiça de Família de Nova

158ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2763-1837

Iguaçu)  
Desig. para o biênio – ANNA FROTA DIAS DE CARVALHO (Titular da Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Nova

159ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2667-9200

Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Nova Iguaçu)  
Desig. para o biênio – ROBERTO MAURO DE MAGALHÃES CARVALHO JÚNIOR (Titular da Promotoria de Justiça de Tutela

## PARACAMBI

70ª Promotoria Eleitoral - Tel: (21) 2683-3499

Desig. para o biênio – GEISA LANNES DA SILVA (Titular da Promotoria de Justiça de Paracambi)

## QUEIMADOS

138ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2665-3597

Queimados)  
Desig. para o biênio – ANA PAULA LOPES PERDIGÃO DE AMORIM MOURA (Titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de

## SEROPÉDICA

	225ª Promotoria Eleitoral - Tel: (21) 2682-2688 Desig. para o biênio – ALEXEY KOLOUBOFF (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Seropédica) PARAÍBA DO SUL 28ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 2263-2388 Desig. para o biênio – VANESSA VERONESI TIECHER (Titular da Promotoria de Justiça Criminal de Paraíba do Sul) (Férias, de 03/11 a 02/12) Desig. em substituição – PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA (dias 01 e 02/12) (Designado para a Promotoria de Justiça Criminal de Paraíba do Sul)
Petrópolis)	PETRÓPOLIS 29ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 2231-6631 Desig. para o biênio – ODILON LISBOA MEDEIROS (Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Petrópolis) 65ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 2231-1855 Desig. para o biênio – VICENTE DE PAULA MAURO JUNIOR (Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de
Rio Preto)	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO 196ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 2224-7312 Desig. para o biênio – ANA BEATRIZ VILLAR DA CUNHA BOTELHO (Titular da Promotoria de Justiça de São José do Vale do
Rios)	TRÊS RIOS 40ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 2252-3974 Desig. para o biênio – CLARISSE MAIA DA NÓBREGA (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três
Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Itaboraí)	174ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 2252-1062 Desig. para o biênio – VINÍCIUS RIBEIRO (Titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Três Rios) ITABORAÍ 104ª Promotoria Eleitoral - Tel: (21) 2635-3315 Desig. para o biênio – PAULA DE CASTRO CORDEIRO CAMPANARIO (Titular da Promotoria de Justiça junto ao Juizado de
de Itaboraí)	151ª Promotoria Eleitoral - Tel: (21) 2635-3039 Desig. para o biênio – RAFAELA DOMINGUEZ FIGUEIREDO RAMOS (Titular da Promotoria de Justiça de Investigação Penal
	RIO BONITO 32ª Promotoria Eleitoral - Tel: (21) 2734-1044 Desig. para o biênio – PHILIPPE MELLO FIGUEIREDO (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Bonito) SÃO GONÇALO 36ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2605-5015 Desig. para o biênio – GABRIELA DA ROCHA GUIMARÃES DE CAMPOS (Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Alcântara) 68ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2604-9957 Desig. para o biênio – PATRICIA ALEXANDRE BRANDÃO (Titular da Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal de São
Gonçalo)	69ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2605-6385 Desig. para o biênio – SUZANA SALGADO LOPES (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Alcântara) 87ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2628-4174 Desig. para o biênio – PRISCILA NAEGELE VAZ XAVIER (Titular da Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de São
Gonçalo)	132ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2604-9989 Desig. para o biênio – DANIELA RIBEIRO LUGÃO (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo) 133ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2605-6224 Desig. para o biênio – FABÍOLA LOVISI (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São
Gonçalo)	135ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2604-9982 Desig. para o biênio – DÉBORA DA SILVA VICENTE (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região
Metropolitana II)	CARMO 102ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2537-1343 Desig. para o biênio – GLAUCIA RODRIGUES TORRES DE OLIVEIRA MELLO (Titular da Promotoria de Justiça de Carmo) GUAPIMIRIM 149ª Promotoria Eleitoral - Tel: (21) 2632-2827 Desig. para o biênio – DIEGO ABREU DOS SANTOS FLORES DA SILVA (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Guapimirim) SAPUCAIA 61ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 2271-1000 Desig. para o biênio – VLADIMIR RAMOS DA SILVA (Titular da Promotoria de Justiça de Sapucaia) SUMIDOURO 64ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2531-1357 Desig. para o biênio – SHEILA CRISTINA VARGAS FERREIRA (Titular da Promotoria de Justiça de Sumidouro) TERESÓPOLIS 38ª Promotoria Eleitoral - Tel: (21) 2742-7299

Desig. para o biênio – ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS CELENTE (Titular da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Teresópolis)  
195ª Promotoria Eleitoral - Tel: (21) 2742-7565

Teresópolis)  
Desig. para o biênio – RAFAEL LUIZ LEMOS DE SOUSA (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo BARRA MANSA)  
91ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 3322-7885

de 01 a 10/12)  
Desig. para o biênio – LUCIANO ARBEX SARKIS (Titular da 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Barra Mansa) (Férias, de 01 a 10/12)  
Desig. em substituição – ANNA CAROLINA MATTOSO PONTUAL (de 01 a 10/12) (Indicada para o biênio na 94ª)  
94ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 3322-7891

Mansa) (Acumulando a 91ª, de 01 a 10/12)  
Desig. para o biênio – ANNA CAROLINA MATTOSO PONTUAL (Titular da 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Barra Mansa) (Acumulando a 91ª, de 01 a 10/12)  
PORTO REAL / QUATIS  
183ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 3353-4995

de Resende) (Acumulando a 198ª)  
Desig. para o biênio – NATÁLIA PEREIRA CORTEZ (Titular da Promotoria de Justiça de Porto Real/Quatis)  
RESENDE E ITATIAIA  
31ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 3354-5780

Resende) (Licença Especial)  
Desig. para o biênio – ALINE PALHANO ROCHA COSSERMELLI OLIVEIRA (Titular da Promotoria de Justiça Cível e de Família de Resende) (Acumulando a 198ª)  
198ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 3355-2421

Resende) (Licença Especial)  
Desig. para o biênio – LAURA CRISTINA MAIA COSTA FERREIRA (Licença Especial) (Promotoria de Justiça de Família de Resende) (Licença Especial)  
Desig. em substituição – ALINE PALHANO ROCHA COSSERMELLI OLIVEIRA (Indicada para o biênio na 31ª)  
RIO CLARO  
108ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 3332-1454

29/11 a 28/12)  
Desig. para o biênio – MARIA DE LOURDES ALMEIDA DA FONSECA (Titular da Promotoria de Justiça de Rio Claro)  
VOLTA REDONDA  
90ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 3347-1537

17/12) (Acumulando a 131ª, de 08 a 17/12)  
Desig. para o biênio – BRUNO RINALDI BOTELHO (Titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Volta Redonda) (Férias, de 29/11 a 28/12)  
Desig. em substituição – PAULA MARQUES DE OLIVEIRA (de 01 a 07 e de 18 a 28/12) (Indicada para o biênio na 131ª)  
Desig. em substituição – ANDRÉA DA SILVA ARAÚJO (Titular da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Volta Redonda) (de 08 a 17/12) (Acumulando a 131ª, de 08 a 17/12)  
131ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 3348-2430

Redonda).  
Desig. para o biênio – PAULA MARQUES DE OLIVEIRA (Titular da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Volta Redonda) (Férias, de 08 a 17/12) (Acumulando a 90ª, de 01 a 07 e de 18 a 28/12)  
Desig. em substituição – ANDRÉA DA SILVA ARAÚJO (de 08 a 17/12) (Titular da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Volta Redonda).  
Publique-se no DMPF-e.

NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA  
Procuradora Regional Eleitoral

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 102, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

A PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e, em especial, nos termos dos artigos 72; 77, in fine; e, 79, parágrafo único; todos dispositivos da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993; CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo E. Conselho Nacional do Ministério Público por meio da Resolução CMNP n.º 30/2008, de 19 de maio de 2008 (DJ de 27/05/2008, pág. 159); CONSIDERANDO as designações realizadas por meio da Portaria PRE/SP nº 16, de 03/03/2021 (DMPF-e EXTRAJUDICIAL de 05/03/2021); CONSIDERANDO a documentação encaminhada pela E. Procuradoria-Geral de Justiça de São Paulo por meio do Ofício nº 0103/2021 – MPSP/PGJ/EL (PRR3ª-00032990/2021), recebido nesta Procuradoria Regional Eleitoral no dia 29/11/2021; CONSIDERANDO que se está tratando do biênio 2021/2023 (período compreendido entre os dias 04/01/2021 a 03/03/2023, inclusive; RESOLVE: DESIGNAR, em aditamento à Portaria PRE-SP nº 16, de 03/03/2021 (DMPF-e EXTRAJUDICIAL de 05/03/2021), e suas posteriores alterações; para oficiar na condição de Promotor Eleitoral Titular (biênio 2021/2023) perante a zona eleitoral indicada, a partir de 29/11/2021, inclusive, o seguinte Promotor de Justiça:

ZE	MUNICÍPIO	PROMOTOR(A) ELEITORAL	CARGO OCUPADO NO MP-SP
387ª	BAURU	RICARDO TAKASHIMA KAKUTA	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA AUXILIAR DE BAURU

Os efeitos desta Portaria passam a existir a partir da data de início do respectivo período de designação.

Dê-se ciência da presente Portaria ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça deste Estado e ao Exmo. Sr. Presidente do e. Tribunal Regional Eleitoral/SP.

Publique-se no D.J.E e no DMPF-e.

Disponibilize-se, no site oficial desta Procuradoria Regional Eleitoral/SP ([www.presp.mpf.mp.br](http://www.presp.mpf.mp.br)), a lista atualizada com o nome de todos os Promotores Eleitorais Titulares em exercício.

PAULA BAJER FERNANDES MARTINS DA COSTA  
Procuradora Regional Eleitoral

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 736, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, caput, da Lei Complementar n.º 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c os arts. 1º e incisos e 5º, § 2º e incisos, da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício n.º 568/2021/SEGE/PJ, resolve:

DESIGNAR, o Promotor LUIZ ANTÔNIO ABRANTES PEQUENO, titular da 172ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza, para funcionar como Promotor Eleitoral da 002ª Zona (Fortaleza), no período de 26/11/2021 a 15/12/2021, em face das férias da Promotora ANA CLÁUDIA UCHOA DE ALBUQUERQUE CARNEIRO.

SAMUEL MIRANDA ARRUDA  
Procurador Regional Eleitoral

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 136, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais e legais conferidas pelos arts. 127 e 129 da Constituição Federal e pelos artigos 6º, 7º e 8º da Lei Complementar 75/93;

RESOLVE, nos termos do art. 8º, IV da Resolução n.º 174/2017-CNMP;

INSTAURAR Procedimento Administrativo de acompanhamento com o seguinte objeto: "Acompanhar as providências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), no que se refere à edição de atos normativos que objetivem a diminuição de riscos (ao meio ambiente, à saúde humana e à animal) causados pelo uso indiscriminado de produtos antibióticos e antimicrobianos de uso veterinário".

1. Publique-se a presente Portaria, como de praxe;
2. Procedam-se aos registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático;
3. Para fins de controle no Sistema Único, registre-se o prazo de tramitação por 1 (um) ano, a contar desta data.

PAULO ROBERTO GALVAO DE CARVALHO  
Procurador da República

PORTARIA Nº 220, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Referência: PP n.º 1.34.008.000059/2021-27

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo seu procurador da República signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais, considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 a 129 da Constituição da República e pelos arts. 6º, 7º e 8º da Lei Complementar 75/1993,

Considerando o disposto no art. 2º [inciso I, inciso II], [§§ 6º e 7º], no art. 4º e no art. 7º, § 2º, I e II, da Resolução CNMP n.º 23/2007, bem como nos arts. 1º e 2º da Resolução CSMPF 87/2010, que regulamentam o Inquérito Civil,

Resolve instaurar INQUÉRITO CIVIL com a finalidade de apurar os fatos narrados no (a) documento/procedimento em epígrafe, que tem por investigados e objeto os seguintes:

INVESTIGADO (S)/ENVOLVIDO(S): ALEXANDRE RICARDO PAVÃO

REPRESENTANTE: Ministério Público Federal

OBJETO: Representação conta o Sr. ALEXANDRE RICARDO PAVÃO que, em tese, estaria violando os princípios administrativos por não exercer efetivamente o cargo de Secretário Parlamentar no gabinete do Deputado Federal Guiga Peixoto, mesmo morando em cidade do interior (Piracicaba/SP), local onde possuiria uma escolinha de futebol para formação de goleiros, além de trabalhar como corretor de imóveis.

DETERMINO, a fim de instruir o procedimento:

- (i) a publicação desta Portaria, como de praxe, e sua comunicação à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, por qualquer meio hábil;
- (ii) a realização dos registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático;
- (iii) a verificação do decurso do prazo de 01 ano, a contar desta data, pelo gabinete deste 4º Ofício de Atos Administrativos, Consumidor e Ordem Econômica.

PAULO ROBERTO GALVÃO DE CARVALHO  
Procurador da República

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA Nº 59, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 77 c/c o artigo 78, ambos da Lei Complementar nº 75, de 20 de Maio de 1993, e à vista do que consta no Ofício nº 064/21/SPGJA/DGP/ELEITORAL, firmado pela Excelentíssima Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, Esther Louise Asvolinsque Peixoto,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuação na função de Promotores Eleitorais, perante as respectivas Zonas Eleitorais, os Promotores de Justiça elencados abaixo:

I- 05ª Z.E. NOVA MUTUM – Designar a Drª ANA CAROLINA RODRIGUES ALVES FERNANDES DE OLIVEIRA, para responder no dia 03.11.2021 e Drª DANIELE CREMA DA ROCHA DE SOUZA, no período de 04.11.2021 a 12.11.2021, durante as férias individuais do titular, Dr. Henrique de Carvalho Pugliesi.

II- 07ª Z.E. DIAMANTINO – Designar o Dr. MARCELO RODRIGUES SILVA, para responder no período de 29.11.2021 a 03.12.2021, durante as férias compensatórias da titular, Drª Maria Coeli Pessoa de Lima.

III- 08ª Z.E. ALTO ARAGUAIA – Designar o Dr. FREDERICO CÉSAR BATISTA RIBEIRO, para responder pelo período de 23.11.2021 a 02.12.2021, durante as férias individuais da titular, Drª Ludmilla Evelin de Faria Sant'Ana Cardoso.

IV- 09ª Z.E. BARRA DOS GARÇAS – Designar o Dr. WELLINGTON PETROLINI MOLITOR, para responder nos dias 08.11.2021 a 09.10.2021, durante as folgas compensatórias de plantão da titular, Drª Luciana Rocha Abrão David.

V- 12ª Z.E. CAMPOS VERDE – Designar o Dr. MARCELO DOS SANTOS ALVES CORREA, para responder pelo período de 28.11.2021 a 07.12.2021, durante as férias individuais do titular, Dr. Arivaldo Guimarães da Costa Junior.

VI- 13ª Z.E. BARRA DOS BUGRES – Designar a Drª TEREZA DE ASSIS FERNANDES, para responder pelo período de 03.11.2021 a 12.11.2021, durante as férias individuais do titular, Dr. Lysandro Alberto Ledesma.

VII- 14ª Z.E. JACIARA – Designar a Drª CASSIA VICENTE DE MIRANDA HONDO, para responder no dia 26.11.2021, durante a folga de compensação de plantão da titular, Drª Itâmara Guimarães Rosário Pinheiro.

VIII- 15ª Z.E. SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – Designar o Dr. THIAGO MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS, para responder pelo período de 03 a 05.11.2021, durante a folga de compensação de plantão do titular, Dr. Phillipii Alves de Mesquita.

IX- 16ª Z.E. VILA RICA – Designar o Dr. LEONI CARVALHO NETO, para responder pelo período de 03 a 07.11.2021 e Dr. THIAGO MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS, para responder pelo período de 08 a 10.11.2021, durante a licença para tratamento de saúde e licença para qualificação, da titular Drª Fernanda Luiza Mendonça Siscar.

X- 17ª Z.E. ARENÁPOLIS – Designar a Drª MARIA COELI PESSOA DE LIMA, para responder pelo período de 03 a 12.11.2021, durante as férias individuais do titular, Dr. Arthur Yasuhiro Kenji Sato.

XI- 21ª Z.E. LUCAS DO RIO VERDE – Designar o Dr. LEONARDO MORAES GONÇALVES, para responder pelo período de 03.11.2021 a 17.11.2021, durante as folgas compensatórias de plantão e férias individuais do titular, Dr. Daniel Carvalho Mariano.

XII- 23ª Z.E. COLIDER – Designar o Dr. ITALO JOÃO CHIODELLI, para responder no dia 08.11.2021, durante a folga compensatória de plantão da titular, Drª Graziella Salina Ferrari.

XIII- 24ª Z.E. ALTA FLORESTA – Designar o Dr. LUCIANO MARTINS DA SILVA, para responder pelo período de 16 a 19.11.2021, durante a folga compensatória de plantão da titular, Drª Laís Liane Resende.

XIV- 25ª Z.E. PONTES E LACERDA – Designar a Drª MARIANA BATIZOCO SILVA ALCÂNTARA, para responder pelo período de 19.11.2021 a 28.11.2021 e designar o Dr. FABISON MIRANDA CARDOSO, para o período de 03.11.2021 a 12.11.2021, durante as férias individuais da titular, Drª Alice Cristina de Arruda e Silva Alves.

XV- 30ª Z.E. ÁGUA BOA – Designar o Dr. LUIZ ALEXANDRE LIMA LENTISCO, para responder pelo período de 17.11.2021 a 08.12.2021, durante as férias individuais do titular, Dr. Luane Rodrigues Bomfim.

XVI- 32ª Z.E. CLÁUDIA – Designar a Drª ANDREA MONTE ALEGRE BEZERRA DE MENEZES, para responder pelo período de 28.11.2021 a 07.12.2021, durante as férias individuais do titular, Dr. Eduardo Antônio Ferreira Zaque.

XVII- 33ª Z.E. PEIXOTO DE AZEVEDO – Designar a Drª REBECA SANTANA REGO, para responder pelo período de 08 a 17.11.2021, durante as férias individuais do titular, Dr. Marcelo Mantovanni Beato.

XVIII- 36ª Z.E. VERA – Designar o Dr. LUIZ FERNANDO ROSSI PIPINO, para responder pelo período de 08 a 12.11.2021, durante as folgas compensatórias de plantão da titular, Drª Fernanda Pawelec Vasconcelos.

XIX- 38ª Z.E. SANTO ANTONIO DE LEVERGER – Designar o Dr. NATANAEL MOLTOCARO FIUZA, para responder pelo período de 16 a 25.11.2021, durante as férias individuais do titular, Dr. Henrique Schneider Neto.

XX- 43ª Z.E. SORRISO – Designar o Dr. MARCIO FORESTAN BERESTINAS, para responder pelos períodos de 03 a 12.11.2021 e de 29.11.2021 a 08.12.2021, durante as férias individuais da titular, Drª Élide Manzini de Campos.

XXI- 44ª Z.E. GUARANTÁ DO NORTE – Designar o Dr. ANA PAULA FURLAN TEIXEIRA, para responder pelo período de 16 a 25.11.2021, durante as férias individuais do titular, Dr. Carlos Frederico Régis de Campos.

XXII- 45ª Z.E. PEDRA PRETA – Designar a Drª PATRÍCIA ELEUTÉRIO CAMPOS DOWER, para responder pelo período de 29.11.2021 a 08.12.2021, durante as férias individuais da titular, Drª Nathália Moreno Pereira.

XXIII- 46ª Z.E. RONDONÓPOLIS – Designar o Dr. CLAUDIO ANGELO CORREA GONZAGA, para responder pelo período de 16 a 26.11.2021, durante as folgas compensatórias de plantão da titular, Drª Patrícia Eleutério Campos Dower.

XXIV- 50ª Z.E. NOVA MONTE VERDE – Designar o Dr. DANILO CARDOSO LIMA, para responder pelo período de 08 a 17.11.2021 e designar Dr. DANIEL LUIZ DOS SANTOS, para responder pelo período de 24 a 30.11.2021, respectivamente, durante as férias individuais e folgas compensatórias de plantão do titular, Dr. Cleuber Alves Monteiro Júnior.

XXV- 51ª Z.E. CUIABÁ – Designar o Dr. MARCOS BULHÕES DOS SANTOS, para responder pelo período de 26.11.2021 a 05.12.2021, durante as férias individuais do titular, Dr. Arnaldo Justino da Silva.

XXVI- 60ª Z.E. CAMPO NOVO DO PARECIS – Designar o Dr. FELIPE AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA, para responder pelo período de 16.11.2021 a 05.12.2021, durante as férias individuais do titular, Drª Luiz Augusto Ferres Schimith.

XXVII- 61ª Z.E. COMODORO – Designar o Dr. ALDO KAWAMURA ALMEIDA, para responder no período de 16.11.2021 a 05.12.2021, durante as férias individuais do titular, Dr. Carlos Rubens de Freitas Oliveira Filho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ERICH RAPHAEL MASSON  
Procurador Regional Eleitoral

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA Nº 108, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e, em especial, com fundamento nos artigos 72, 77, in fine, 78 e 79, parágrafo único, da Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo E. Conselho Nacional do Ministério Público por meio da Resolução CNMP n. 30, de 19 de maio de 2008 (DJ de 27/05/2008);

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGR/PGE n. 01, de 9 de setembro de 2019, da Resolução Conjunta n. 1/2021, de 21 de setembro de 2021, e das Portarias n. 4243/2021-PGJ, de 29.10.2021, 4738/2021-PGJ, 4751/2021-PGJ, 4772/2021-PGJ, 4775/2021-PGJ, de 23.11.2021, 4780/2021-PGJ e 4794/2021-PGJ, de 24.11.2021;

RESOLVE:

Designar os Promotores de Justiça abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas funções, exercerem as funções de Promotor Eleitoral Substituto perante as Zonas Eleitorais constantes do quadro a seguir, em razão de férias, licença, vacância, compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão e/ou viagem a serviço:

PROMOTOR DE JUSTIÇA	ZONA ELEITORAL	PERÍODO
JOÃO MENEGHINI GIRELLI	17ª	6 a 16.12.2021
GEORGE ZAROUR CEZAR	23ª	26 a 30.11.2021
ANDRÉ LUIZ DE GODOY MARQUES	25ª	22.11 a 11.12.2021
ALEXANDRE ESTUQUI JUNIOR	30ª	3 e 4.11.2021
EDUARDO DE ARAÚJO PORTES GUEDES	32ª	13 a 17.12.2021
DANIEL DO NASCIMENTO BRITTO	39ª	13 a 15.12.2021
FERNANDO JAMUSSE	43ª	19 e 22 a 26.11.2021

Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início dos respectivos períodos de designação.

Dê-se ciência ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça e ao Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Publique-se no DMPF-e e no D.J.E.M.S.

PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES  
Procurador Regional Eleitoral

PORTARIA Nº 109, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e, em especial, com fundamento nos artigos 72, 77, in fine, 78 e 79, parágrafo único, da Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo E. Conselho Nacional do Ministério Público por meio da Resolução CNMP n. 30, de 19 de maio de 2008 (DJ de 27/05/2008);

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGR/PGE n. 01, de 9 de setembro de 2019, da Resolução Conjunta n. 1/2021, de 21 de setembro de 2021, e da Portaria n. 4918/2021-PGJ, de 30.11.2021;

RESOLVE:

Revogar, a partir de 8.11.2021, a Portaria PRE/MS n. 92, de 20.9.2021, publicada no DMPF-e n. 175/2021 - EXTRAJUDICIAL, pág. 14, de 21.9.2021, que designou o Promotor de Justiça LUCIANO BORDIGNON CONTE para atuar como Promotor Eleitoral Substituto na 7ª Zona Eleitoral, em razão de suspensão de licença do Promotor Eleitoral Titular RODRIGO CORREA AMARO.

Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do respectivo período de designação.

Dê-se ciência ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça e ao Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Publique-se no DMPF-e e no D.J.E.M.S.

PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES  
Procurador Regional Eleitoral

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

## INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais e legais, com arrimo no art. 127 e art. 129, II, VI, IX, CR/88 e nos artigos 5º e 6º, da Lei Complementar nº 75/93;

CONSIDERANDO que o Ministério Público Federal ajuizou a Ação Civil Pública nº 0002541-68.2016.4.01.3819 contra a União, o Estado de Minas Gerais e o Município de Manhuaçu/MG, objetivando a condenação dos réus em obrigação de fazer, consistente no fornecimento dos medicamentos “ciclobenzaprina 5 mg” e “paroxetina 20 mg” ao paciente Geraldo Balbino;

CONSIDERANDO que o paciente não compareceu ao exame pericial designado e a ação foi extinta sem julgamento de mérito por abandono de causa;

CONSIDERANDO que, muito embora se discorde dos fundamentos da decisão, por se entender que a ausência da parte interessada no exame pericial não configura abandono de causa, provocando, quando muito, se injustificada, a preclusão da prova pericial, este órgão ministerial deixou de apresentar recurso impugnando a decisão, por entender mais útil ao paciente o ajuizamento de nova ação, com informações atualizadas de sua situação;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos da Resolução nº 174/2017 do CNMP, tendo como objeto apurar a necessidade de atuação deste órgão ministerial no sentido de tutelar interesse individual indisponível.

Como consequência da instauração e para assegurar a devida publicidade e regularidade da instrução, DETERMINO:

I – a autuação, o registro e a publicação, conforme inciso VI do artigo 4º da Resolução nº 23/2007 e artigo 9º da Resolução nº 174/2017, ambas do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público;

II – o cumprimento do despacho inicial.

Cumpridas as diligências, façam-me os autos conclusos.

THIAGO CUNHA DE ALMEIDA  
Procurador da República  
(Em substituição)

PORTARIA Nº 13, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo procurador da República subscritor, vem, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a consubstanciada no artigo 129 da Constituição Federal, e nos artigos 5º e 6º da Lei Complementar nº 75/93;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis conforme preceitua o artigo 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO, também, ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (CF/88, art. 129, II e III);

CONSIDERANDO que o inquérito civil é procedimento investigatório, instaurado e presidido pelo Ministério Público, destinado a apurar a ocorrência de fatos que digam respeito ou acarretem danos efetivos ou potenciais a interesses que lhe incumba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais (art. 1º da Resolução nº 87/2010 do Conselho Superior do Ministério Público Federal);

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo e que os elementos que formam o presente Procedimento Preparatório não são suficientes para embasar o ajuizamento de ação civil pública e, por ora, também não é o caso de arquivamento, sugerindo a melhor apuração dos fatos por meio de inquérito civil;

R E S O L V E instaurar, a partir do procedimento preparatório nº 1.22.013.000050/2020-68, INQUÉRITO CIVIL, para apurar a regularidade da aplicação dos recursos dos precatórios do extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) em relação ao município de Andradadas-MG.

Como consequência da instauração e para assegurar a devida publicidade e regularidade da instrução, DETERMINO:

Como diligências administrativas:

I – a autuação, o registro e a publicação, conforme determinação do inciso VI do artigo 4º da Resolução nº 23/2007 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público e do inciso I do §1º do artigo 16 da Resolução nº 87/2010 do colendo Conselho Superior do Ministério Público Federal;

II – a comunicação à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, nos termos do inciso I do artigo 62 da Lei Complementar nº 75/1993 e do artigo 6º da Resolução nº 87/2010 do colendo Conselho Superior do Ministério Público Federal;

III - o acautelamento dos autos até o fim do prazo descrito no despacho de etiqueta PRM-PSA-MG-00009354/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCAS DE MORAIS GUALTIERI  
Procurador da República  
Em Substituição

PORTARIA Nº 115, DE 12 DE MAIO DE 2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, e;

CONSIDERANDO a instauração nesta Procuradoria da República, no Núcleo dos Direitos do Cidadão, do Inquérito Civil nº 1.22.000.003368/2017-63 para apurar possível inadequação do Museu de História Natural da UFMG (Museu do Pipiripau) às normas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO que a Corregedoria do Ministério Público Federal, por meio do Ofício nº 1070/2021 – UDC / MPF – 2ª REGIÃO, informou que o Inquérito Civil nº 1.22.000.003368/2017-63, vinculado ao 28º Ofício da PR/MG, titularizado por esta signatária, foi objeto da recomendação “Promover o arquivamento do Inquérito Civil, com a concomitante instauração de Procedimento Administrativo de Acompanhamento (Resolução CNMP 174/2017, art. 8º, II)”;

CONSIDERANDO que o objeto do Inquérito Civil nº 1.22.000.003368/2017-63 não foi esgotado;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, estabelece as atribuições do Ministério Público Federal na defesa dos direitos constitucionais dos cidadãos, a saber:

Art. 11. A defesa dos direitos constitucionais do cidadão visa à garantia do seu efetivo respeito pelos Poderes Públicos e pelos prestadores de serviços de relevância pública.

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, determina que o membro do Ministério Público, verificando que o fato requer apuração ou acompanhamento ou vencido o prazo do caput do art. 3º, instaurará o procedimento próprio;

CONSIDERANDO que o artigo 8º, incisos II, III e IV da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, estabelece que o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis e embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO que o art. 9º da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, dispõe que o procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil;

CONSIDERANDO que por fim, ser função institucional do Ministério Público defender a ordem jurídica, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promover as medidas necessárias à proteção do patrimônio público e social, nos termos dos arts. 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal,

DETERMINO a instauração de Procedimento Administrativo de Acompanhamento, com o seguinte objeto:

"averiguar a execução das futuras intervenções no Museu de História Natural da UFMG (Museu do Pipiripau) com vistas a sanar as irregularidades apontadas no Parecer Técnico n.º 124/2019-DPEA/SPPEA, em conformidade com as sugestões ali indicadas (adequação às normas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida)".

DETERMINO a autuação desta Portaria e dos documentos anexos extraídos dos autos do Inquérito Civil nº 1.22.000.003368/2017-63 como Procedimento Administrativo de Acompanhamento, devendo esta portaria ser autuada como peça inicial do procedimento administrativo em epígrafe;

DETERMINO, a fim de atender ao disposto nos arts. 2º e 9º da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017 e art. 6º da Resolução n.º 87/06 do CSMFP, o registro e publicação da presente Portaria no sistema informatizado de informações processuais (Sistema ÚNICO);

DETERMINO, a fim de ser observado o art. 11 dada Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, seja realizado o acompanhamento de prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do procedimento administrativo a ser instaurado, mediante certidão nos autos após o seu transcurso.

PROCEDA-SE aos registros de praxe no sistema informatizado desta Procuradoria da República.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021.

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI  
Procuradora da República

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 112, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República, signatária, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso I, da Constituição da República de 1988, pelos arts. 6º, inciso V, e 8º da Lei Complementar 75/1993 e pelo art. 18 da Resolução 181/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), e

CONSIDERANDO que, no bojo do IPL 1034719-28.2021.4.01.3900 (instaurado a partir do flagrante de RAISSA NASCIMENTO VILHENA e MAYCON RODRIGUES DOS SANTOS, ocorrido no dia 16/07/2021, quando transportavam 10 caixas de cigarro da marca VOXX - importação proibida no Brasil, no município de Abaetetuba/PA, o que configura, em tese, crime de contrabando), constatou-se a possibilidade de celebração de Acordo de Não Persecução Penal, instituto previsto no art. 28-A do Código de Processo Penal;

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo de Acompanhamento, vinculado ao 8º Ofício, para as tratativas buscando a celebração de Acordo de Não Persecução Penal com RAISSA NASCIMENTO VILHENA, MAYCON RODRIGUES DOS SANTOS e RAIMUNDO DOS SANTOS VILHENA (adquirente do material). O procedimento também terá por objeto o acompanhamento do cumprimento do ANPP, após a devida homologação pela Justiça Federal.

PATRICK MENEZES COLARES  
Procurador da República

PORTARIA Nº 268, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2021

Designação de Promotores e Promotoras Eleitorais para o exercício da função eleitoral no Estado do Pará.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal; no artigo 77 c/c 78, ambos da Lei Complementar nº 75; nos artigos 24, VIII, e 27, §3º, do Código Eleitoral, e

Considerando as indicações do Subprocurador-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, constante no ofício 147/2021/MP/SubPGJ JI RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para atuação na função de Promotor Eleitoral, perante a respectiva zona eleitoral, o Promotor de Justiça abaixo:

ZONA	PROMOTOR(A) ELEITORAL
106ª	Danyllo Pompeu Colares Substituição: 29/11/2021 a 03/12/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
Procurador Regional Eleitoral

PORTARIA Nº 273, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Designação de Promotores e Promotoras Eleitorais para o exercício da função eleitoral no Estado do Pará.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal; no artigo 77c/c 78, ambos da Lei Complementar nº 75; nos artigos 24, VIII, e 27, §3º, do Código Eleitoral, e

Considerando as indicações do Subprocurador-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, constantes no ofício 148/2021/MP/Sub PGJ JI RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para atuação na função de Promotor e Promotora Eleitoral, perante a respectiva zona eleitoral, os Promotores e Promotoras de Justiça abaixo:

ZONA	PROMOTOR (A) ELEITORAL
11ª	Sabrina Said Daibes de Amorim Sanchez Substituição: 06/12/2021 a 04/01/2022
14ª	Maria Cláudia Vitorino Gadelha Substituição: 03/12/2021 a 06/12/2021
19ª	Guilherme Lima Carvalho Substituição: 27/11/2021 a 16/12/2021
23ª	Francisca Paula Moraes da Gama Substituição: 30/11/2021 a 03/12/2021
43ª	Alessandra Rabelo Clos Biênio até 30/11/2021 - renúncia Arnaldo Célio da Costa Azevedo Biênio complementar: 01/12/2021 a 31/10/2023
45ª	Paula Suely de Araújo Alves Camacho Substituição: 01/12/2021 a 16/12/2021
60ª	Flávia Miranda Ferreira Mecchi Substituição: 10/12/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
Procurador Regional Eleitoral

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 203, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

A PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 79, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75/93, c/c o artigo 1º da Resolução nº 30 do CNMP, resolve DESIGNAR:

203. EDMILSON DE CAMPOS LEITE FILHO, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, para exercer a função eleitoral perante a 43ª Zona Eleitoral - Sumé/PB, durante o período de 25/11/2021 a 26/11/2021, em virtude do afastamento do titular para gozo de folgas de plantão.

ACÁCIA SOARES PEIXOTO SUASSUNA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 656, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Portaria nº 458/98, de 02 de julho de 1998, do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, que delega competência para a chefia da PR/PR, e

considerando o voto de nº 4997/2021, da relatora Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, acolhido por unanimidade na Sessão Revisão-Ordinária nº 830 da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, resolve:

Designar a Procuradora da República LETICIA POHL MARTELLO para, como órgão do Ministério Público Federal, dar prosseguimento à persecução penal nos autos nº 1.25.000.002417/2021-15, em trâmite na Procuradoria da República no Estado do Paraná, propondo, se for o caso, o acordo previsto no art. 28-A do CPP.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

PORTARIA Nº 657, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Portaria nº 458/98, de 02 de julho de 1998, do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, que delega competência para a chefia da PR/PR, e

considerando o voto de nº 4995/2021, da relatora Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, acolhido por unanimidade na Sessão Revisão-Ordinária nº 830 da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, resolve:

Designar o Procurador da República GERALDO FERNANDO MAGALHAES CARDOSO para, como órgão do Ministério Público Federal, dar prosseguimento à persecução penal nos autos nº 1.25.002.000240/2021-01, em trâmite na Procuradoria da República no Estado do Paraná, propondo, se for o caso, o acordo previsto no art. 28-A do CPP.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

PORTARIA Nº 658, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

A PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Complementar nº 75/93, bem como o contido no Ofício nº 1434/2021/GAB-PGJ, resolve

**D E S I G N A R**

os Membros do Ministério Público abaixo relacionados como Promotores Eleitorais Substitutos para atenderem, nos períodos discriminados, os serviços das Zonas Eleitorais mencionadas, em virtude de férias, licenças e outros afastamentos dos Promotores de Justiça Titulares, nos termos da Lei Complementar nº 75/93 e Lei Federal nº 8625/93 e Resolução Conjunta nº 01/2012-PRE/PJG, de 29/05/12:

NOME / TITULARIDADE	ZONA ELEITORAL	MOTIVO / PERÍODO	RES. PGJ
LUIZ ALEXANDRE PRESTES DE SOUZA Promotor de Justiça da 02ª PJ de CASTRO (Conforme Quadro de Antiguidade Eleitoral)	016ª z.e. de CASTRO	Licença para Tratamento de Saúde 29/11 a 12/12/21	Prot. 18083/21
JACKELINE ARRUDA BONFIM Promotora Substituta da 53ª Seção Judiciária da LAPA	017ª z.e. de TIBAGI	Afastamento 26/11/21	6744/21
GABRIEL THOMAZ DA SILVA Promotor Substituto da 35ª Seção Judiciária de JACAREZINHO	020ª z.e. de WENCESLAU BRAZ	Afastamento 01 e 02/12/21	6801/21
LEONARDO PENNA GUEDES AMIN Promotor Substituto da 52ª Seção Judiciária de WENCESLAU BRAZ	020ª z.e. de WENCESLAU BRAZ	Afastamento 30/11/21	6801/21
LEONARDO PENNA GUEDES AMIN Promotor Substituto da 52ª Seção Judiciária de WENCESLAU BRAZ	021ª z.e. de SIQUEIRA CAMPOS	Afastamento 13 a 16/12/21	6764/21
PEDRO GABRIEL HAYASHI ALMEIDA MACHADO Promotor de Justiça da 077ª z.e. de BELA VISTA DO PARAÍSO (Inc. III, §2º do art. 1º da Res. 30/08-CNMP)	040ª z.e. de SERTANÓPOLIS	Afastamento 13 a 17/12/21	6752/21
ANA RIGHI CENCI Promotora Substituta da 67ª Seção Judiciária de SÃO MATEUS DO SUL	052ª z.e. de SÃO JOÃO DO TRIUNFO	Afastamento 29/11 a 03/12/21	6828/21
RÁISA CRUZ BRAGA Promotora Substituta da 22ª Seção Judiciária de ASSAÍ	053ª z.e. de TEIXEIRA SOARES	Licença para Tratamento de Saúde 25/11/21	6665/21
EDUARDO AUGUSTO COLOMBO AMADO DA SILVA	056ª z.e. de	Afastamento	6264/21

Promotor Substituto da 26ª Seção Judiciária de CORNÉLIO PROCÓPIO (Alterando em parte a Portaria nº 602/21-PRE)	CARLÓPOLIS	26/11/21	6756/21
LEONARDO GOMES FERRARI Promotor Substituto da 21ª Seção Judiciária de BANDEIRANTES	058ª z.e. de BANDEIRANTES	Férias 02/12/21	2910/21 prot. 18188/21
LUCÍLIO DE HELD JUNIOR Promotor de Justiça da 01ª PJ de ASTORGA (Conforme Quadro de Antiguidade Eleitoral)	067ª z.e. de ASTORGA	Afastamento 13 a 16/12/21	6772/21
ALIANA CIRINO SIMON FABRÍCIO DE MELO Promotora de Justiça da Seção Judiciária de PATO BRANCO (Conforme Quadro de Antiguidade Eleitoral)	073ª z.e. de PATO BRANCO	Afastamento 06 a 16/12/21	6753/21
MURILO ALAN VOLPI Promotor Substituto da 32ª Seção Judiciária de BELA VISTA DO PARAÍSO (Alterando em parte a Portaria nº 634/21-PRE)	077ª z.e. de BELA VISTA DO PARAÍSO	Afastamento 06 a 10/12/21	6629/21 6707/21
RICARDO BARISON GARCIA Promotor de Justiça da 02ª PJ de MARIALVA (Conforme Quadro de Antiguidade Eleitoral)	081ª z.e. de MARIALVA	Afastamento 13 a 16/12/21	6786/21
GABRIEL THOMAZ DA SILVA Promotor Substituto da 35ª Seção Judiciária de JACAREZINHO	082ª z.e. de RIBEIRÃO DO PINHAL	Afastamento 29/11/21	6829/21
VICTOR EMANUEL DA SILVA LISBOA Promotor Substituto da 71ª Seção Judiciária de PINHÃO	092ª z.e. de GOIOERÊ	Afastamento 22 a 26/11/21	6655/21
HERON FONSECA CHAGAS Promotor Substituto da 39ª Seção Judiciária de COLORADO	095ª z.e. de COLORADO	Licença para Tratamento de Saúde 22/11/21	6671/21
DEBORA REGINA GOBBE Promotora Substituta da 37ª Seção Judiciária de LOANDA	096ª z.e. de NOVA LONDRINA	Licença para Tratamento de Saúde 26/11/21	6768/21
RAFAEL VITTORAZZE AZOLA Promotor Substituto da 68ª Seção Judiciária de IPORÃ	097ª z.e. de IPORÃ	Afastamento 06 e 07/12/21	6736/21
CLAUDIO PRESTES JUNIOR Promotor Substituto da 69ª Seção Judiciária de CORBÉLIA	098ª z.e. de UBIRATÃ	Afastamento 29/11/21	6719/21
MURILO ALAN VOLPI Promotor Substituto da 32ª Seção Judiciária de BELA VISTA DO PARAÍSO (Alterando em parte a Portaria nº 618/21-PRE)	104ª z.e. de PRIMEIRO DE MAIO	Afastamento 03/12/21	6707/21
GUSTAVO ELÓI RAZERA Promotor de Justiça da 01ª PJ de CAPANEMA (Conforme Quadro de Antiguidade Eleitoral)	107ª z.e. de CAPANEMA	Afastamento 13 a 16/12/21	6783/21
SAMUEL DA SILVA JOBIM Promotor de Justiça da 01ª PJ de MATELÂNDIA (Conforme Quadro de Antiguidade Eleitoral)	118ª z.e. de MATELÂNDIA	Afastamento 13 a 16/12/21	6785/21
RÁISA CRUZ BRAGA Promotora Substituta da 22ª Seção Judiciária de ASSAÍ	119ª z.e. de CURIÚVA	Afastamento 13 a 16/12/21	6682/21
MURILO EULLER CATUZO Promotor Substituto da 30ª Seção Judiciária de GUAÍRA	123ª z.e. de ALTÔNIA	Afastamento 25 e 26/11/21	6757/21
THARIK DIOGO Promotor Substituto da 55ª Seção Judiciária de MARECHAL CÂNDIDO RONDON	129ª z.e. de SANTA HELENA	Afastamento 26/11/21	6714/21
MARINA MIRANDA ALMEIDA DAS NEVES Promotora Substituta da 56ª Seção Judiciária de REALEZA (Alterando em parte a Portaria nº 593/21-PRE)	130ª z.e. de REALEZA	Designação 24/11/21 até novo titular	6705/21
CLAUDIO PRESTES JUNIOR Promotor Substituto da 69ª Seção Judiciária de CORBÉLIA	139ª z.e. de CAMPINA DA LAGOA	Afastamento 13 a 16/12/21	6766/21
MARINA MIRANDA ALMEIDA DAS NEVES Promotora Substituta da 56ª Seção Judiciária de REALEZA	162ª z.e. de SALTO DO LONTRA	Afastamento 29/11/21	6825/21
JULIANA VASSALLO COSTA Promotora Substituta da 72ª Seção Judiciária de QUEDAS DO IGUAÇU	166ª z.e. de CATANDUVAS	Licença para Tratamento de Saúde 23/11/21	6709/21
MÁRCIO SOARES BERCLAZ Promotor de Justiça da 04ª PJ de ALMIRANTE TAMANDARÉ	171ª z.e. de ALMIRANTE TAMANDARÉ	Afastamento 29/11/21	6827/21

(Conforme Quadro de Antiguidade Eleitoral)			
RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO Promotor de Justiça da 03ª PJ de CAMPO LARGO (Conforme Quadro de Antiguidade Eleitoral)	182ª z.e. de CAMPO LARGO	Afastamento 25 e 26/11/21	6751/21
LINCOLN LUIZ PEREIRA Promotor de Justiça da Seção Judiciária de CAMPO MOURÃO (Conforme Quadro de Antiguidade Eleitoral) (Alterando em parte a Portaria nº 634/21-PRE)	183ª z.e. de CAMPO MOURÃO	Licença para Tratamento de Saúde 01 a 05/12/21	6623/21
MARCOS JOSÉ PORTO SOARES Promotor de Justiça da 03ª PJ de CAMPO MOURÃO (Conforme Quadro de Antiguidade Eleitoral) (Alterando em parte a Portaria nº 634/21-PRE)	183ª z.e. de CAMPO MOURÃO	Licença para Tratamento de Saúde 16 a 30/11/21	6623/21

MÔNICA DOROTÉA BORA  
Procuradora Regional Eleitoral

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Inquérito Civil n. 1.26.005.000253/2018-17.

Trata-se de Inquérito Civil, instaurado para apurar possíveis irregularidades nos requisitos exigidos pela agência do Banco do Nordeste em Garanhuns/PE para concessão de financiamento do Programa FNE Sol.

Em síntese, o noticiante informou fazer parte de uma cooperativa que tem por objetivo a oferta de sistemas de energia solar e que, em vista do interesse dos clientes em obter financiamento bancário para adquirir o referido produto, dirigiu-se à Agência do Banco do Nordeste em Garanhuns/PE.

Segundo a narrativa, a gerente da instituição teria afirmado que, antes de liberar créditos, a atual política do banco impunha as seguintes condições: a) fiscalização das empresas de energia solar; b) exigência de que a empresa comprovasse já haver montado os sistemas vendidos em outros locais. Ademais, a empregada pública, além de interpelar os clientes acerca da escolha de fornecedor feita por estes, apresentaria a estes outras pessoas jurídicas, fazendo, em tese, indicações de empresas que deveriam ser contratadas.

Consignou, ainda, que a Resolução n. 482 da Agência Nacional de Energia Elétrica determina que, para homologar um sistema on grid, a concessionária de energia deve observar se o sistema constante no projeto é o mesmo do que será instalado. De acordo com o noticiante, atualmente a CELPE homologa sistemas diferentes dos projetos apresentados.

O manifestante encaminhou proposta de sistema solar residencial urbano on grid monofásico, no qual constam informações do produto, orçamento e características do projeto. (fls. 5–12)

Oficiado, o Banco do Nordeste afirmou atuar dentro da mais estrita legalidade. A instituição financeira ainda anexou a cartilha de Financiamento à Micro e à Minigeração Distribuída de Energia Elétrica, na qual constam todas as exigências demandadas (fls. 43–60).

Requisitadas informações ao representante, este ficou inerte. Vieram os autos conclusos.

É o relatório.

Inicialmente, cumpre registrar que o objeto do presente feito cinge-se a apurar possíveis irregularidades nos requisitos exigidos pela agência Banco do Nordeste em Garanhuns/PE para concessão de financiamento do Programa FNE Sol.

O FNE Sol é uma linha de crédito especialmente desenhada para o financiamento de sistemas de micro e minigeração distribuída de energia por fontes renováveis, para consumo próprio dos mutuários ou destinados à locação, direcionadas às empresas (pessoa jurídica), produtores rurais ou pessoas físicas. A linha de crédito utiliza recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), funding operado exclusivamente pelo BNB.

Segundo a Lei nº 7.827/89 - que instituiu o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) - constituem fontes dos referido fundo, dentre outros, recursos oriundos União.

Durante a instrução do referido feito, verificou-se não haver provas de qualquer irregularidade perpetrada pelos funcionários da referida instituição, uma vez que os requisitos exigidos para obtenção da linha de crédito fazem parte da regulamentação do referido programa.

Ante o exposto, o Ministério Público Federal, pela Procuradora da República signatária, promove o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 17, caput da Resolução CSM PF n. 87/2006.

Oficie-se ao noticiante, a fim de lhe cientificar formalmente da promoção de arquivamento e da faculdade de apresentar razões e documentos, que serão juntados aos autos para apreciação, no prazo de 10 (dez) dias, como estabelece o art. 17, §§1º, 2º e 3º da Resolução CSM PF n. 87/2006.

Apresentada manifestação, voltem-me conclusos. Decorrido in albis, encaminhem-se os autos à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão, para análise da presente decisão.

POLIREDA MADALY BEZERRA DE MEDEIROS  
Procuradora da República

## PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 958, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Notícia de Fato nº 1.26.000.003155/2021-79.

Cuida-se de Notícia de Fato instaurada com a finalidade de apurar notícia segundo a qual a companhia aérea TAP AIR PORTUGAL não disporia de sistema de atendimento ao cliente satisfatório.

Segundo narra a manifestação 20210082283:

"A TAP AIR PORTUGAL vem continuamente lesando os consumidores brasileiros pois não dispõe de serviço de atendimento adequado. Os números informados no site da empresa não funcionam, já passei HORAS, com literalmente CENTENAS de tentativas de chamadas para resolver um problema com um erro no site na minha reserva, sem sucesso. Quando consigo que a linha funcione e entro os dados, fico em chamada de espera, que magicamente "cai" (é desconectada) ao completar uma hora de espera. Todos os dias a empresa continua vendendo bilhetes e fazendo propaganda e promoções para vender seus "Clube Miles and Go", no entanto não disponibiliza para os clientes um atendimento minimamente adequado à demanda. Em rápida pesquisa na internet verifiquei centenas de queixas similares de outros consumidores lesados no Brasil. Acredito que o MPF (considerando a abrangência nacional do problema) deva tomar providências para que a empresa adeque seu sistema de atendimento ao cliente."

Como providência instrutória inicial, foi expedido ofício à Agência Nacional da Aviação Civil - ANAC, a fim de que informasse se lhe cumpre fiscalizar o serviço de atendimento ao cliente prestado pelas companhias aéreas em operação no Brasil, bem como, se positiva a resposta, se recebeu reclamações deste gênero em face da companhia "TAP AIR PORTUGAL".

Em resposta, apertou o ofício nº 151/2021/SAS-ANAC, no bojo do qual foram prestados esclarecimentos.

Em suma, informou a Agência, dentre outras, a obrigatoriedade de disponibilização pelas companhias aéreas de pelo menos um canal de atendimento eletrônico para o recebimento de reclamações, solicitação de informações, alteração contratual, resilição e reembolso. A matéria se encontra regulada pela Resolução nº 400/16.

Outrossim, desde o mês de abril de 2019, todas as empresas brasileiras e estrangeiras de transporte aéreo público regular de passageiros são obrigadas a estarem ativas no portal "consumidor.gov.br" e a responderem as reclamações dos usuários dos serviços no prazo de dez dias.

No que tange à sua atuação junto à companhia TAP, observaram-se dificuldades no atendimento ao consumidor prestado nos canais próprios no mês de setembro de 2021, o que motivou ações específicas de fiscalização em face da empresa, para fins de diagnóstico e apresentação de soluções.

Eis o cenário.

Insurge-se a noticiante contra a companhia aérea "TAP AIR PORTUGAL", operadora de voos internacionais no Brasil. Segundo alega, a empresa não atenderia satisfatoriamente os clientes, por passarem horas em chamadas telefônicas em espera e sem êxito.

Pois bem, em que pese a alusão ao caráter nacional do problema, é importante destacar que tal circunstância por si só não é determinante para a atração da competência da Justiça Federal no caso, mercê das hipóteses taxativamente elencadas no art. 109 da Constituição.

Dessa forma, a fim de averiguar a regularidade da atuação da Anac (autarquia federal) em relação ao fato, a Agência foi instada à prestação de esclarecimentos preliminares.

Em resposta, destacou as dificuldades enfrentadas pelo setor de transporte aéreo em razão da pandemia da Covid-19, o que resultou na desistência massiva de consumidores por viagens aéreas. Nos momentos mais críticos, a demanda retraiu abruptamente em cerca de 95% nos voos domésticos e 99% nos internacionais.

Este panorama, por sua vez, aumentou consideravelmente as demandas relacionadas às solicitações de desistência de passagem aérea, alterações e cancelamento de voos, reembolso de passagens, aplicação de penalidades contratuais e atendimento prestado pelas empresas de transporte aéreo.

De modo a atenuar os efeitos econômicos no setor, medidas foram adotadas, dentre elas a flexibilização de regras previstas na Resolução nº 400/2016 - normativa que trata das condições gerais do transporte aéreo - apenas para voos internacionais.

No que diz respeito à política de atendimento ao consumidor, o art. 35 da normativa dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas disponibilizarem, ao menos, um canal de atendimento eletrônico para o recebimento de reclamações, solicitação de informações, alteração contratual, resilição e reembolso.

Além do mais, desde o mês de abril de 2019, as nacionais e estrangeiras operantes no país são obrigadas a aderir ao portal do "consumidor.gov.br", canal por meio do qual os usuários dispõem de interlocução direta com elas.

No caso específico da companhia TAP, de fato foram observados congestionamentos de atendimento no mês de setembro de 2021, o que motivou ações fiscalizatórias específicas para averiguação e proposição de soluções.

As medidas corretivas adotadas pela empresa consistiram no investimento na capacidade de sua central de atendimento, mediante contratação e capacitação de novos colaboradores, e na automação de processos de autoatendimento no site e de reembolso.

Até o momento demonstram eficácia, dada a acentuada redução do número de reclamações registradas no portal "consumidor.gov.br" relativas ao problema objeto dos autos.

Neste sentido, a publicação do boletim trimestral de monitoramento do portal "consumidor.gov.br" para as companhias aéreas, relativamente ao segundo trimestre de 2021 - disponível em <[https://www.gov.br/anac/pt-br/canais\\_atendimento/consumidor/boletins/2021-02](https://www.gov.br/anac/pt-br/canais_atendimento/consumidor/boletins/2021-02)> - revelou o índice de solução de reclamações na ordem de 62% por parte da companhia TAP. O número a coloca entre as seis companhias aéreas estrangeiras operantes no país com maior nível de resolutividade de demandas registradas no portal.

A companhia apresenta, ainda, o menor número de tempo para resposta entre as estrangeiras, 6 dias.

Destarte, informou a Agência o prosseguimento no monitoramento da conduta e dos procedimentos adotados pela TAP e demais companhias aéreas com vistas à adaptação, com celeridade, do atendimento aos usuários, face à alta demanda recebida.

Portanto, o quadro revela a ausência de elementos denotativos de falha fiscalizatória da Anac em face da companhia aérea TAP no que diz respeito ao atendimento prestado aos consumidores.

Com efeito, embora reconhecido o represamento de solicitações no mês de setembro deste ano, a Agência indicou medidas concretas adotadas pela companhia.

Por fim, diante da obrigatoriedade de adesão ao aludido portal, o canal constitui ferramenta idônea e eficaz de interlocução dos usuários e empresas aéreas.

Desse modo, acaso insatisfatório o contato efetuado diretamente por intermédio de central de atendimento telefônico, é facultado ao consumidor o registro da solicitação ou reclamação no sítio eletrônico do portal, obtendo a resposta da empresa.

Nesta toada, a colheita inicial de elementos revelou a desnecessidade de instauração de Inquérito Civil sobre o assunto, haja vista a atuação da Anac frente ao problema, bem como a adoção de soluções a nível coletivo.

Ante o exposto, à minguada de outro interesse que justifique a atuação do parquet, promovo o arquivamento desta notícia de fato, com lastro no art. 4º da Resolução do CNMP 174/2017.

Cientifique-se o(a) noticiante, preferencialmente por meio eletrônico, para que apresente recurso no prazo de 10 (dez) dias (§ 1º do art. 4º da Res. CNMP nº 174/2017).

Acaso apresentado recurso, façam-se conclusos os autos para apreciação e emissão de juízo de retratação, se for o caso (art. 4º, § 3º).

Transcorrido o prazo in albis, remetam-se os autos ao arquivo (art. 5º).

EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR  
Procurador da República

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 164, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Promotores de Justiça para o exercício da função eleitoral de primeiro grau no Piauí no biênio fixo 2021/2023.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL no Estado do Piauí, no exercício das suas atribuições, com fundamento no art. 77 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, nas disposições da Resolução CNMP nº 30, de 19 de maio 2008, e da Portaria PGR/PGE 01/2019, tendo em vista o contido no Ofício nº 286/2021/GABPRE/PRPI e no Ofício PGJ/PI nº 805/2021, e

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONJUNTA PRE-PI/PGJ-PI Nº 01/2021, de 27 DE OUTUBRO DE 2021, a qual dispõe sobre a unificação de datas dos biênios de exercício da função eleitoral de primeiro grau no Piauí (biênio fixo) e critérios de designação dos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO o caput do artigo 1º da RESOLUÇÃO CONJUNTA PRE-PI/PGJ-PI Nº 01/2021, que estabelece o biênio fixo para exercício das atividades eleitorais pelos Promotores de Justiça no Estado do Piauí a iniciar sempre no dia 1º de dezembro dos anos ímpares, estando nele incluídos os períodos de férias, licenças e afastamentos dos Promotores Eleitorais.

CONSIDERANDO que o primeiro biênio fixo, respeitados os mandatos em curso, ocorrerá no período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023 (biênio 2021/2023), seguindo-se os demais de forma contínua e ininterrupta;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Portaria PGR/PGE nº 01/2019, que estabelece a necessidade das designações observarem um biênio fixo, com estipulação de data idêntica de início e fim de mandato para todos os membros do Ministério Público do Estado;

CONSIDERANDO a análise do cumprimento dos requisitos do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 01/2019;

CONSIDERANDO o Ofício PGJ nº 805/2021, por meio do qual o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça fez as indicações de membros do Ministério Público para exercerem as funções eleitorais durante o biênio 2021/2023 e

CONSIDERANDO que compete ao Procurador Regional Eleitoral designar os membros do Ministério Público em primeiro grau para o exercício da função eleitoral, com base em indicação do(a) Procurador(a)-Geral de Justiça (art. 1º, I, da Resolução CNMP nº 30/2008 e art. 38, I, da Portaria PGR/PGE nº 01/2019),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça RÉGIS DE MORAES MARINHO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 1ª Zona Eleitoral - Teresina, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 2º DESIGNAR o Promotor de Justiça JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 2ª Zona Eleitoral - Teresina, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 3º DESIGNAR o Promotor de Justiça RUSZEL LIMA VERDE CAVALCANTE para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 3ª Zona Eleitoral - Parnaíba, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 4º DESIGNAR o Promotor de Justiça CRISTIANO FARIAS PEIXOTO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 4ª Zona Eleitoral - Parnaíba, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 5º DESIGNAR o Promotor de Justiça VANDO DA SILVA MARQUES, para sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 5ª Zona Eleitoral - Oeiras, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 6º DESIGNAR o Promotor de Justiça SILAS SERENO LOPES para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 6ª Zona Eleitoral - Barras, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 7º DESIGNAR o Promotor de Justiça ADRIANO FONTENELE SANTOS para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 7ª Zona Eleitoral - Campo Maior, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 8º DESIGNAR o Promotor de Justiça AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 8ª Zona Eleitoral - Amarante, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 9º DESIGNAR o Promotor de Justiça DANILO CARLOS RAMOS HENRIQUES para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 9ª Zona Eleitoral - Floriano, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 10º DESIGNAR a Promotora de Justiça ROMANA LEITE VIEIRA para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 10ª Zona Eleitoral - Picos, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 11. DESIGNAR o Promotor de Justiça JOSÉ HAMILTON BEZERRA LIMA para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 11ª Zona Eleitoral - Piriá, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 12 DESIGNAR o Promotor de Justiça AVELAR MARINHO FORTES DO RÊGO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 12ª Zona Eleitoral - Pedro II, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 13 DESIGNAR a Promotora de Justiça GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 13ª Zona Eleitoral - São Raimundo Nonato, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 14 DESIGNAR o Promotor de Justiça EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 14ª Zona Eleitoral - Uruçuí, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 15 DESIGNAR o Promotor de Justiça MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 15ª Zona Eleitoral - Bom Jesus, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 16 DESIGNAR a Promotora de Justiça FRANCISCA SÍLVIA DA SILVA REIS para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 16ª Zona Eleitoral - União, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 17 DESIGNAR a Promotora de Justiça LUANA AZEREDO ALVES para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 17ª Zona Eleitoral - Miguel Alves, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 18 DESIGNAR a Promotora de Justiça DÉBORA GEANE AGUIAR ARAGÃO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 18ª Zona Eleitoral - Valença do Piauí, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 19 DESIGNAR a Promotora de Justiça KARINE ARARUNA XAVIER para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 19ª Zona Eleitoral - Jaicós, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 20 DESIGNAR o Promotor de Justiça SEBASTIÃO JACSON SANTOS BORGES para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 20ª Zona Eleitoral - São João do Piauí, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 21 DESIGNAR o Promotor de Justiça LUIZ ANTÔNIO FRANÇA GOMES para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 21ª Zona Eleitoral - Piracuruca, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 22 DESIGNAR a Promotora de Justiça GILVÂNIA ALVES VIANA para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 22ª Zona Eleitoral - Corrente, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 23 DESIGNAR o Promotor de Justiça SÉRGIO REIS COÊLHO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 24ª Zona Eleitoral - José de Freitas, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 24 DESIGNAR o Promotor de Justiça GÉRSON GOMES PEREIRA para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 25ª Zona Eleitoral - Jerumenha, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 25 DESIGNAR o Promotor de Justiça MAURÍCIO VERDEJO GONÇALVES JÚNIOR para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 26ª Zona Eleitoral - Parnaaguá, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 26 DESIGNAR o Promotor de Justiça CARLOS ROGÉRIO BESERRA DA SILVA para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 27ª Zona Eleitoral - Luzilândia, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 27 DESIGNAR a Promotora de Justiça MICHELINE RAMALHO SEREJO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 28ª Zona Eleitoral - Picos, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 28 DESIGNAR o Promotor de Justiça EDUARDO PALÁCIO ROCHA para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 29ª Zona Eleitoral - Pio IX, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 29 DESIGNAR o Promotor de Justiça NIELSEN SILVA MENDES LIMA para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 30ª Zona Eleitoral - São Pedro do Piauí, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 30 DESIGNAR a Promotora de Justiça MÁRCIA AÍDA DE LIMA SILVA para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 32ª Zona Eleitoral - Altos, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 31 DESIGNAR a Promotora de Justiça FRANCINEIDE DE SOUSA SILVA para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 33ª Zona Eleitoral - Buriti dos Lopes, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 32 DESIGNAR o Promotor de Justiça RICARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 34ª Zona Eleitoral - Castelo do Piauí, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 33 DESIGNAR a Promotora de Justiça LENARA BATISTA CARVALHO PORTO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 35ª Zona Eleitoral - Gilbués, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 34 DESIGNAR o Promotor de Justiça SÁVIO EDUARDO NUNES DE CARVALHO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 36ª Zona Eleitoral - Canto do Buriti, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 35 DESIGNAR a Promotora de Justiça EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 37ª Zona Eleitoral - Simplício Mendes, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 36 DESIGNAR o Promotor de Justiça ELÓI PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 38ª Zona Eleitoral - Paulistana, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 37 DESIGNAR a Promotora de Justiça MIRNA ARAÚJO NAPOLEÃO LIMA para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 39ª Zona Eleitoral - São Miguel do Tapuio, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 38 DESIGNAR o Promotor de Justiça CEZÁRIO DE SOUZA CAVALCANTE NETO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 40ª Zona Eleitoral - Fronteiras, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 39 DESIGNAR o Promotor de Justiça RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 41ª Zona Eleitoral - Esperantina, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 40 DESIGNAR a Promotora de Justiça VALESCA CALAND NORONHA para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 43ª Zona Eleitoral - Regeneração, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 41 DESIGNAR o Promotor de Justiça ENY MARCOS VIEIRA PONTES para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 44ª Zona Eleitoral - Ribeiro Gonçalves, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 42 DESIGNAR a Promotora de Justiça LIA RAQUEL PRADO BURGOS RIBEIRO GONÇALVES para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 45ª Zona Eleitoral - Batalha, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 43 DESIGNAR a Promotora de Justiça ANA SOBREIRA BOTELHO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 46ª Zona Eleitoral - Guadalupe, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 44 DESIGNAR a Promotora de Justiça DENISE COSTA AGUIAR para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 47ª Zona Eleitoral - Altos, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 45 DESIGNAR o Promotor de Justiça JOSÉ WILLIAM PEREIRA LUZ para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 48ª Zona Eleitoral - Elesbão Veloso, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023

Art. 46 DESIGNAR o Promotor de Justiça EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 49ª Zona Eleitoral - Porto, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 47 DESIGNAR o Promotor de Justiça MÁRIO ALEXANDRE COSTA NORMANDO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 52ª Zona Eleitoral - Água Branca, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 48 DESIGNAR o Promotor de Justiça FRANCISCO TÚLIO CIARLINI MENDES para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 53ª Zona Eleitoral - Cocal, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 49 DESIGNAR a Promotora de Justiça RITA DE CÁSSIA DE CARVALHO ROCHA GOMES DE SOUZA para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 54ª Zona Eleitoral - Demerval Lobão, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 50 DESIGNAR a Promotora de Justiça TALLITA LUZIA BEZERRA ARAÚJO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 56ª Zona Eleitoral - Simões, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 51 DESIGNAR a Promotora de Justiça LÚCIA ROCHA CAVALCANTI MACÊDO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 57ª Zona Eleitoral - Itainópolis, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 52 DESIGNAR o Promotor de Justiça RAFAEL MAIA NOGUEIRA para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 58ª Zona Eleitoral - Monsenhor Gil, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 53 DESIGNAR o Promotor de Justiça ROBERTO MONTEIRO CARVALHO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 59ª Zona Eleitoral - Cristino Castro, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 54 DESIGNAR o Promotor de Justiça JOSÉ DE ARIMATÉA DOURADO LEÃO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 61ª Zona Eleitoral - Floriano, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 55 DESIGNAR o Promotor de Justiça PAULO MAURÍCIO ARAÚJO GUSMÃO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 62ª Zona Eleitoral - Picos, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 56 DESIGNAR o Promotor de Justiça CLÁUDIO BASTOS LOPES para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 63ª Zona Eleitoral - Teresina, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 57 DESIGNAR o Promotor de Justiça MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAÚJO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 64ª Zona Eleitoral - Inhumas, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 58 DESIGNAR a Promotora de Justiça ANA CRISTINA MATOS SEREJO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 67ª Zona Eleitoral - Manoel Emídio, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 59 DESIGNAR o Promotor de Justiça ANTÔNIO CHARLES RIBEIRO DE ALMEIDA para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 68ª Zona Eleitoral - Padre Marcos, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 60 DESIGNAR o Promotor de Justiça JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 69ª Zona Eleitoral - São João do Piauí, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 61 DESIGNAR a Promotora de Justiça RENATA MÁRCIA RODRIGUES SILVA para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 71ª Zona Eleitoral - Capitão de Campos, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 62 DESIGNAR o Promotor de Justiça FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE SANTIAGO JÚNIOR para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 72ª Zona Eleitoral - Itauera, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 63 DESIGNAR o Promotor de Justiça ARI MARTINS ALVES FILHO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 74ª Zona Eleitoral - Barro Duro, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 64 DESIGNAR o Promotor de Justiça JOSÉ MARQUES LAGES NETO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 79ª Zona Eleitoral - Caracol, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 65 DESIGNAR o Promotor de Justiça PAULO RUBENS PARENTE REBOUÇAS para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 80ª Zona Eleitoral - Matias Olímpio, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 66 DESIGNAR o Promotor de Justiça LUCIANO LOPES SALES para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 88ª Zona Eleitoral - Avelino Lopes, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 67 DESIGNAR o Promotor de Justiça SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 89ª Zona Eleitoral - Valença do Piauí, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 68 DESIGNAR o Promotor de Justiça JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 90ª Zona Eleitoral - Simplício Mendes, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 69 DESIGNAR o Promotor de Justiça GALENO ARISTÓTELES COELHO DE SÁ para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 91ª Zona Eleitoral - Luís Correia, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 70 DESIGNAR o Promotor de Justiça JOSÉ SÉRVIO DE DEUS BARROS para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 94ª Zona Eleitoral - Oeiras, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 71 DESIGNAR o Promotor de Justiça LEONARDO DANTAS CERQUEIRA MONTEIRO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 95ª Zona Eleitoral - São Raimundo Nonato, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 72 DESIGNAR a Promotora de Justiça LUÍSA CYNOBELLINA DE ASSUNÇÃO LACERDA ANDRADE para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 96ª Zona Eleitoral - Campo Maior, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 73 DESIGNAR o Promotor de Justiça ASSUERO STEVENSON PEREIRA OLIVEIRA para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 97ª Zona Eleitoral - Teresina, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 74 DESIGNAR a Promotora de Justiça GIANNY VIEIRA DE CARVALHO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 98ª Zona Eleitoral - Teresina, no biênio fixo 2021/2023, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Art. 75 REVOGAR as designações anteriores para as zonas eleitorais acima especificadas, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCO TÚLIO LUSTOSA CAMINHA  
Procurador Regional Eleitoral

PORTARIA Nº 165, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das suas atribuições, com fundamento no art. 77 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, nas disposições da Resolução CNMP nº 30, de 19 de maio 2008, e da Portaria PGR/PGE 01/2019, tendo em vista o contido no Ofício PGJ nº 803/2021 e observando o teor da Portaria PGJ/PI nº 3125/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Promotor de Justiça FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 40ª Zona Eleitoral - Fronteiras, enquanto durar o afastamento - decorrente de folgas compensatórias - do Promotor Eleitoral titular, CEZÁRIO DE SOUZA CAVALCANTE NETO, nos dias 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCO TÚLIO LUSTOSA CAMINHA  
Procurador Regional Eleitoral

PORTARIA Nº 166, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das suas atribuições, com fundamento no art. 77 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, nas disposições da Resolução CNMP nº 30, de 19 de maio 2008, e da Portaria PGR/PGE 01/2019, tendo em vista o contido no Ofício PGJ nº 803/2021 e observando o teor da Portaria PGJ/PI nº 3125/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Promotor de Justiça FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 40ª Zona Eleitoral - Fronteiras, enquanto durar o afastamento - decorrente de folgas compensatórias - do Promotor Eleitoral titular, CEZÁRIO DE SOUZA CAVALCANTE NETO, nos dias 1, 2, 3, 6, 7 e 8 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCO TÚLIO LUSTOSA CAMINHA  
Procurador Regional Eleitoral

PORTARIA Nº 167, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das suas atribuições, com fundamento no art. 77 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, nas disposições da Resolução CNMP nº 30, de 19 de maio 2008, e da Portaria PGR/PGE 01/2019, tendo em vista o contido no Ofício PGJ nº 814/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Promotora de Justiça LUZIJONES FELIPE DE CARVALHO FAÇANHA para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 46ª Zona Eleitoral - Guadalupe, enquanto durarem as férias da Promotora Eleitoral titular, ANA SOBREIRA BOTELHO, no período de 1 a 20 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCO TÚLIO LUSTOSA CAMINHA  
Procurador Regional Eleitoral

PORTARIA Nº 168, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das suas atribuições, com fundamento no art. 77 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, nas disposições da Resolução CNMP nº 30, de 19 de maio 2008, e da Portaria PGR/PGE 01/2019, tendo em vista o contido no Ofício PGJ nº 814/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Promotora de Justiça EDNÓLIA EVANGELISTA DE ALMEIDA para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 56ª Zona Eleitoral - Simões, enquanto durarem as férias da Promotora Eleitoral titular, TALLITA LUZIA BEZERRA ARAÚJO, no período de 1 a 20 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCO TÚLIO LUSTOSA CAMINHA  
Procurador Regional Eleitoral

## PORTARIA Nº 169, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das suas atribuições, com fundamento no art. 77 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, nas disposições da Resolução CNMP nº 30, de 19 de maio 2008, e da Portaria PGR/PGE 01/2019, tendo em vista o contido no Ofício PGJ nº 814/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Promotor de Justiça GLÉCIO PAULINO SETÚBAL DA CUNHA e SILVA para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 35ª Zona Eleitoral - Gilbués, enquanto durarem as férias da Promotora Eleitoral titular, LENARA BATISTA CARVALHO PORTO, no período de 6 a 15 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCO TÚLIO LUSTOSA CAMINHA  
Procurador Regional Eleitoral

## PORTARIA Nº 170, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das suas atribuições, com fundamento no art. 77 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, nas disposições da Resolução CNMP nº 30, de 19 de maio 2008, e da Portaria PGR/PGE 01/2019, tendo em vista o contido no Ofício PGJ nº 814/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Promotor de Justiça ANTÔNIO RODRIGUES DE MOURA, para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 74ª Zona Eleitoral - Barro Duro, enquanto durarem as férias do Promotor Eleitoral titular, ARI MARTINS ALVES FILHO, no período de 1 a 20 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCO TÚLIO LUSTOSA CAMINHA  
Procurador Regional Eleitoral

## RECOMENDAÇÃO Nº 9, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Ref.: Procedimento Administrativo n.º 1.27.001.000019/2019-65.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, representado pelo Procurador da República signatário, com fulcro no artigo 127, II, da Constituição Federal, que determina ser função institucional do Ministério Público “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia”;

1. CONSIDERANDO que o art. 127, caput, da Constituição Federal de 1988 estatui que o Ministério Público é “instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”;

2. CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (CF, art. 129, II); bem como promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do art. 129, III, da Constituição Federal;

3. CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

4. CONSIDERANDO que o princípio da dignidade da pessoa humana é fundamento da República Federativa do Brasil, segundo preconiza o art. 1º, III, da Constituição Federal de 1988;

5. CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece no artigo 6º que “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”;

6. CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece no artigo 196 que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

7. CONSIDERANDO que, segundo o art. 197 da Carta Magna, “são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”;

8. CONSIDERANDO que o referido dispositivo realça o caráter de essencialidade do direito fundamental à saúde na nova ordem constitucional, na medida em que todo serviço instituído para concretizar um direito fundamental apresenta relevância pública, independentemente de ser prestado diretamente pelo Estado ou por entes privados;

9. CONSIDERANDO que o art. 198 da Carta Constitucional pontua que “as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: I – descentralização, com direção única em cada esfera de governo; II – atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; III – participação da comunidade”;

10. CONSIDERANDO que “o sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes” (art. 198, § 1º, da Constituição Federal);

11. CONSIDERANDO que são princípios do Sistema Único de Saúde “a universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência e a integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema”, nos termos do art. 7º, I e II, da Lei nº 8.080/90;

12. CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

13. CONSIDERANDO que o art. 14, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) determina ser obrigatória a vacinação de crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias, por ser ato fundamental à proteção da saúde infantil e imprescindível a evitar a reincidência de doenças imunopreveníveis já erradicadas do país;

14. CONSIDERANDO que a Portaria nº 1.378, de 09 de julho de 2013 do Ministério da Saúde – que “regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária” – dispõe, em seu art. 2º, que “a Vigilância em Saúde constitui um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde”.

15. CONSIDERANDO que a Portaria nº 2.722, de 15 de outubro de 2019, fixa que “os municípios e o Distrito Federal deverão registrar os dados de aplicação de vacinas e de outros imunobiológicos realizados nas Unidades de Atenção Primária à Saúde no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), na Coleta de Dados Simplificada (CDS) ou nos sistemas próprios ou de terceiros devidamente integrados ao SISAB”, como também que “os Estados acompanharão a cobertura vacinal de seus respectivos municípios, adotando, no âmbito de suas competências, as medidas necessárias para garantir o acesso e fortalecer as ações de imunização de rotina nos serviços da Atenção Primária à Saúde”, sendo a prestação de contas atinente à aplicação dos recursos federais para este fim “realizada por meio do Relatório de Gestão da respectiva unidade da federação, conforme estabelece a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012” (arts. 5º, inciso I, 10 e 11 da Portaria nº 2.722/2020 do Ministério da Saúde).

16. CONSIDERANDO que tramita nesta Procuradoria da República de Picos/PI o Procedimento Administrativo nº 1.27.001.000019/2019-65, que tem por objeto acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Programa Nacional de Imunizações - PNI contra a poliomielite em relação aos municípios com cobertura vacinal inferior a 50% (cinquenta) por cento em 2017, na área de atribuição da PRM Picos, quais sejam, Ipiranga do Piauí, Padre Marcos, Jaicós, Monsenhor Hipólito e São João da Canabrava.

17. CONSIDERANDO que o procedimento supra foi iniciado a partir do Ofício nº 15/2018/PFDC/MPF expedido pela Procuradoria Federal dos Direitos dos Cidadãos (PFDC), a qual solicitou providências aos Chefes Executivos municipais para fins de sanar o problema vacinal em esquite;

18. CONSIDERANDO os índices de aplicação e cobertura vacinal da doença nos últimos 4 (quatro) anos – 2017 a 2020 nos municípios de Ipiranga do Piauí, Padre Marcos, Jaicós, Monsenhor Hipólito e São João da Canabrava – inferiores à meta percentual aproximada de 95% (noventa e cinco por cento) de vacinação do público-alvo fixada pelo Governo Federal neste interregno, segundo informações públicas extraídas dos sistemas e sítios virtuais do Ministério da Saúde;

RESOLVE, na forma do art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/93, e do art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93:

RECOMENDAR aos Chefes do Poder Executivo e aos Secretários (as) de Saúde dos municípios de Ipiranga do Piauí/PI, Padre Marcos/PI, Jaicós/PI, Monsenhor Hipólito/PI e São João da Canabrava/PI que ADOTEM as seguintes medidas administrativas necessárias a aumentar a taxa de cobertura vacinal para poliomielite em suas localidades, objetivando alcançar a percentagem mínima de vacinação de 95% (noventa e cinco por cento) deste público-alvo:

(I) Ampliação do horário de funcionamento das salas de vacina, a fim de viabilizar a vacinação dos filhos com pais ou responsáveis que trabalham em horário comercial ou em tempo integral;

(II) Observação rigorosa do Calendário Nacional de Vacinação do ano corrente, ainda que seja necessário aplicar mais de uma vacina por vez, exceto se houver recomendação médica em contrário;

(III) Realizar o registro e envio de dados das vacinações realizadas no município nos meios informatizados disponibilizados pelo Ministério da Saúde, inclusive com o treinamento adequado dos servidores responsáveis pela utilização dos sistemas, no intuito de que os informes concernentes ao percentual e à taxa de cobertura vacinal cheguem regularmente ao Ministério da Saúde;

(IV) Instituição de ações destinadas a propiciar aos agentes comunitários e aos profissionais de atenção básica de saúde (PSF/ESF) a busca ativa de crianças, em suas respectivas áreas de circunscrição laboral, que não estejam com a caderneta de vacinação em dia, orientando os responsáveis por aquelas a buscar o posto de saúde correspondente para regularizar as situações vacinais dos infantes;

(V) Orientação das escolas administradas por seus municípios a averiguarem a regularidade das cadernetas de vacinação dos alunos no momento da matrícula, informando às autoridades sanitárias e às famílias dos alunos em caso de falta das vacinas obrigatórias.

Encaminhe-se a presente Recomendação aos referidos destinatários, que deverão informar a este Órgão do Ministério Público Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, as medidas adotadas ou a serem adotadas.

Em caso de não acatamento desta RECOMENDAÇÃO, o Ministério Público informa que adotará as medidas legais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive através do ajuizamento de Ação Civil Pública cabível.

Por fim, requisito, nos termos do artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/93 que as autoridades recomendadas se pronunciem a respeito do cumprimento das providências elucidadas no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhando documentação comprobatória sobre as medidas adotadas em relação à presente RECOMENDAÇÃO.

**EFICÁCIA DA RECOMENDAÇÃO:** A presente recomendação dá ciência e constitui em mora os destinatários quanto às providências solicitadas, e poderá implicar na adoção de todas as providências administrativas e judiciais cabíveis, em sua máxima extensão, contra os responsáveis inertes em face da violação dos dispositivos legais e direitos acima referidos.

PATRICK ÁUREO EMMANUEL DA SILVA NILO  
Procurador da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 28, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que lhes foram conferidas;

Considerando que a Resolução nº 159, de 6 de outubro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, previu a manutenção de escala de membro para atuação em regime de plantão eleitoral (art. 1º, §2º), a ser veiculada por portaria subscrita pelo(a) titular da Procuradoria Regional Eleitoral em cada Estado (art. 2º),

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar a escala do plantão eleitoral da Procuradoria Regional Eleitoral no Rio Grande do Norte, referente ao mês de novembro de 2021:

PROCURADOR	PERÍODO
GILBERTO BARROSO DE CARVALHO JÚNIOR	1º a 7.11.2021
RODRIGO TELLES DE SOUZA	8 a 14.11.2021
GILBERTO BARROSO DE CARVALHO JÚNIOR	15 a 21.11.2021
RODRIGO TELLES DE SOUZA	22 a 30.11.2021

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições anteriores que, de qualquer modo, contrariem a presente portaria.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RODRIGO TELLES DE SOUZA  
Procurador Regional Eleitoral

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 838, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Portaria PGR n.º 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU Seção 2, de 30 de setembro de 2021, e da competência delegada pela Portaria PGR n.º 458, de 2 de julho de 1998, publicada no DOU Seção 2, de 6 de julho de 1998, RESOLVE:

1. Designar a Procuradora da República lotada no 1.º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santana do Livramento, em cumprimento à decisão da 2.ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal que, em 22 de novembro de 2021, deliberou, por maioria, pela não homologação do arquivamento e designação de outro membro do Ministério Público Federal para dar prosseguimento à persecução penal nos autos do processo n.º JFRS/SLI-5001208-69.2021.4.04.7106-INV.

2. Nas hipóteses de remoção para outro ofício da mesma unidade e de promoção ou remoção do membro ora designado para exercício do cargo em outra unidade do MPF, em caráter permanente, oficiará no referido processo o membro que o suceder na titularidade do Ofício indicado no parágrafo anterior, nos termos do art. 9.º da Resolução CSMFP nº 3, de 8 de maio de 2018.

3. A presente Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

4. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MULLER

PORTARIA Nº 839, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Portaria PGR n.º 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU Seção 2, de 30 de setembro de 2021, e da competência delegada pela Portaria PGR n.º 458, de 2 de julho de 1998, publicada no DOU Seção 2, de 6 de julho de 1998, RESOLVE:

1. Designar o Procurador da República lotado no 2.º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santana do Livramento, em cumprimento à decisão da 2.ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal que, em 22 de novembro de 2021, deliberou unanimemente pela não homologação do arquivamento e designação de outro membro do Ministério Público Federal para dar prosseguimento à persecução penal nos autos do processo n.º JFRS/SLI-5002808-28.2021.4.04.7106-RPCR.

2. Nas hipóteses de remoção para outro ofício da mesma unidade e de promoção ou remoção do membro ora designado para exercício do cargo em outra unidade do MPF, em caráter permanente, oficiará no referido processo o membro que o suceder na titularidade do Ofício indicado no parágrafo anterior, nos termos do art. 9.º da Resolução CSMFP nº 3, de 8 de maio de 2018.

3. A presente Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

4. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MULLER

PORTARIA Nº 22, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Inquérito Civil n.º 1.29.003.000196/2021-71. Imigração. Polícia Federal.  
Autorização de Residência. Município de Parobé. 1ª CCR.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio do Procurador da República signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares;

CONSIDERANDO, ainda, que compete ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos constitucionais e de outros interesses individuais indisponíveis, homogêneos, sociais, difusos e coletivos (CRFB, art. 129, III e LC nº 75/93, art. 6º, VII, 'a' e 'd', e art. 7º, I);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia; (art. 129, II, da CRFB; arts. 5º, V, da LC nº 75/93);

CONSIDERANDO que é da União a competência para, privativamente, legislar sobre emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros (CRFB, art. 22, XV);

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.445/2017, também chamada de Lei de Imigração, em seu art. 3º, dispõe que a política migratória brasileira rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes: promoção de entrada regular e de regularização documental; igualdade de tratamento e de oportunidade ao migrante e a seus familiares; inclusão social, laboral e produtiva do migrante por meio de políticas públicas; entre outros;

CONSIDERANDO que tramita no MPF o PP nº 1.29.003.000196/2021-71, o qual trata de apurar a notícia da negativa da Polícia Federal em receber o pedido de autorização de residência de imigrantes venezuelanos que estariam localizados em Parobé;

CONSIDERANDO que, durante a tramitação do feito, constatou-se que havia o impedimento em se obter a referida autorização de residência pela falta de portaria pertinente, o que foi provido através da Portaria Interministerial nº 655/2021;

CONSIDERANDO que, após essa Portaria, obteve-se a informação de que estaria havendo atraso no processo de concessão de Autorização de Residência, em tese, atribuído à Polícia Federal;

CONSIDERANDO, portanto, que a situação descrita causa, potencialmente, prejuízo aos direitos de cidadania e da dignidade da pessoa humana, bem como a direitos migratórios;

RESOLVE converter o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, nos termos do art. 4º, II, da Resolução n. 87/2010 do CSMPF, visando a apurar a regularidade na análise de requerimentos para a concessão de autorização de residência feitos por imigrantes residentes em Parobé/RS.

Desse modo, o MPF determina:

1) autue-se esta portaria e remeta-se cópia digital à Egrégia 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para comunicar a instauração deste inquérito civil e requerer a publicação deste ato no Diário Oficial da União e no portal do MPF, em observância aos arts. 5º, VI, 6º e 16, § 1º, I, da Resolução n. 87/2010 do CSMPF;

2) designo como Secretário deste Inquérito Civil o servidor Juliano da Silva, conforme dispõe o inciso V, art. 5º, da Resolução nº 87 do CSMPF, 06/04/2010; e

3) após, mantenham-se os autos aguardando a resposta à requisição feita através do Ofício nº 1310/2021-PRM-NH/2ºOF.

BRUNO ALEXANDRE GÜTSCHOW  
Procurador da República

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 12, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo procurador da República signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, bem como no artigo 6º, incisos VII, XII, XIV e XIX, e no artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93 e também no artigo 8º, incisos II e IV, da Resolução CNMP nº 174/2017 e na Lei nº 7.347/85,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar o cumprimento das cláusulas de TAC; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas e instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; bem como embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil (artigo 8º da Resolução CNMP nº 174/2017);

CONSIDERANDO que o MPF ajuizou a Ação Civil Pública nº 0003392-26.2005.4.01.4100, com o fim de "fazer cessar, impedir e cancelar os requerimentos de pesquisa e lavra mineral incidentes sobre as terras indígenas da etnia Cinta Larga (TIs Roosevelt, Aripuanã, Parque Aripuanã e Serra Morena) e seu respectivo entorno".

CONSIDERANDO a ação foi julgada parcialmente procedente em 1º grau e a apelação ministerial foi provida à unanimidade pela 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1).

CONSIDERANDO que o antigo DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (DNPM) - atual AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM) - interpôs Recursos Especial e Extraordinário, sendo atribuído efeito suspensivo a ambos os recursos pelo vice-presidente do TRF1, nas Medidas Cautelares nº 0074564-28.2013.4.01.0000/RO e nº 0074567-80.2013.4.01.0000/RO.

CONSIDERANDO que o efeito suspensivo concedido ao REsp foi afastado pelo Superior Tribunal Justiça (STJ) no julgamento da MC nº 22821/RO;

CONSIDERANDO que o efeito suspensivo atribuído ao RE foi afastado por decisão liminar do Supremo Tribunal Federal (STF), no âmbito da Suspensão de Liminar nº 1.480/RO (Autos nº 0061991- 53.2021.1.00.0000);

CONSIDERANDO que, no bojo do Inquérito Civil nº 1.31.003.000182/2019-85 verificou-se, no ano de 2020, a existência de requerimentos de Permissão de Lavra Garimpeira (PLG) e de processos com título de Lavra Garimpeira cadastrados no entorno de até 10 km (dez quilômetros) das Terras Indígenas Roosevelt e Parque do Aripuanã;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a situação atual da existência de lavras garimpeiras com aval da ANM no interior ou no entorno das TIs ocupadas pelos indígenas da etnia Cinta Larga, bem como o cumprimento do acórdão proferido pelo TRF1 no bojo da ACP nº 0003392-26.2005.4.01.4100, ante o afastamento dos efeitos suspensivos até então vigentes,

RESOLVE

INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, vinculado à 6ª CCR, pelo prazo de 01 (um) ano, com a finalidade de "verificar o cumprimento, por parte da Agência Nacional de Mineração (ANM), do acórdão proferido pelo TRF1, no julgamento da ACP nº 0003392-26.2005.4.01.4100 - ante o afastamento dos efeitos suspensivos existentes -, que veda a concessão de novas lavras nas TIs da etnia Cinta Larga e no seu entorno".

Determina-se a realização das seguintes diligências:

a) solicite-se a publicação desta portaria por meio do Sistema Único;

- b) instaure-se o PA nos termos desta portaria;
- c) encaminhe-se o expediente ao SJUR para distribuição a este 1º Ofício, em razão de tratar de questão cível atinente à etnia Cinta Larga, nos termos do art. 13 da Portaria Conjunta nº 01/2020;
- d) realize-se referência simples entre o PA e a ACP nº 0003392-26.2005.4.01.4100 e o IC nº 1.31.003.000182/2019-85;
- e) junte-se aos autos cópia dos docs. 33.1-33.6 do IC nº 1.31.003.000182/2019-85, do acórdão do TRF 1 que julgou o mérito dos recursos interpostos no âmbito da ACP nº 0003392-26.2005.4.01.4100, dos acórdãos do STJ e do STF que afastaram os efeitos suspensivos que impediam o cumprimento do acórdão do TRF1;
- f) oficie-se à Agência Nacional de Mineração, com cópia dos aludidos acórdãos do TRF1, do STJ e do STF, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, preste os seguintes esclarecimentos:
- f1) informe quantos requerimentos de lavra garimpeira existem, atualmente, atinentes ao interior e ao entorno, na área de 10 km (dez quilômetros), das Terras Indígenas Parque do Aripuanã e Roosevelt e qual a situação atual de cada um dos requerimentos;
- f2) informe quantas lavras garimpeiras autorizadas/permitidas existem, atualmente, no interior e no entorno, na área de 10 km (dez quilômetros), das Terras Indígenas Parque do Aripuanã e Roosevelt, encaminhando os documentos pertinentes a essas lavras;
- f3) encaminhe mapa atualizado, ilustrando a evolução da distribuição geográfica dos processos interferentes com o Território Indígena Cinta Larga (interior e entorno/buffer);
- f4) informe quais medidas estão sendo adotadas por essa agência reguladora para cumprimento do acórdão proferido pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no âmbito da Ação Civil Pública nº 0003392-26.2005.4.01.4100, com o fim de “fazer cessar, impedir e cancelar os requerimentos de pesquisa e lavra mineral incidentes sobre as terras indígenas da etnia Cinta Larga (TIs Roosevelt, Aripuanã, Parque Aripuanã e Serra Morena) e seu respectivo entorno”, tendo em vista que os efeitos suspensivos que impediam o cumprimento do acórdão foram afastados pelo Superior Tribunal de Justiça (MC/22821/RO) e pelo Supremo Tribunal Federal (Suspensão de Liminar nº 1.480/RO).
- Com a juntada da resposta da ANM, voltem os autos conclusos.

CAIO HIDEKI KUSABA  
Procurador da República

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 648, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa membro para atuar em Representação Criminal.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o Procurador da República Davy Lincoln Rocha, responsável pelo 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Joinville, para atuar nos autos da Representação Criminal nº 5011142-57.2021.4.04.7201, em razão da decisão da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal pela não homologação de arquivamento, anotando-se nos sistemas o impedimento do Procurador da República Ivan Claudio Garcia Marx.

DANIEL RICKEN

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 3, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República infra-assinado, no exercício de suas funções institucionais e legais, com assento em especial no disposto nos artigos 127 “caput” e 129 da Constituição Federal, no artigo 6º, inciso VII, da Lei Complementar nº 75/93, bem como no artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, e

CONSIDERANDO que o art. 129, inciso III, da Constituição Federal estabelece ser função institucional do Ministério Público “promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos”;

CONSIDERANDO que o art. 6º, inciso VII, da Lei Complementar nº 75/93 estabelece competir ao Ministério Público da União “promover o inquérito civil e a ação civil pública para proteção: i) dos direitos constitucionais; ii) do patrimônio público e social, do meio ambiente, dos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico; iii) dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos, relativos às comunidades indígenas, à família, à criança, ao adolescente, ao idoso, às minorias étnicas e ao consumidor; e iv) outros interesses individuais indisponíveis, homogêneos sociais, difusos e coletivos”;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e as normas da Resolução n. 87/10 do Conselho Superior de Ministério Público Federal – CSMPF;

CONSIDERANDO o teor do relatório de vistoria encaminhado pelo OFÍCIO Nº 71684/2021/SR(08)SP-D/SR(08)SP/INCRA-INCRA, informando diversas ocorrências quanto a exploração indevida de áreas destinadas para reserva legal no Projeto de Assentamento Roseli Nunes, no Município de Itapura/SP, e a necessidade da realização de novas vistorias para identificação e eventual notificação aos beneficiários e/ou ocupantes irregulares;

CONSIDERANDO que o objeto Procedimento Preparatório n. 1.34.041.000066/2021-12 ainda não se encontra inteiramente alcançado, de modo a exigir a continuidade da atividade ministerial, diante de novas diligências a serem realizadas, sobretudo diante das informações contidas no OFÍCIO Nº 71684/2021/SR(08)SP-D/SR(08)SP/INCRA-INCRA, e já estando próximo o fim do prazo normativo para conclusão do referido procedimento;

RESOLVE, com fundamento nos dispositivos legais referidos, converter o presente procedimento preparatório em INQUÉRITO CIVIL, tendo por objeto a “apuração de supostas ocupações irregulares de lotes e exploração indevida em áreas destinadas à reserva legal no assentamento ‘Roseli Nunes’, no Município de Itapura/SP, bem como a regularidade e suficiência da atuação do INCRA frente a tais questões”.

Altere-se o campo do resumo da capa dos autos a fim de adequá-lo ao objeto mencionado acima.

Proceda-se ao registro e atuação da presente. Comunique-se, por meio eletrônico, para fins de publicação oficial desta Portaria, nos termos do art. 7º, da Resolução 23/07/CNMP. Acompanhe-se o prazo inicial de 1 (um) ano, a partir desta data, para conclusão do inquérito civil, mediante certidão nos autos após o seu transcurso.

THALES FERNANDO LIMA  
Procurador da República

PORTARIA Nº 17, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais e legais, com especial fundamento nos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal; no artigo 5º, inciso I, alínea "h", inciso III, alínea "b", inciso V, alínea "b", no artigo 6º, inciso VII, alíneas "a" e "b", inciso XIV, alínea "f", e no artigo 7º, inciso I, todos da Lei Complementar nº 75/93; no artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; no artigo 2º, § 7º, da Resolução CNMP nº 23/2007; e no artigo 4º, § 4º, da Resolução CSMFP nº 87/2006, incluído pela Resolução CSMFP nº 106/2010,

Converte o presente procedimento autuado sob o nº 1.34.008.00031/2021-90 em Inquérito Civil, tendo por objeto apurar possível desvirtuamento e descumprimento das regras do Programa Minha Casa Minha Vida pela Caixa Econômica Federal e Prefeitura de Piracicaba, no que tange ao Condomínio Residencial Piracicaba III, situado na Rua Corcovado, 3543, Bairro Jardim Sônia, em Piracicaba/SP.

Para tanto, será promovida a coleta de informações, requisição de documentos e demais diligências necessárias, para posterior expedição de recomendações, celebração de termo de compromisso e ajustamento de conduta, ajuizamento de ação civil pública ou arquivamento, nos termos da lei.

Publique-se esta Portaria no mural de avisos da Procuradoria da República no Município de Piracicaba, nos termos do que prevê o artigo 7º, inciso IV, da Resolução CNMP nº 23/2007.

Comunique-se, via sistema Único, a Egrégia 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal a respeito do presente ato, para conhecimento e publicação.

Proceda-se aos registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático.

CAMILA GHANTOUS  
Procuradora da República

DECISÃO Nº 116, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

ARQUIVAMENTO. Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 1.34.007.000230/2021-16.

Este Procedimento Administrativo de Acompanhamento (PAA) foi instaurado para documentar a negociação, com ALINE RAQUEL BRAULINO MATTOS, de ANPP [acordo de não persecução penal] relativo ao crime investigado no Inquérito Policial nº 0000706-40.2015.4.03.6142.

O acordo de não persecução penal foi celebrado.

Logo, este PAA já cumpriu sua função, razão pela qual o ARQUIVO (Resolução nº 174/17 do Conselho Nacional do Ministério Público, art. 12).

Em decorrência, determino à Técnica Camila Lopes Giovanini que:

a) providencie a publicação desta decisão no portal do Ministério Público Federal - MPF (Resolução nº 87/10 do Conselho Superior do MPF, art.4º, inc. V, combinado com art. 16, § 1º, inc. I);

b) comunique o arquivamento à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão; e

c) registre-o no Sistema Único, nos termos do art. 5º da Resolução CNMP nº 174/17.

MANOEL DE SOUZA MENDES JUNIOR  
Procurador da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 4, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO o rol de atribuições elencado nos artigos 127 e 129 da Constituição da República Federativa do Brasil (CR/1988); CONSIDERANDO a incumbência prevista no artigo 6º, inciso VII, alíneas a e d, e artigo 7º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 75/93;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 87/2006, do Conselho Superior do Ministério Público Federal - CSMFP, e também o contido na Resolução 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP;

CONSIDERANDO que o presente procedimento foi instaurado a partir de representação a respeito de supostas irregularidades relacionadas a reserva de vagas para os candidatos negros e indígenas no Edital PPGECIMA/POSGRAP/UFS Nº02/2020 do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS;

CONSIDERANDO que foram realizadas reuniões com a Universidade Federal de Sergipe e com o Instituto Braços (representante) com o fito de solucionar a questão de forma extrajudicial, visando à assinatura de termo de ajustamento de conduta;

CONSIDERANDO que restam pendentes diligências com vistas a dar continuidade às tratativas necessárias para assinatura do referido termo de ajustamento de conduta, tendo sido designada reunião para o dia 06 de dezembro de 2021;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL para APURAR IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DAS COTAS PARA NEGROS E INDÍGENAS NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

POSSÍVEL RESPONSÁVEL: Universidade Federal de Sergipe

OBJETO: APURAR IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DAS COTAS PARA NEGROS E INDÍGENAS NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

1. Autue-se a presente portaria no âmbito da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão;

2. Após os registros de praxe, publique-se e comunique-se esta instauração à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão - PFDC, para os fins previstos nos artigos 5º., inciso VI, e 16, § 1º., inciso I, da Resolução número 87/2006, do CSMPF; bem como artigos 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução número 23/2007, do CNMP;

3. Após, aguarde-se reunião designada para o dia 06/12/2021.

MARTHA CARVALHO DIAS DE FIGUEIREDO  
Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão  
Procuradora da República

PORTARIA Nº 85, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 77, caput, e 79, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/93 e o que consta nas Portarias PGJ nº1438/2021 e2249/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Promotores de Justiça, adiante nominados, para, em virtude do afastamento dos Titulares, atuar perante a Justiça Eleitoral, observando-se as seguintes lotações na respectiva Zona Eleitoral:

ZONA ELEITORAL	SEDE	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PERÍODO
24ª ZE	Campo do Brito	BRUNO MELO MOURA	De 30/11 a 19/12/2021
27ª ZE	Aracaju	CLAUDIA DANIELA DE FREITAS SILVEIRA FRANCO	De 30/11 a 08/12/2021 Dias 11, 12, 14, 18 e 19/12/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Comunique-se.

LEONARDO CERVINO MARTINELLI  
Procurador regional Eleitoral

#### EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 222/2021  
Divulgação: quarta-feira, 1 de dezembro de 2021 - Publicação: quinta-feira, 2 de dezembro de 2021**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913  
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

**Responsáveis:**

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira  
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas  
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**